



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de setembro de 2021

Edição 181

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.402, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.314.068,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 3.314.068,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil e sessenta e oito reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			614.958,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	550.000,00
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	339030	0100	64.958,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.041.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	2.041.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			197.900,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445042	0100	197.900,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			50.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	339030	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			228.210,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	228.210,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			182.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	335041	0100	83.000,00

		444042	0100	39.000,00
23.001.08.244.2112.1451	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	334041	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 3.314.068,00

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			700.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	700.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			85.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	445042	0100	85.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			50.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	50.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			773.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	0100	763.000,00
		339033	0100	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.376.068,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	150.000,00
		444042	0100	685.000,00
		445042	0100	450.000,00
		335041	0100	70.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0100	21.068,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			160.000,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	334041	0100	100.000,00
		445042	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			170.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	445042	0100	170.000,00
TOTAL				R\$ 3.314.068,00

Protocolo 0020390331

DECRETO N° 26.376, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 171.784,96, e Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 135.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.095, de 27 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 171.784,96 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo III.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto do artigo anterior decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo II e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			171.784,96
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	449092	0615	171.784,96
TOTAL				R\$ 171.784,96

ANEXO II

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			135.000,00
13.001.04.122.2133.4546	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO NOS 10 POLOS REGIONAIS	449052	0100	135.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			135.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONSTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	449092	0100	135.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

Protocolo 0020428104

DECRETO Nº 26.397, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 28.676.600,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.097, de 27 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 28.676.600,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			28.676.600,00
19.023.20.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0640	100.000,00
		339046	0640	25.000,00
19.023.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319092	0640	290.600,00
		319011	0640	23.102.000,00
		319013	0640	636.000,00
		319113	0640	4.523.000,00
TOTAL				R\$ 28.676.600,00

Protocolo 0020429079

DECRETO N° 26.396, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.439.371,93, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.096, de 27 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 1.439.371,93 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			1.439.371,93
17.032.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0310	189.132,00
		339092	0310	90.000,00
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0609	744.768,93
		339030	0640	415.471,00
TOTAL				R\$ 1.439.371,93

Protocolo 0020429786

DECRETO N° 26.398, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.098, de 27 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			369.500,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0300	369.500,00
TOTAL				R\$ 369.500,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			369.500,00
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0300	369.500,00
TOTAL				R\$ 369.500,00

Protocolo 0020432649

DECRETO Nº 26.399, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 879.883,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.099, de 27 de agosto de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 879.883,82 (oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), em favor da Unidade Orçamentária Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM			879.883,82
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0643	879.883,82
TOTAL				R\$ 879.883,82

Protocolo 0020434071

DECRETO Nº 26.400, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 490.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto do artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			490.000,00
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	490.000,00
TOTAL				R\$ 490.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO			490.000,00
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	450.000,00
		339015	0100	40.000,00
TOTAL				R\$ 490.000,00

Protocolo 0020449444

DECRETO Nº 26.401, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 575.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.977, de 15 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - SETUR e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			575.000,00
27.001.04.122.2057.2465	EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS	449051	0100	575.000,00

TOTAL	R\$ 575.000,00
--------------	-----------------------

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			75.000,00
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	75.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			500.000,00
27.001.04.122.2057.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	444042	0100	500.000,00
TOTAL				R\$ 575.000,00

Protocolo 0020472780

RETIFICAÇÃO

Nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 26.338, de 24 de agosto de 2021, que "Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em Ressarcimento de Preterição.",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica promovido o Primeiro Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0795-5, CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, em Ressarcimento de Preterição, pelo Critério de Merecimento, a contar de **25 de dezembro de 2017**, conforme o disposto parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, concomitante com os §§ 1º e 2º do art. 60 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **25 de dezembro de 2017**."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica promovido o Primeiro Tenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0795-5, CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão Bombeiro Militar do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, em Ressarcimento de Preterição, pelo Critério de Merecimento, a contar de **30 de outubro de 2020**, conforme o disposto parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982, concomitante com os §§ 1º e 2º do art. 60 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de **30 de outubro de 2020**."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020461012

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2021, SAMUEL DE SOUZA GRANJA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

Protocolo 0020517912

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, LUCAS STUTZEL GRANJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020518183

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020518590

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, EVANILZA LADANISKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020522293

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2021, EMANUELA VERAS RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020522509

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2021, FELIPE ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020523362

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, THATIANE ALVES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020534815

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão III - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0020521044

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de julho de 2021, BIANCA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de

Gerente Administrativo e Financeiro, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020521274

Decreto de 06 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de setembro de 2021, ANTONIO SENA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300028207, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020492451

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2021, ELISANGELA BARROSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Equipe V, matrícula 300063214, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Equipe V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020523146

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2021, ELIZABETI ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300078597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020524781

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, LUCAS FERNANDES ARRUDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020427304

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, MATEUS DE SOUZA BENTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020427631

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, JESSICA SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020427852

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, DEREK ALBUQUERQUE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020428011

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2021, GILMARA ALMEIDA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020428209

Decreto de 02 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2021, MATEUS DE SOUZA BENTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020429315

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, GUILHERME ANTENOR SANTANA VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532050

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2021, JESSICA SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532357

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2021, DEREK ALBUQUERQUE SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020532847

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, KATIA ADRIANY DA COSTA GALVÃO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Arquivos e Bibliografia Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020533328

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2021, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020529507

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2021, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020534413

Decreto de 08 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2021, ZULENE HONORIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0020529149

PGE

Portaria nº 810 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

R E S O L V E:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar de **10.08.2021**, o estagiário **ANDERSON ROBERTO DA SILVA** pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, **na Procuradoria-Geral do Estado junto à Casa Civil**, anteriormente lotado na Procuradoria do Contencioso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0020478051

Portaria nº 806 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.405997/2021-95 a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **ALDINEI NEIMOG KIIL**, Analista da Procuradoria, matrícula nº 300163041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 08 a 17.09.2021, referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período **03.11 a 12.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020475797

Portaria nº 805 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.026527/2018-63, e o que consta no Memo n. 24, nos autos do processo 0020.268957/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS** Procurador de Estado, matrícula n.º 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de **22 a 31.07.2021**, referente ao primeiro período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 13.04.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020474467

Portaria nº 807 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, e o que consta no Memorando 24/2021-PGE-PAMB nos autos do processo 0020.268957/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS** Procurador de Estado, matrícula n.º 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de **03 a 12.05.2021**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **02 a 11.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020476594

Portaria nº 817 de 08 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista Contábil da PGE/RO, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0020314009);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional a servidora **CAMILA GULAK D'ORAZIO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Contábil da PGE/RO, matrícula n.º 300150698, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 23.08.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020514079

Portaria nº 808 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário conforme Processo 0020.484875/2019-32, e o que consta no Memorando 24/2021-PGE-PAMB nos autos do processo 0020.268957/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS** Procurador de Estado, matrícula n.º 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, dos períodos de **13 a 22.05.2021 e 12 a 21.07.2021**, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 23.07.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020477231

Portaria nº 809 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.484875/2019-32, e o que consta no Memorando 24/2021-PGE-PAMB nos autos do processo 0020.268957/2019-31;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS** Procurador de Estado, matrícula n.º 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 01 a 20.09.2021, referente ao segundo período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **03 a 22.10.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maxwel Mota de Andrade
Procurador Geral do Estado

Protocolo 0020477543

Portaria nº 811 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de marcação de férias que consta no Memorando 24/2021-PGE-PAMB nos autos do processo 0020.268957/2019-31, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR no anexo I, da Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado-PGE, publicada no DIOF nº 233 de 30/11/2020, referente ao exercício de 2021.1, o servidor inframencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
MATHEUS CARVALHO DANTAS	300127964	Procurador de Estado	01 a 20.11.2021			SIM	21 a 30.11.2021

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020479501

Portaria nº 813 de 06 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.268957/2019-31, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1ºREMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 10.12.2021, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição no período **09 a 18.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020483353

Portaria nº 818 de 08 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando Requerimento, Mapa de Apuração de Apuração de Tempo de Serviço (id. 0020291655) e o que constam nos autos do processo nº 0020.337053/2021-88;

RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92 ao servidor **LUIS EDUARDO MENDES SERRA**, Procurador do Estado, matrícula n. 300130127, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período marcado de 06.09.2021 a 02.12.2021, não gozado, do 1º quinquênio (10.10.2014 a 09.10.2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020538095

Portaria nº 816 de 06 de setembro de 2021

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o pedido de remarcação de férias no processo 0020.099745/2021-12, e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **RENATO CONDELI**, Procurador do Estado, matrícula nº 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 09 a 28.08.2021, referente ao exercício de 2021.2, a qual fica transferida para fruição no período **14.10 a 02.11.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0020488036

EXTRATO

EXTRATO N° 2055

TERMO DE ADESÃO N° 012/PGE-2020

PARTÍCIPES

- SEDUC

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS – CNPJ/MF: 63.761.969/0001-03

OBJETO: Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir.

O valor do referido termo é de R\$ 531.031,71 (quinhentos e trinta e um mil trinta e um reais e setenta e um centavos), serão alocados de acordo com as descrições das ações e do o cronograma de desembolso constante no Plano de Aplicação (0019629701), e R\$ 4.051,04 (quatro mil cinquenta e um reais e quatro centavos) para aquisição de insumos destinados à higienização dos veículos.

PROCESSO: 0029.085367/2020-29

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CÍCERO APARECIDO GODOI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 2056

CONTRATO N° 516/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI, CNPJ/MF N° 07.748.837/0001-62.

OBJETO: Fornecimento dos itens e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

VALOR: R\$ 202.590,92.

DESPESA: Cód. U.O.: 180001; Programa de Trabalho: 2706; Fonte de Recursos: 0232; Natureza da Despesa: 339030 e 339039.

PROCESSO: 0028.068493/2019-95

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2021

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- KLEBER RICHARD CERQUEIRA CARNEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2057

CONTRATO N° 532/PGE-2020

CONTRATANTE: PGE-RO

CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA, CNPJ/MF N° 03.176.083/0001-62.

OBJETO: Prestação serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 68.180,00.

DESPESA: Cód. U. O.: 11.003 - Programa de Trabalho: 03.122.1015.2087 - Fonte de Recursos: 0100 – Elementos de Despesa:339033.01.

PROCESSO: 0020.162919/2021-91

VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 19.08.2021

ASSINAM:

- MAXWEL MOTA DE ANDRADE – Procurador-Geral do Estado / PGE-RO

- FÁBIO MAIA PEREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2058

CONTRATO N° 541/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 22.865.117/0001-70.

OBJETO: A prestação de serviços, em caráter emergencial, de procedimento de DIÁLISE PERITONEAL e aplicação de Cateter de Tenckoff Pediatrico, para atender aos pacientes internados no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.

VALOR: R\$ 361.699,20.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/4004 – Fonte de Recursos: 0100/0110/209/300/0310/0609- Elemento de Despesa: 3390.39/3390.30.

PROCESSO: 0057.175666/2021-06

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- FABIANE GOMES RIBEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2059

CONTRATO N° 555/PGE-2021

CONTRATANTE: SUGESP

CONTRATADA: TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ/MF N° 02.251.574/0001-68.

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática, sendo impressoras, scanner e relógio de ponto biométrico, com reposição de peças/componentes e itens necessários ao funcionamento dos mesmos, para atender as necessidades da Gerência de Serviços de Processamento de Dados – GPROD.

VALOR: R\$ 17.407,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 0412210152087; Natureza e Sub elemento: da Despesa: 33903917; Fonte de Recurso: 01001.

PROCESSO: 0042.020954/2021-85

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- CARLOS LOPES SILVA – Superintendente / SUGESP

- JEAN CARLOS DELGADO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2060

CONVÊNIO N° 089/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços para o transporte de 890 toneladas de calcário do depósito entre a usina produtora e o Município de Urupá.

VALOR GLOBAL: R\$ 143.891,64.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.891,34.

DESPESA: R\$ 137.000,00 – Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 33404100; Fonte: 1002.

PROCESSO: 0025.258326/2021-89

VIGÊNCIA: 30.08.2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2061

CONVÊNIO N° 114/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de transporte de insumos, confecção e empacotamento de silagem.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.944,16.

CONTRAPARTIDA: R\$ 6.944,16.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte: 1024.

PROCESSO: 0025.258715/2021-12

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2062

CONVÊNIO N° 128/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF 63.762.025/0001-42.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de limpeza e manutenção de plantios e realização de processo de ensilagem para alimentação de animais.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.300,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 20.300,00.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte 0100.

PROCESSO: 0025.304552/2021-49

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- JOAO PAVAN – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2063

CONVÊNIO N° 129/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de pesagem de bovinos.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.650,00

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.650,00

DESPERSAS: R\$ 80.000,00 - Projeto Atividade: 190012060820112341; Elemento de Despesa: 44404200; Fonte 1001.

PROCESSO: 0025.270918/2021-79

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2064

CONVÊNIO N° 132/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de secagem de café.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.130,66.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.130,66.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – Programa de Trabalho: 20.608.2011.2341; Elemento de Despesa: 44.40.42-00; Fonte 0100.

PROCESSO: 0025.312008/2021-71

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2065

CONVÊNIO N° 133/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO, CNPJ/MF N° 04.632.212/0001-42.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de luminárias para iluminação pública nas ruas e avenidas do município de Presidente Médici/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 105.270,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.270,00.

DESPESA: R\$ 100.000,00 – Cód. U.O.: 27001; Programa de Trabalho: 04122205724280000; Elemento de Despesa: 444042; Fonte de Recursos: 0300000000.

PROCESSO: 0069.493778/2020-18

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2021

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EDILSON FERREIRA DE ALENCAR – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2066

CONVÊNIO N° 134/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA, CNPJ/MF N° 84.723.030/0001-16.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de veículo tipo sedam, com potência mínima de motor 1.4, para atender o Município de Primavera de Rondônia/RO na equipagem da secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.036,67.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.036,67.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395; Elemento de Despesa: 444042 01; Fonte de Recursos: 01001019.

PROCESSO: 0005.086411/2021-77

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 26.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2067

CONVÊNIO N° 136/PGE-2021

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CNPJ/MF N° 63.762.033/0001-99.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição e Instalação de Ar-Condicionado na Escola Municipal Cassiano Ricardo no

Município de Campo Novo de Rondônia.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.652,80.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.652,80.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 1236821252395239501; Elemento de Despesa: 44404201; Fonte de Recursos: 01001017.

PROCESSO: 0005.102986/2021-44

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2068

CONVÊNIO N° 139/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARÍ, CNPJ/MF N° 84.722.917/0001-90.

OBJETO: A aquisição de veículo utilitário para atendimento às ações de proteção ambiental.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.300,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 13.300,00.

DESPESA: R\$ 80.000,00 – Programação Orçamentária: 13001; Programa de Trabalho: 2884500000256; Fonte: 0100; Natureza da Despesa: 44404201.

PROCESSO: 0005.210874/2021-66

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretário de Estado / SEPOG

- ANILDO ALBERTON – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2069

CONVÊNIO N° 140/PGE-2021

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF N° 63.787.097/0001-44.

OBJETO: A realização, pelo Convenente, dos serviços de distribuição de mudas de café clonal.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.600,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.600,00

DESPESA: R\$ 70.000,00 - Projeto Atividade: 1900120.60820112341; Elemento de Despesa: 33404100; Fonte 0100.

PROCESSO: 0025.329490/2021-88

VIGÊNCIA: 30/08/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- CELIO DE JESUS LANG – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2070

FOMENTO N° 036/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF N° 21.145.881/0001-09.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473887/2020-15

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADELSON LENKER – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2071

FOMENTO N° 041/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, CNPJ/MF N° 21.145.881/0001-09.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473854/2020-75

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDSON SOARES NOGUEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2072

FOMENTO N° 054/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, CNPJ/MF N° 05.881.016/0001-74.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços.

VALOR: R\$ 36.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100.

PROCESSO: 0026.473296/2020-48

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2073

FOMENTO N° 076/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, CNPJ/MF N° 15.449.585/0005-22.

OBJETO: Aferir recursos para aquisição de livros didáticos para atender os estudantes

VALOR: R\$ 72.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001; Programa de Trabalho: 123682125239501; Natureza de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100001002.

PROCESSO: 0005.184650/2021-91

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CARMEN BASEGGIO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2074

FOMENTO N° 079/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO KM 72 DA LINHA 81 - ASPRU LH 81, CNPJ/MF N° 06.960.498/0001-10.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de aplicação de calcário, combate e controle de pragas e doenças, preparo do solo para plantio e distribuição e semeadura de sementes.

VALOR: R\$ 177.460,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 19001.20.608.2011.2341; Fonte: 0.1.00.001016; Natureza da Despesa: 44.50.42-00.

PROCESSO: 0025.235612/2021-76

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- GILVAN SILVA CABRAL – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2075

FOMENTO N° 097/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS REGIANE MAGALHÃES - APRAMA, CNPJ/MF N° 03.029.414/0001-31.

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de transporte de produtos e insumos, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 154.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.500,00

DESPESA: R\$ 150.000,00 - Programação Orçamentária: 19001; Programa de Trabalho: 2060820112341; Fonte: 0100001006; Natureza da Despesa: 44504200.

PROCESSO: 0025.342014/2021-52

VIGÊNCIA: 30/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NILTON RODRIGUES DE SOUZA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2076

FOMENTO N° 104/PGE-2021

FOMENTANTE: SEJUCEL

FOMENTADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF N° 13.644.957/0001-12.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (kits de uniformes, bolas de futebol society, e bomba de inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para a DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL ESPORTIVO PARA AS EQUIPES ESPORTIVAS DOS MUNICÍPIOS DE: PORTO VELHO (FORTALEZA DO ABUNÁ, JACI PARANÁ, NOVA CALIFORNIA, EXTREMA, UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO E VISTA ALEGRE DO ABUNÁ), CANDEIAS DO JAMARI, NOVA MAMORÉ, GUAJARÁ-MIRIM E ARIQUEMES, no período de 06/10/2021 a 22/10/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 301.974,40.

CONTRAPARTIDA: R\$1.000,00

DESPESA: R\$ 300.974,40 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901; Elemento de Despesa: 33504101; Fonte de Recursos: 0100001021.

PROCESSO: 0032.235583/2021-53

VIGÊNCIA: 22/10/2021

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- ISRAEL MARTINS VEIGA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2077

COMPROMISSO N° 025/PGE-2021

DAS PARTES:

- SESAU

- INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAP, CNPJ/MF N° 09.611.589/0001-39.

OBJETO: Fica acordado entre as partes que a execução dos serviços previstos do Contrato n° 097/PGE/2015, se estenderá por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/08/2021.

PROCESSO: 0036.050973/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj. de Estado / SESAU

- SILVANA ALVES E SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2078

1° TAFOMENTO N° 013/PGE 2021

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I BRASILIA inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.240.311/0001-88

OBJETO: Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0005.408568/2020-87

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2079

6° TACNT N° 392/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA, CNPJ/MF N° 50.429.810/0001-36.

OBJETO: O valor anual da unidade acrescida será temporária e pelo período restante da vigência contratual, ou seja, até dia 16/10/2021.

VALOR: R\$ 12.438,87.

DESPESAS: - Programa de Trabalho - Atividade do Fundo Estadual de Saúde: 4009/ 2442; Fonte de Recursos: 0209214000/ 0661000002; Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 0036.052604/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- YVONE MARIA MASCARENHAS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2080

1° TACNT N° 486/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NATIVIDA NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM TRIAGEM NEONATAL S/S LTDA, CNPJ/MF N° 22.883.086/0001-80.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/11/2021.

DESPESAS: - Programa de Trabalho - Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 2034 - 4004, Fonte de Recursos: 0209; Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.409158/2019-52

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj de Estado / SESAU

- JOSE CARLOS MORAIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 2081

5° TACNV N° 089/PGE-2018

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio n° 089/PGE-2018, até 28 de novembro de 2021, a contar de 29 de setembro de 2021.

PROCESSO: 0026.067371/2018-11

DATA DE ASSINATURA: 01.09.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2082

4° TACNV N° 224/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF N° 04.104.816/0001-16.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio firmado entre as partes por mais 197 (cento e noventa e sete) dias a contar de 02/09/2021, sem prejuízo da prestação de contas final pela entidade quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência ou consecução do objeto;

Fica alterado a data de realização do projeto "JIEMINHA 2019", objeto do Convênio, para o período de 23/02/2022 a 18/03/2022.

PROCESSO: 0032.348340/2019-60

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2083

7° TACNV N° 288/PGE-2019

CONCEDENTE: SEJUCEL

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF N° 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Fica alterado o cronograma de execução da parceria, antecipando o prazo estabelecido para: 04/09/2021.

PROCESSO: 0032.245973/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 31.08.2021

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- HÉLIO DA SILVA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2084

1° TACNV N° 007/2020/PJ/DER-RO

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO N° 007/2020/PJ/DER-RO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.06.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

PROCESSO: 0009.309273/2019-55

DATA DE ASSINATURA: 15.06.2020

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA – Representante / Convenente

EXTRATO N° 2085

ERRATA AO CONTRATO N° 392/PGE-2017.

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA.

Onde se Lê:

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 392/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia se:

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 392/PGE-2017, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, E, DE OUTRO, EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO: 0036.052604/2019-42

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINA:

- HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO N° 2086

ERRATA AO CONTRATO N° 516/PGE-2021

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA EIRELI

Onde se Lê:

pelo Sr. ROGÉRIO TELLES DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 24.115.653-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.129.438-50 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação de id. 0017404948, fls. 38-42

Leia-se:

pelo procurador Sr. KLEBER RICHARD CERQUEIRA CARNEIRO, portador da carteira de identidade nº 30866762 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.148.408-08 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada através da documentação de id. 0020160443 e 0020166781,

PROCESSO: 0028.068493/2019-95

DATA DE ASSINATURA: 27.08.2021

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 2087

ERRATA AO FOMENTO N° 054/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU - APAE, CNPJ/MF N° 05.881.016/0001-74.

Onde se lê:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017281764 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 46 ID 0017324536, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017887345.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017281764 aprovado pela SEAS, por meio do Ato n° 46 ID 0017324536, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1°. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;

§ 2°. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020310376.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria n° 582/2019/SEAS-GAB e Portaria n° 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto n° 21.431/2016:

1. Advertência

2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;

1° Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473296/2020-48

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado
- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 2088

ERRATA AO FOMENTO N° 041/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE, CNPJ/MF N° 21.145.881/0001-09.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.145.881/0001-09, sediada na Av. Tancredo Neves, 2213, Bairro Bodanese, Município de Vilhena - RO, neste ato representada pelo Sr. EDSON SOARES NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 281.150.319-68, conforme representação que lhe é outorgada.

[...]

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017323005 aprovado pela SEAS, por meio do Ato nº 43 ID 0017236681, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1º. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017884618.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.390.761/0001-58, sediada na Av. Tancredo Neves, 2213, Bairro Bodanese, Município de Vilhena - RO, neste ato representada pelo Sr. EDSON SOARES NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 281.150.319-68, conforme representação que lhe é outorgada.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017323005 aprovado pela SEAS, por meio do Ato nº 43 ID 0017236681, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1º. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;

§ 2º. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto

diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020287500.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

1. Advertência

2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;

1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473854/2020-75

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- EDSON SOARES NOGUEIRA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 2089

ERRATA AO FOMENTO Nº 036/PGE-2021

FOMENTANTE: SEAS

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ/MF Nº 21.145.881/0001-09.

Onde se lê:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017510176 aprovado pela SEAS 0017690286, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1º. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0017949700.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

[...]

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Leia-se:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo de Fomento é o estabelecimento da parceria entre o Estado e a Fomentada, na execução dos termos elencados no Plano de Trabalho 0017510176 aprovado pela SEAS 0017690286, acostado aos autos do Procedimento Administrativo já identificado, que para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

§ 1º. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com material de consumo e serviços;

§ 2º. O Plano de Trabalho será parte integrante deste instrumento, independente de transição;

DO VALOR:

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global do ajuste é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, observado os itens 3.2 e 7.2 do Edital de Contribuição ID 0013454362, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08 244 2112 1451 145101 – Elemento de Despesa: 33.50.41.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, Nota de Empenho ID 0020288913.

[...]

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA - Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados, observadas as disposições previstas na Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB e Portaria nº 675/2020/SEAS-GAB, de 23 de novembro de 2020.

[...]

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O descumprimento às cláusulas do presente termo de fomento e disposições normativas que o regem, poderão ensejar aplicação de sanções à fomentada, nos termos do art. 72, 82 e 86 do Decreto nº 21.431/2016:

1. Advertência

2. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos; ou

3. Declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Organização da Sociedade Civil de toda a esfera Estadual;

1º Os danos ao patrimônio público advindos de descumprimento de cláusula contratual ou convênio e congêneres devem ser quantificados e os autos remetidos a Procuradoria Geral do Estado para ajuizamento de ação de ressarcimento e, se for o caso, de improbidade administrativa.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado e da Fomentada, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Após as assinaturas deste Termo, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO COMPETENTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo.

PROCESSO: 0026.473887/2020-15

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 02.09.2021

ASSINAM:

- THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA – Procurador do Estado

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- ADELSON LENKER – Representante / Fomentada

Protocolo 0020563113

SUGESP

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício nº 4507/2021/SUGESP-TAUM (0018743778), e o Processo SEI 0042.267774/2021-65 **A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTE - DER**, no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado, para integrar a equipe da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo - SUGESP, para "PARTICIPAR DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO DO 2º SEMESTRE DE 2021 - CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - UNIDADE MÓVEL TUDO AQUI", COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SUGESP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
ISAURA ALVES DA SILVA	Agente Administrativo	300015051	01 à 14/ 09/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01

de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente – SUGESP

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral de Estradas e Rodagem - DER/RO.

Protocolo 0020487056

SEGEP

Portaria nº 7473 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-DAMDPCA 0019735540, Despacho PC-DGA 0019892552, que consta nos autos do Processo n. 0019.252285/2019-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2479/SEGEP-NCSR, de 30.3.2021, à servidora **MARIA DA CONCEICAO QUINTAO SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.9.2023 a 30.9.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020494848

Portaria nº 7476 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-FUNRESPOL 0020250863, Despacho PC-DGA 0020277226, que consta nos autos do Processo n. 0019.363409/2020-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2755/SEGEP-NCSR de 8.4.2021, ao servidor **MARCOS AUGUSTO BITENCOURT DE ALMEIDA**, Perito Papioscopista, Matrícula n. 300016403, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.9.2021 a 30.9.2021, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2021 a 30.4.2021, **1.4.2022 a 30.4.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020497173

Portaria nº 7477 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0020058485), Despacho SEDUC-GLOT 0020425306, que consta no Processo n. 0029.169399/2021-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARGARETE DA SILVA VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300062116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2021 a 30.11.2021**, referente ao 2º quinquênio de 13.9.2010 a 12.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020502248

Portaria nº 7551 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.271388/2021-49,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula:300011839
Cargo: AUX.SERV.GERAIS
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 14/12/2011 A 13/12/2013
Referência: 14
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/12/2013
Período de Avaliação: 14/12/2013 A 13/12/2015
Referência: 15
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/12/2015
Período de Avaliação: 14/12/2015 A 13/12/2017
Referência: 16
Classe: C
Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020534985

Portaria nº 7580 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.270983/2021-67,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARIA AUXILIADORA DIOGO GARCIA
Matrícula: AUX.SERV.GERAIS
Cargo:300044595
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 14/12/2013 A 13/12/2015
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/12/2015
Período de Avaliação: 14/12/2015 A 13/12/2017
Referência: 16
Classe: A
Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543432

Portaria nº 7579 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.268566/2021-54,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome:GEOZANE NEIVA DE CARVALHO
Matrícula: AUX.SERV.GERAIS
Cargo:300044566
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação:10/12/2011 A 09/12/2013
Referência: 14
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/12/2013
Período de Avaliação:10/12/2013A 09/12/2015
Referência: 15
Classe: A
Efeitos Financeiros: 10/12/2015
Período de Avaliação:10/12/2015 A09/12/2017
Referência: 16
Classe: A

Efeitos Financeiros: 10/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543421

Portaria nº 7512 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.266206/2021-18,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LAIDE DANTAS DOS SANTOS

Matrícula: 300044611

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/12/2013 A 13/12/2015

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2015

Período de Avaliação: 14/12/2015 A 13/12/2017

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 14/12/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020508398

Portaria nº 7548 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.263153/2021-83,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARISE HARDT

Matrícula: 300092555

Cargo: TÉC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/10/2015 A 18/10/2017

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020534682

Portaria nº 7546 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.262539/2021-78,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: NORMELINDO FONTINELIS COSTA

Matrícula: 300062751

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/11/2011 a 23/11/2013

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/11/2013

Período de Avaliação: 24/11/2013 a 23/11/2015

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/11/2015

Período de Avaliação: 24/11/2015 a 23/11/2017

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020534152

Portaria nº 7581 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.261809/2021-23,

R E S O L V E:

Convalidar Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MAICON DE SOUZA MARTINS

Matrícula: TEC.ENFERMAGEM

Cargo: 300062397

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 13/10/2011 a 12/10/2013

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/10/2013

Período de Avaliação: 13/10/2013 a 12/10/2015

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/10/2015

Período de Avaliação: 13/10/2015 a 12/10/2017

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543523

Portaria nº 7571 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.261049/2021-54,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LIDIANE MARIA DA SILVA ARAUJO

Matrícula: 300093045

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 29/10/2012 A 28/10/2013

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2013

Período de Avaliação: 29/10/2013 A 28/10/2015

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2015

Período de Avaliação: 29/10/2015 A 28/10/2017

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543346

Portaria nº 7583 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.260818/2021-05,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA

Matrícula:300062423

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/10/2011 A 20/10/2013

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/10/2013

Período de Avaliação: 21/10/2013 A 20/10/2015

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/10/2015

Período de Avaliação: 21/10/2015 A 20/10/2017

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/10/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543574

Portaria nº 7572 de 09 de setembro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.257856/2021-72,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARLENE RODRIGUES FERNANDES

Matrícula:300019840

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/09/2014 A 20/09/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2016

Período de Avaliação: 21/09/2016 A 20/09/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543356

Portaria nº 7513 de 08 de setembro de 2021

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.256487/2021-09,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aoservidor:

Nome:MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI

Matrícula:300022496

Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação:21/09/2014 A 20/09/2016

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/09/2016

Período de Avaliação:21/09/2016 A 20/09/2018

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 21/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020508495

Portaria nº 7515 de 08 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.247550/2021-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VILMA GRACIELA DE CARVALHO DA SILVA

Matrícula: 300100199

Cargo: TÊC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/07/2010 A 18/07/2013

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/07/2013

Período de Avaliação: 19/07/2013 A 18/07/2014

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/07/2014

Período de Avaliação: 19/07/2014 A 18/07/2016

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/07/2016

Período de Avaliação: 19/07/2016 A 18/07/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 19/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020508672

Portaria nº 7577 de 09 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.256078/2021-02,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA

Matrícula: 300022436

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 16/09/2014 A 15/09/2016

Referência: 12

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/09/2016

Período de Avaliação: 16/09/2016 A 15/09/2018

Referência: 13

Classe: C

Efeitos Financeiros: 16/09/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543402

Portaria nº 7570 de 09 de setembro de 2021

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.255568/2021-83,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JANDIR PAULO SCHAEFER

Matrícula:300078707
Cargo: MOTORISTA
Lotação:CEMETRON/SESAU
Período de Avaliação: 15/09/2012 A 14/09/2014
Referência: 04
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/09/2014
Período de Avaliação: 15/09/2014A 14/09/2016
Referência: 05
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/09/2016
Período de Avaliação: 15/09/2016A 14/09/2018
Referência: 06
Classe: A
Efeitos Financeiros: 15/09/2018

Portaria n. 8711, de 5.10.2020
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543342

Portaria nº 7544 de 08 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.255393/2021-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:IVANETE BATISTA DE SOUZA MONTENEGRO

Matrícula: 300014863

Cargo:AG.ATIV.ADM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 25/09/2013 A 24/09/2015

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/09/2015

Período de Avaliação: 25/09/2015 A 24/09/2017

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/09/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020533620

Portaria nº 7569 de 09 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.253128/2021-91,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:SUELD RODRIGUES FUCHS

Matrícula:300062070

Cargo: TEC.RADIOLOGIA

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2013 A 23/08/2015

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2015

Período de Avaliação: 24/08/2015 A 23/08/2017

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543330

Portaria nº 7552 de 08 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.252176/2021-62,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SOCORRO SILVA DE SOUZA

Matrícula: 300101632

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 25/08/2016 A 24/08/2018

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020535217

Portaria nº 7542 de 08 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.249786/2021-89,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: HELAINE ISABEL DE FARIA MOURA

Matrícula: 300119470

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2012 A 20/08/2015

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2015

Período de Avaliação: 21/08/2015 A 20/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 A 20/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020532945

Portaria nº 7543 de 08 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.251413/2021-78,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MARIA NEICIMAR DE OLIVEIRA BARRETO

Matrícula: 300100251

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2016 A 16/08/2018

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020533145

Portaria nº 7514 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.246492/2021-03,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome:DANUSA PACHECO

Matrícula:300119936

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 21/08/2015 A 20/08/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2016

Período de Avaliação: 21/08/2016 A 20/08/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 21/08/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020508567

Portaria nº 7554 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.234368/2021-97,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA

Matrícula:300016661

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2014 A 05/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2016

Período de Avaliação: 06/06/2016 A 05/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020535529

Portaria nº 7555 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.229491/2021-96,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome:DIVANIA SOUZA ROSA

Matrícula:300098604

Cargo: TEC.ENFERMAGEM

Lotação:CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2013 A 22/06/2014

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/06/2014

Período de Avaliação: 23/06/2014 A 22/06/2016

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 23/06/2016

Período de Avaliação: 23/06/2016 A 22/06/2018

Referência: 05

Classe: C
Efeitos Financeiros: 23/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020535661

Portaria nº 7578 de 09 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.227414/2021-00,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS

Matrícula: 300016680

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2016 a 07/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 08/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543408

Portaria nº 7573 de 09 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.225900/2021-85,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: RAIMUNDA LIMA DE JESUS

Matrícula: 300016666

Cargo: AUX.SERV.GERAIS

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 06/06/2014 A 05/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2016

Período de Avaliação: 06/06/2016 A 05/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543380

Portaria nº 7547 de 08 de setembro de 2021
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.217820/2021-56,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA

Matrícula: 300097204

Cargo: ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 03/05/2013 A 02/05/2014

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/05/2014

Período de Avaliação: 03/05/2014 A 02/05/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 03/05/2016
Período de Avaliação: 03/05/2016 A 02/05/2018
Referência: 05
Classe: B
Efeitos Financeiros: 03/05/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020534374

Portaria nº 7556 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.212267/2021-65,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: JOÃO DOS REIS DA SILVA

Matrícula: 300068755

Cargo: TEC.RADIOLOGIA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 13/04/2013 A 12/04/2015

Referência: 05

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2015

Período de Avaliação: 13/04/2015 A 12/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 13/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020535922

Portaria nº 7582 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 00,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: DANIELLE TELES MOREIRA

Matrícula: 300131225

Cargo: NUTRICIONISTA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 10/04/2015 a 09/04/2018

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 10/04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543544

Portaria nº 7587 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-CGRH 0020489566, que consta nos autos do Processo n. 0014.249972/2021-84,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.9.2021**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCSR/Porto Velho, o servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300043749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020545521

Portaria nº 7574 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 00,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: ALEXSANDRO MARTINS

Matrícula: 300068747

Cargo: TEC.RADIOLOGIA

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 04/04/2015 A 03/04/2017

Referência: 06

Classe: A

Efeitos Financeiros: 04/04/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543388

Portaria nº 7584 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.204865/2021-61,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: SAMUA LIDIA SOARES PIRES

Matrícula: 300019906

Cargo: AUX.ATIV.ADM.

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 25/03/2013 A 24/03/2015

Referência: 13

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/03/2015

Período de Avaliação: 25/03/2015 A 24/03/2017

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 25/03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543596

Portaria nº 7575 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.201819/2021-18,

R E S O L V E:

Convalidar Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: NEUZA DOS SANTOS

Matrícula: 300034779

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/03/2013 A 27/03/2015

Referência: 08

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2015

Período de Avaliação: 28/03/2015 A 27/03/2017

Referência: 09

Classe: A

Efeitos Financeiros: 28/03/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543393

Portaria nº 7540 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.201300/2021-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO

Matrícula: 300028230

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2016A01/03/2018

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020532537

Portaria nº 7576 de 09 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.199193/2021-64,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FELIX COELHO DE LIMA

Matrícula: 300028509

Cargo: AUX.ENFERMAGEM

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 02/03/2012A01/03/2014

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2014

Período de Avaliação: 02/03/2014A01/03/2016

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2016

Período de Avaliação: 02/03/2016A01/03/2018

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 02/03/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0020543396

Portaria nº 7469 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 543 (0020227300), Desp. SEGEP-GAB (0020257500), Despacho SEGEP-CGRH (0020440056), Despacho SEGEP-NAPF (0020447176) que consta nos autos do Processo n. 0012.388140/2021-01,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho, a contar de **1.9.2021**, o servidor **ROGERIO FULVIO ROMANO**, SIAPE Nº 1190279, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPEROPorto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020491319

Portaria nº 7444 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0017850635), Autorização SEJUS-GAB 0018310560, que consta no Processo n. 0033.199451/2021-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VALERIA MARCELA FERRO MARQUES**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300088307,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020485573

Portaria nº 7447 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1943 (0020169288), Desp. SEGEP-GAB (0020265181), Despacho SEGEP-CGRH (0020358435), que consta nos autos do Processo n. 0065.38855/2021-43,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 7297, de 1.9.2021, que **LOCALIZOU** na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SETOR (SUB-LOTAÇÃO)	MUNICÍPIO	DATA (TRANSPOSIÇÃO)
IRACEMA GOMES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	FEASE	USVIL/ FEASE	VILHENA	20/ 07/2016
JOSE LAURO PINHEIRO	AG ATIV.AGROPECUARIA	FEASE	UIMS-I/ FEASE	PORTO VELHO	01/ 06/2016
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	FEASE	USVIL/ FEASE	VILHENA	06/ 04/2016
LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO	TÉC. COMUN. SOCIAL	FEASE	UIMS-I/ FEASE	PORTO VELHO	01/ 07/2018
MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS	AUX. DE ENFERMAGEM	FEASE	USVIL/ FEASE	VILHENA	20/ 07/2016
MERES NUNES MONTEIRO	AUX. OP. DE SERV.DIVERSOS	FEASE	CASSEM/ FEASE	PORTO VELHO	24/ 11/2016
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	FEASE	FEASE-ASOF	PORTO VELHO	28/ 12/2020
SARA DOS SANTOS PEREIRA	AUX.OP. DE SERV.DIVERSOS	FEASE	UIMP/ FEASE	PORTO VELHO	29/ 03/2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020485745

Portaria nº 7449 de 06 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 1943 (0020169288), Desp. SEGEP-GAB (0020265181), Despacho SEGEP-CGRH (0020358435), que consta nos autos do Processo n. 0065.38855/2021-43,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	A CONTAR DE
IRACEMA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2344654	1.12.2016
JOSÉ LAURO PINHEIRO	AG.ATIV. AGROPECUARIA	2315219	1.6.2016
LAIDE GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2311698	1.4.2016
LUIZ CLÁUDIO CORBIN CASTRO	TÉC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	0760292	1.7.2018
MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2343947	1.11.2016
MERES NUNES MONTEIRO	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	2356769	1.2.2017
MARIA DE NAZARE NASCIMENTO VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3223665	1.3.2021
SARA DOS SANTOS PEREIRA	AUX.OP.SERV.DIVERSOS	3071323	1.10.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0020485937

Portaria nº 7534 de 08 de setembro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAUCR 0019366187, Despacho SESAUCR 0020491085, que consta no Processo n. 0036.088342/2020-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **1.9.2018 a 28.2.2020**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **DAIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300095957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020524152

Portaria nº 7541 de 08 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SESAU-CCC 0018992671, Autorização SEJUS-GGP 0019777304, que consta no Processo n. 0036.289236/2021-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DOUGLAS ALVES BEZERRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300088188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.10.2021 a 31.12.2021**, referente ao 2º quinquênio de 7.5.2014 a 6.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020532761

Portaria nº 7409 de 05 de setembro de 2021

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 2161 (0020161941), Desp. SEGEPE-GAB (0020181991), Despacho SEGEPE-CGRH (0020193421), Despacho SEOSP-GRH (0020430160) que consta nos autos do Processo n. 0069.383149/2021-61,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n.7218 de 30.8.2021, pertencente ao Quadro de Pessoal do Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/CGRH/Porto Velho.

Onde se lê: **LOCALIZAR** na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho, a partir de 1.9.2021, a servidora **JOANA FERREIRA DOS SANTOS**, SIAPE: 3241329, Agente Administrativo

Leia-se: **LOCALIZAR** na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP no **Escritório Regional no Município de Ji-Paraná**, a partir de 1.9.2021, a servidora **JOANA FERREIRA DOS ANJOS**, SIAPE: 3241329, Agente Administrativo,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Protocolo 0020471952

SUPEL**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 187/2021/ÔMEGA/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.166946/2020-84.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender os Hemocentros Regionais de Rolim de Moura e Ji-Paraná pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.406,85

DATA DE ABERTURA: 24 de Setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA

UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 08 de setembro de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353.

Protocolo 0020518158

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 711/2020/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Lote – TIPO DE

ABERTURA: ABERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052.185457/2019-98

ÓRGÃO INTERESSADO: Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON.

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria nº 84/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30 de junho de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital, que o Edital sofreu alteração, conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o **dia 22/09/2021 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2021.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Matrícula 300109135

Protocolo 0020533913

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, e Portaria nº 100 de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 521/2021/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.124788/2021-00. Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos sendo, Veículo tipo Caminhão Plataforma de Transporte tipo Carrega Tudo, Bitrem Basculante 2 Eixos, Veículos tipo Micro-Ônibus, Retroescavadeiras entre outros, para atender as necessidades deste DER-RO., torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, tendo em vista às impugnações e solicitações de esclarecimentos recebidas, sem tempo hábil para respostas, despacho DER-CLOG (0020532874). Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Diário Oficial da União - DOU, Sistema Comprasnet e ainda no portal da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0020544859

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **404/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por lote**

Processo Administrativo: **0036.064167/2021-24**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Serviço de Transplante Renal (TXRENAL), de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 111.921,60** Data de Abertura: **24/09/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0020539081

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 74/SUPEL-CI de 11 de junho de 2021**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **022/2021/CPLO/SUPEL/RO**

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: **0009.240384/2019-30/DER/RO**

OBJETO: Construção de um Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 3,00 m x 3,00 m, com extensão de 12,00 m na Travessa B 80, Km 0,8 (sentido: BR /Travessão), Ramal do Rio 4 Cachoeira. Município de Cacaulândia- RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0213 (Compensação Financeira de Recursos Hídricos)**, Elemento de Despesa: **44.90.51**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 347.131,44 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) .

DATA DE ABERTURA: 29 de setembro de 2021, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO, FONE 3212-9263.

EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se:

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020547855

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, no

regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

AUTORIZAÇÃO PROCESSO N.º: **0004.284348/2021-42-CBM/RO**

OBJETO: **Restauração, recuperação do sistema de esgoto sanitário do Quartel do Comando Geral**, localizada no município de Porto Velho - RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: **1275** - Fonte: **0226- FUNESBOM** - Elemento de Despesa: **4.4.90.51**.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 197.499,65 (Cento e Noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, e sessenta e cinco centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **29 de setembro de 2021**, às **11h**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira – Rio Pacaás Novos 2º Andar - CEP 76.903-036 - Porto Velho/RO**, FONE 3212-9263.

EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no **endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. *Publique-se:*

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0020556867

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 536/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por item"

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.133030/2020-35

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.817.172,70 - DATA DE ABERTURA: 27 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 09 de Setembro de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto/ÔMEGA

Mat: 200006353

Protocolo 0020559032

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO PARA O ITEM 01 E 03 OS DEMAIS ITENS EXCLUSIVA A ME/EPP

Pregão Eletrônico N.º 358/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico 0033.104138/2021-32

Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO. Valor Estimado: **R\$ 505.366,68**. Data de Abertura: **24/09/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira Substituta da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0020544307

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 718/2020

PROCESSO N.º 0036.349096/2020-56

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo "TÊXTEIS", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia, no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento do empenho, respeitadas as quantidades indicadas em cada solicitação.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO, dentro do horário de expediente, das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, nos dias úteis;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual. **9.11** - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.349096/2020-56 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 718/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 253/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/09/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TÊXTEIS - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 30/08/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CADARÇO DE ALGODÃO SARJADO, COM LARGURA DE 1 CM POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	4.000,00	UND	SONI	R\$ 3,90	R\$ 3,90	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0002	FITA ADESIVA UTILIZADA COMO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, COM PINTABILIDADE SEGURA. FACE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA QUE FIXE PACOTES DE SMS E TECIDO, FACE EXTERNA COM LISTRAS QUE CONTENHAM UM COMPONENTE QUÍMICO TERMO REATIVO CAPAZ DE MUDAR DE UMA COLORAÇÃO QUALQUER PARA A COR NEGRA, COR ESTA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO CLARA E SEM DÚVIDAS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.	35.250,00	UND	POLI TAPE	R\$ 4,49	R\$ 4,05	-9,80	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0003	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	8.100,00	ROLO	DELICATO	R\$ 13,84	R\$ 11,11	-19,73	CM HOSPITALAR S.A...
0004	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 10 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT	687.000,00	ROLO	ERIMAX	R\$ 1,07	R\$ 0,46	-57,01	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE
0005	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 6 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	322.500,00	ROLO	AMERICA	R\$ 0,44	R\$ 0,31	-29,55	AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

0006	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	650.000,00	ROLO	ERIMAX	R\$ 0,74	R\$ 0,66	- 10,81	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE
0007	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 20 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	640.000,00	ROLO	ERIMAX	R\$ 1,25	R\$ 0,84	- 32,80	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE
0008	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	64.500,00	ROLO	POLAR FIX	R\$ 1,67	R\$ 1,49	- 10,78	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0009	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	50.250,00	ROLO	POLAR FIX	R\$ 3,15	R\$ 1,93	- 38,73	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0010	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	51.000,00	ROLO	POLAR FIX	R\$ 4,51	R\$ 3,25	- 27,94	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0011	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOTO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA, DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	69.000,00	ROLO	UNITEX	R\$ 0,75	R\$ 0,47	- 37,33	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0012	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOTO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA, DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	64.000,00	ROLO	UNITEX	R\$ 1,00	R\$ 0,70	- 30,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0013	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFOTO, MEDINDO ENTRE 1 E 2 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COMPACTO, EM FORMA DE ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA, DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	60.000,00	ROLO	UNITEX	R\$ 1,17	R\$ 0,91	- 22,22	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0014	BANDAGEM ADESIVA, (ATADURA ELÁSTICA ADESIVA LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL NÃO TECIDO COM FIBRAS ELÁSTICAS, POROSA, TIPO AUTOADERENTE, APROXIMADAMENTE COM LARGURA DE 5 CM E COMPRIMENTO DE 4,5 A 5 M APROXIMADAMENTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.400,00	ROLO	ADEREFIX	R\$ 21,29	R\$ 14,00	- 34,24	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0015	BANDAGEM ADESIVA, (ATADURA ELÁSTICA ADESIVA LIVRE DE LÁTEX, MATERIAL NÃO TECIDO COM FIBRAS ELÁSTICAS, POROSA, TIPO AUTOADERENTE, APROXIMADAMENTE COM LARGURA 7,5 CM E COMPRIMENTO DE 4,5 A 5 M APROXIMADAMENTE. A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	1.400,00	ROLO	ADEREFIX	R\$ 23,70	R\$ 15,45	- 34,81	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0016	BLOCO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO EM CARDIOTOCÓGRAFO BT-300 / BT-330, MEDIDA 120X130MM, 200 FOLHAS.	60,00	BLOCO	TECNOPRINT	R\$ 28,76	R\$ 28,76	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0017	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - TAMANHO 13 LITROS - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇA-DUPLA, SUPERFÍCIE INTERNA RESINADA. DEVENDO SEGUIR A NBR-13.853/ 97.	3.500,00	UND	DESCARPACK	R\$ 7,99	R\$ 7,67	-4,01	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0018	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	79.985,00	ROLO	PROCITEX	R\$ 15,70	R\$ 7,25	- 53,82	CM HOSPITALAR S.A...
0019	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHO GG. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	900,00	UND	UNICENTER	R\$ 130,76	R\$ 87,11	- 33,38	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0020	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHO G. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	UND	UNICENTER	R\$ 115,63	R\$ 80,00	- 30,81	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0021	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHO M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00	UND	UNICENTER	R\$ 131,56	R\$ 80,40	- 38,89	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0022	FAIXA ABDOMINAL PÓS-CIRÚRGICA DE MATERIAL ELÁSTICO RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, NÃO PODENDO SER DE NEOPRENE, FECHAMENTO EM VELCRO, ALTURA DE 30CM À 40CM; TAMANHO P. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	900,00	UND	UNICENTER	R\$ 118,76	R\$ 81,18	- 31,64	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0023	FAIXA DE SMARCH MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.700,00	ROLO	INDUFLEX	R\$ 20,50	R\$ 19,29	-5,90	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0024	FAIXA DE SMARCH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2M - FABRICADO EM BORRACHA OU LATEX LAMINADO, EMPESSURA 0,45 MM. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	1.700,00	ROLO	INDUFLEX	R\$ 30,44	R\$ 30,44	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0025	FITA ADESIVA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, NÃO DEVE DEIXAR RESÍDUOS, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR E USO GERAL NOS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 50M. A FITA DEVE TER FACIL DESPRENDIMENTO QUANDO DESENRROLADA, SEM ROMPER FACILMANTE AO PUXAR.	75.000,00	ROLO	MATERFIX	R\$ 4,64	R\$ 3,78	-18,53	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10 CM X 10 M. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	49.000,00	ROLO	MAXICOR	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0,00	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0027	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	29.250,00	ROLO	AD PELE	R\$ 5,13	R\$ 4,28	-16,57	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0028	KIT DE ESPONJAS DESCARTÁVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO CORPORAL DE PACIENTES ACAMADOS (HIGIENIZAÇÃO PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL), EM REPOUSO PARCIAL OU ABSOLUTO, NO LEITO. AS ESPONJAS DEVEM VIR NA FORMATAÇÃO DE KITS LACRADOS, EM EMBALAGEM COMPOSTA POR 4 ESPONJAS IMPREGNADAS COM GEL DERMOPROTETOR, HIPOALÉRGICO, COM PH NÃO INFERIOR A 5.0 E NÃO SUPERIOR A 6.0 E DEVEM SER DE FIBRA DE POLIÉSTER, ISENTAS DE LÁTEX, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 X 19 CM E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,5 CM E NO MÁXIMO 0,9 CM.	300.000,00	KIT	DRYBATH	R\$ 21,39	R\$ 21,08	-1,45	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
0029	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT, GRAMATURA DE 20 A 30, BRANCO MEDINDO ENTRE 200 CM X 90 CM E 220 CM X 110 CM, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	54.750,00	UND	ANADONA	R\$ 2,58	R\$ 1,68	-34,88	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0030	LENÇOL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CELULOSE, EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 PARA USO EM MACA HOSPITALAR, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	5.000,00	ROLO	SURGYPLAST	R\$ 11,80	R\$ 11,00	-6,78	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0031	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM X 15 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4.000,00	ROLO	POLARFIX	R\$ 17,82	R\$ 17,82	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0032	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 15 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	4.200,00	ROLO	MSO	R\$ 10,75	R\$ 9,16	-14,79	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

0033	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE, ISENTA DE DEFEITOS, EM FORMA DE ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM X 15 M DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	3.000,00	ROLO	MSO	R\$ 10,32	R\$ 6,88	- 33,33	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0034	COBERTOR MANTA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO ENTRE 2,10 X 1,40M E 2,30 X 1,50 M.	1.100,00	UND	RESGATE SP	R\$ 5,85	R\$ 5,25	- 10,26	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0035	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	200,00	BLOCO	TECNOPRINTT	R\$ 25,82	R\$ 12,74	- 50,66	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0036	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOREATIVO COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL TEB C30, COM LARGURA DE 80MM E COMPRIMENTO DE 30M.	5.500,00	ROLO	TECNOPRINTT	R\$ 8,12	R\$ 8,12	0,00	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0037	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, COR BRANCA, FITA DE ANOTAÇÃO COM ÁREA PARA INSCRIÇÃO QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PARA NOME, DATA, LEITO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, COM LACRE INVOLÁVEL, ANTI-ALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	155.000,00	UND	PROTECTOR	R\$ 0,44	R\$ 0,41	-6,82	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0038	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO, COR VERDE, FITA DE ANOTAÇÃO COM ÁREA PARA INSCRIÇÃO QUE PERMITA O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PARA NOME, DATA, LEITO COM SISTEMA DE VEDAÇÃO, CONFECCIONADA EM PVC, RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, COM LACRE INVOLÁVEL, ANTI-ALÉRGICA E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	105.000,00	UND	PROTECTOR	R\$ 0,44	R\$ 0,41	-6,82	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0039	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 1 00 X 140 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	8.250,00	UND	POLAR FIX	R\$ 11,61	R\$ 4,93	- 57,54	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0040	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL DE MESA, COM NO MÍNIMO 1 50 X 190 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	37.400,00	UND	POLAR FIX	R\$ 12,07	R\$ 8,38	- 30,57	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0041	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, COR BRANCA, MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	2.700,00	UND	MELHOR MED	R\$ 13,84	R\$ 12,26	- 11,42	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0042	ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS POR CM², MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 6 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAMENTO, A AMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT.	107.500,00	ROLO	ERIMAX	R\$ 0,44	R\$ 0,32	- 27,27	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE

0043	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	16.750,00	ROLO	ORTOFLEX	R\$ 3,15	R\$ 2,58	- 18,10	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0044	ATADURA GESSADA, CONFECCIONADA EM TECIDO, TRAMADO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 3 A 4 METROS DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, IMPREGNADA UNIFORMENTE COM GESSO COLOIDAL, COM PERFEITO ACABAMENTO, O TEMPO DE SECAGEM DEVE SER ENTRE 3 A 7 MINUTOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDENCIA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	17.000,00	ROLO	ORTOFLEX	R\$ 4,51	R\$ 4,00	- 11,31	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0045	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMIABILIZANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 4,5 M. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	5.015,00	ROLO	CREMER	R\$ 15,70	R\$ 9,09	- 42,10	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0046	LENÇOL DE MACA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT, GRAMATURA DE 20 A 30, BRANCO MEDINDO ENTRE 200 CM X 90 CM E 220 CM X 110 CM, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	18.250,00	UND	ANADONA	R\$ 2,58	R\$ 1,68	- 34,88	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0047	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 1 00 X 140 CM DE COMPRIMENTO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2.750,00	UND	POLARFIX	R\$ 11,61	R\$ 11,60	-0,09	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
0048	FITA ADESIVA UTILIZADA COMO INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVES, COM PINTABILIDADE SEGURA. FACE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA QUE FIXE PACOTES DE SMS E TECIDO, FACE EXTERNA COM LISTRAS QUE CONTENHAM UM COMPONENTE QUÍMICO TERMO REATIVO CAPAZ DE MUDAR DE UMA COLORAÇÃO QUALQUER PARA A COR NEGRA, COR ESTA QUE FACILITE A VISUALIZAÇÃO CLARA E SEM DÚVIDAS, APÓS SER UTILIZADA NAS ETAPAS DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.	11.750,00	UND	MASTERFIX	R\$ 4,49	R\$ 4,05	-9,80	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0049	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA APROXIMADAMENTE 5 CM X 10 M. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR PROCEDENCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	9.750,00	ROLO	MAXICOR	R\$ 5,13	R\$ 4,73	-7,80	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 2141-7017 / 3301-7501

33.772.464/ 0001-75	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua 7, S/ N, Qd. 53 A Lt. 08, Vila Brasília,-	APARECIDA DE GOIANIA - GO	DANIELLE LUIZA SOUZA QUEIROZ	052.064.671- 11	62-3598- 1766
12.420.164/ 0009-04	CM HOSPITALAR S.A...	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/ 04 - Galpão 02,- Santa Maria	BRASILIA - DF	ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	251.113.738- 02	(16) 2101- 9401/ 21019503
11.463.608/ 0001-79	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELLE	RUA ANTONIO SILOTI, 495 - MINIPARQUE INDUSTRIAL	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	ERICK HENRIQUE CARDOSO LEITE	069.302.879- 38	(44) 3528- 2540 / 3528- 7771
10.403.238/ 0001-11	AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	ROD BR 135 SN KM 628 + 930 M, - ZONA RURAL	CURVELO - MG	CINTIA MARQUES DE SOUZA		(38) 3720- 9943
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290- 72	(54) 3523 2202
09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226- 9414
32.364.822/ 0001-48	TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA MACHADO DE ASSIS, 1355 - BELA VISTA	RIO GRANDE - RS	MARIA FERRARI SPAZZINI	883.741.060- 34	(54) 3712- 2155
11.201.854/ 0001-52	J. A. COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Avenida Vieira de Carvalho, 115 - República	SAO PAULO - SP	JOSÉ BRUNO GEMAQUE COSTA		11 3225- 0316

Protocolo 0020452312

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 140/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0009.389293/2020-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de gás e reposição de peças, para atender os aparelhos de centrais de ar-condicionado do Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes – DER-RO.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 08/06/2021, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME
	CNPJ:40.432.544/ 0001-47
	Travessa Antonio Menino, 0036, Divinópolis
	Caruaru - PE Fone: (69) 9.9202-3597/ 3302-0210
	E-mail: planaltotecnologia@gmail.com
	lone dos Santos Silva
	CPF: 105.928.174-07

LEIA-SE:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PLANALTO TECNOLOGIA LTDA-ME
	CNPJ:21.287.707/ 0001-09
	AV DAS NACOES, 373, GERCINO COELHO
	PETROLINA - PE Fone: (69) 9.9202-3597/ 3302-0210
	E-mail: planaltotecnologia@gmail.com
	lone dos Santos Silva
	CPF: 105.928.174-07

Prevalecendo os demais dizeres.

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALIDADE SOUSA GALINA

Diretora Executiva/SUPEL

Protocolo 0020549493

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.289718/2019-17, que se constitui no pagamento degerenciamento no abastecimento de combustível, a empresa Ticket Soluções hdfgt S/A, CNPJ 0350633070001-57, da emissão do mês de 01/09/21, acordo nota fiscal 399924946/T00, e por meio de pregão eletrônico 689/2016/SUPEL, mediante termo aditivo ao contrato nº 191/PGE/2019, com base no art. 67, 73 da lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$12.519,07 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), em atendimento as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa
Portaria 21/2019
Diretor de Patrimônio e Reg. Fundiária/Sepat

Protocolo 0020521407

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.165274/2020-51, que se constitui no pagamento de material de consumo, por meio do PE 00085/21 em conformidade com as leis de licitação 10.520/02, 10.024, e 8.666/93, e NF 00044 do credor Ana Flávia Vitoreto Serafim, CNPJ 40352600/0001-33, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 15.852,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) atendendo as necessidades da administração.

Jorge Luiz Mello da Costa
Diretor de Patrim. e Reg. Fundiária/Sepat
Port.21/2019

Protocolo 0020517959

SEFIN

Portaria nº 554 de 08 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GRH (0018956306), datado em 30 de junho de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.286491/2021-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO**, matrícula nº 300155069, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor V, lotada no Grupo de Recursos Humanos - GRH/GAF/SEFIN, marcada para os períodos de 05/01/2021 à 24/01/2021, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2020	14/07/2021 a 23/07/2021	10
	05/01/2022 a 14/01/2022	10

II – *Ressaltando a conversão de 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de 25/01/2021 à 03/02/2021.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/05/2020.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020523726

Portaria nº 555 de 08 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GSG (0019715802), datado em 06 de agosto de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.330902/2021-53.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora **SAMIA CAVALCANTE CAMPOS**, matrícula nº 300159946, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (02/08/21 a 21/08/21), (22/08/21 a 31/08/21 - Período referente ao Abono Pecuniário), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de (02/08/21 a 31/08/21).

Publique-se.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0020525447

Portaria nº 556 de 08 de setembro de 2021

Designa servidores como Chefes de Núcleos no âmbito da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da SEFIN.

O GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS E ESTUDOS ECONÔMICOS DA COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da estrutura básica da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN promovidas pelo Decreto nº 25.424 de setembro de 2020;

Considerando a criação da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC e dos seus Núcleos;

Considerando a necessidade de organização dos trabalhos dentro da gerência,

nomeia os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais abaixo como Chefes de Núcleo:

I - Núcleo de Planejamento e Coordenação de Benefícios e Incentivos Fiscais - JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA, Matrícula nº 300103976;

II - Núcleo de Controle de Regimes Especiais - CAMILLA JÉSSICA DA SILVA BARROSO, Matrícula nº 300108950; e

III - Núcleo de Estudos Econômicos Tributários e Informações - RONYERE SILVA ARAÚJO, Matrícula nº 300103980.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

Miguel Abrão Dib Neto
Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC

Protocolo 0020531552

SESDEC

Portaria nº 816 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre lotação de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0019302024), Memorando nº 464/2021/SESDEC-GEPLAN (0020347048) e Processo Sei nº 0021.287499/2021-44.

RESOLVE:**Art. 1º** - Transferir a Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos **ANA JÚLIA DE VASCONCELOS PINHEIRO**, matrícula 300164054, para o 10º Batalhão de Polícia Militar, mediante requerimento da voluntária, constante no Processo Sei nº 0021.395185/2021-14.**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais e ao Batalhão de Polícia de Choque que proceda à apresentação da voluntária no 10º BPM.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020511054

Portaria nº 808 de 06 de setembro de 2021

Dispõe sobre Desligamento de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 40, I e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0020451440), DESPACHO(0020453669) e Processo Sei nº 0021.406752/2021-75.

RESOLVE:**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, **POLIANA DE ASSIS JESUS**, matrícula nº300164101, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na seção administrativa da 3ª Cia PM - Colorado do Oeste, a contar de 03 de setembro de 2021, mediante requerimento do voluntária, constante no Processo Sei nº 0021.406752/2021-75, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda ao desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao 3º BPM, à exclusão de acesso da ex voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0020476558

PM**HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (bobinas para as impressoras portáteis que compõem o Sistema Móvel) para suprir a demanda dos Batalhões da PMRO na capital e no interior do Estado, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.034204/2021-39, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas abaixo relacionadas:

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
01	14.218.014/ 0001-90	BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA	R\$ 46.900,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 21.000,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 08 de setembro 2021.Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0020530780

CBM**HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL**

EDITAL Nº 1/2021/CBM-CP

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.204 de 18 de dezembro de 2009 alterada, pela Lei nº 2.391 de 10 de janeiro de 2011, c/c a Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017 e com a nomeação presente no Decreto de 22 de abril de 2021 (D.O.E. 22/04/2021 - EDIÇÃO SUPLEMENTAR 83.1), considerando os autos dos Processos SEI n. 0004.323626/2020-Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

11, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019,

RESOLVE:

HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, para atender as necessidades relacionadas a análises de Projeto de Proteção Contra Incêndio e Pânico – PPCIP e serviços de engenharia no âmbito da Corporação, autorizado através da Lei n. 5.000, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 104, de 20 de maio de 2021, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESULTADO FINAL					
ENGENHEIRO ELETRICISTA (PORTO VELHO)					
Ordem	Nome	Código de Inscrição	Graduação	Cargo	Resultado Final
-	MARCIO LORENTZ DA COSTA	a698b444-b3d3-426e-8d6f-8e8a68e6e6a6	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica - Porto Velho	Desclassificado
-	RENATO LUIZ DOS SANTOS	ff515073-8fc9-4bf4-83eb-68f3d03c47ca	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica - Porto Velho	Desclassificado
-	LEANDRO PINHEIRO BATISTA	844e3fac-fafe-43f7-942b-f877b0a16948	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica - Porto Velho	Desclassificado
ENGENHEIRO CIVIL (PORTO VELHO)					
Ordem	Nome	Código de Inscrição	Graduação	Cargo	Resultado Final
1	RAFAEL FREITAS MAIA	249d2eba-c6a8-4478-9a52-27d1f7f059a0	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	74,707
2	KELPER MAXIMILIAN BUENO DE GODOY OLIVEIRA	b8a814b7-31b0-4249-9a02-244ab347a9c6	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	70,108
3	ANA CAROLINA DA SILVA RIBEIRO	4785e0e1-949e-4d6a-b203-0557ab359164	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	65,725
4	RICARDO BRUNO MOREIRA DE SOUSA	1e7ba6fa-85b4-4b07-9d99-7c136d8589c5	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	53,033
5	ELIANA DE OLIVEIRA FACUNDES	53573cb1-2cd1-4acb-93b5-0f04492ed5e0	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	46,742
6	FERNANDA DOS SANTOS PRADO	9ef629d6-1875-49e0-8701-a82481b98d8a	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	42,317
-	FABRÍCIO BARBOSA DE ANDRADE	a0154e27-fce8-4212-9c30-2da47a393dd8	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	SILAS BARBOSA CARVALHO	423fae28-516a-402d-89b9-70e7ff39862e	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS	0bcd69d5-8581-49a6-b915-d8f5abb6c677	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	ROMERIO OLIVEIRA VIEIRA	056e919a-abd8-4cd3-ae63-dbb42c310b1d	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	5fd6eddb-7869-41e4-a873-f30c105aff6a	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	FABIO BARBOSA CHAVES	55d6b751-42a6-480b-8258-86b6533e6946	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	0c04c54b-a694-46ab-ac87-34118d3a54aa	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	TELKA MARIA GARCIA ERICEIRA DA SILVA	3ac5d3a7-1ce2-481f-b14b-021cdc94ca85	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	76d6c707-0f89-4c4a-ac63-8f3ba86147b5	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	1d2116ef-218e-4b6a-84fe-9fa3164f2009	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
-	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	98db5ee0-53e6-4924-9607-a3813f41b182	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Porto Velho	Desclassificado
ENGENHEIRO CIVIL (JI-PARANÁ)					
Ordem	Nome	Código de Inscrição	Graduação	Cargo	Resultado Final
1	CLAUDIO DE LIMA SILVA	7d8dc1fc-0958-4c02-8157-c4fef795ff22	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	81,030

2	GRECIELE FURIEL DA SILVA	f239e3b5-2281-415b-8b50-d62e8b39c77c	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	58,233
3	FELIPE FORTE	1422d46f-214f-4ecd-8ee5-9325d2567e63	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	55,933
4	ARTHUR PIRES MAIA	1aa92e38-2a89-4907-93c1-8439899f5ed1	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	55,817
5	SIDNEY RIBEIRO BARBOSA	769b0a2c-907c-4c04-ad32-a272e029b967	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	41,892
-	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	adabe148-4205-4499-8322-a8028c0b8165	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	Desclassificado
-	JARBSON FERREIRA DE LIMA	d82ce272-8319-48e7-988a-7e4bb42f8f4e	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	Desclassificado
-	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	ba86ee51-352c-4bbf-ab99-7126cf899f68	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Ji-paraná	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL (VILHENA)

Ordem	Nome	Código de Inscrição	Graduação	Cargo	Resultado Final
1	LUIZ OCTÁVIO DE SOUZA DIAS	787bcaff-e7bf-4faf-a1be-ad11b15a82ef	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	60,892
2	MURILO DE ANDRADE LOPES	cb7e516a-7af7-4469-aff9-b9c0df4a7ba1	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	58,033
3	LUIZ GONZAGA MIRANDA SANTOS JUNIOR	215564f9-6ee7-4573-8da0-758845b58173	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	46,958
-	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES	07c03b43-2718-4899-ab4f-cd7d650926dd	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	Desclassificado
-	JÚLIO CESAR MENDES FERREIRA	f8cb3979-0623-401a-b585-f08e2fd691fd	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	Desclassificado
-	AMAURI CHAVES DE ARRUDA JÚNIOR	f2f5d8ef-78d8-4921-9465-57a26725e844	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	Desclassificado
-	LUCAS MATHEUS CRISÓSTOMO MONTEIRO	5452e285-417b-450c-8725-5ccbf0558ff	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	Desclassificado
-	ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES	361278a8-dddb-42fe-bb6c-ab2e3b73fa7e	Engenharia Civil	Engenharia Civil - Vilhena	Desclassificado

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020496171

Portaria nº 926 de 03 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL -					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO		CHASSI
BM 0088	OVQ5H52	CHEVROLET S10	1314/ CBMRO		9BG148FK0EC419814
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01.	A/ B	SD BM	1017-2	GISLÂNIA SHIRLEI PONTES CONCEIÇÃO ANTUNES	01/ 09/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 01 de setembro de 2021.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020442107

Portaria nº 921 de 01 de setembro de 2021

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL –UR 108				
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI
BM 0088	OVQ5H52	CHEVROLET S10	1314/ CBMRO	9BG148FK0EC419814
MOTORISTA				
ORD.	POST/ GRAD	CAT/ HAB	RE	NOME
1	2º SGT BM	AD	0446 - 0	ANDERSON MARLON FREITAG

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de **01 de setembro de 2021**.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020381218

Portaria nº 850 de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ABS 042					
PREFIXO	PLACA	MARCA	TOMBAMENTO	CHASSI	
AMAS 04	NBV	HYUNDAI/ HR HDB	BM 0315	95PZBN7HPCBO38848	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01	A/ B	CB BM	0789-0	LUIZ EDUARDO GOMES BREMIDE	18/ 05/2021

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 18 de maio de 2021.

Quartel em Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0019857911

Portaria nº 932 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre transferência e dispensa de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º do R-1-PM (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando que a função de Diretor de Atividades Técnicas é privativo do Posto de Oficial Superior;

Considerando que o Diretor da DAT de Ji-Paraná, MAJ BM RE 0557-9 MÉRYCLES GUEDES NUNES, está realizando Curso de Piloto de Aeronave e após o término do mesmo, será lotado na Capital, por necessidade do serviço;

Considerando que será utilizado o critério de antiguidade para transferência de oficial para exercer a função de Diretor de Atividades Técnicas de Ji-Paraná e que o MAJ BM RE 0797-9 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA é o oficial superior mais moderno no Posto de MAJ BM;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 09 de setembro de 2021, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./ INST.	DATA DE APRESENTAÇÃO
01.	MAJ BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	CBM-CEDEC	CBM-DATJIP	25 DIAS	04.10.2021

Art. 2º Dispensar o Oficial Bombeiro Militar, a contar de 09 de setembro de 2021, conforme segue:

ORD.	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01.	MAJ BM	0797-9	VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA	Adjunto da CEDEC

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0020515494

ERRATA

No AVISO 116 (0020334412)

Onde se lê:

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.182491/2021-09 com embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa para ministrar **CURSODISTÂNCIA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA PARA OS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, objetivando o aperfeiçoamento e treinamento para 07 (sete) militares do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia-CBMRO atuação nas atividades fins de prevenir, detectar, neutralizar e obstruir ameaças, em favor da empresa: **CSABE ENSINO LTDA**, CNPJ: 19.041.145/0001-69, **no valor total de R\$ 8.032,50** (Oito mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Leia-se:

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, torna público a quem possa interessar, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.182491/2021-09 com embasamento legal segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente a contratação de empresa para ministrar **CURSODISTÂNCIA DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA PARA OS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, objetivando o aperfeiçoamento e treinamento para 07 (sete) militares do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia-CBMRO atuação nas atividades fins de prevenir, detectar, neutralizar e obstruir ameaças, em favor da empresa: **CSABE ENSINO LTDA**, CNPJ: 19.041.145/0001-69, **no valor total de R\$ 8.032,50** (Oito mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Publique-se, registra-se.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0020551374

PC

Portaria nº 1094 de 08 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.401962/2021-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300071475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021 para os períodos de **16/09/2021 a 30/09/2021 e 17/12/2021 a 31/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020523744

Portaria nº 1096 de 08 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.323454/2021-90.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **VERA LÚCIA PEREIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300078355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/02/2018 a 02/03/2018 para os períodos de **13/10/2021 a 22/10/2021, 03/11/2021 a 12/11/2021 e 01/12/2021 a 10/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2018**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020529158

Portaria nº 1095 de 08 de setembro de 2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 372/2021-PC/DRH (0016803262);
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.402061/2021-41.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **DEISY SENA PIMENTA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 300084350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Porto Velho/RO, do período de 01/09/2021 a 20/09/2021 para o período de **01/10/2021 a 20/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0020525324

SEJUS

Portaria nº 2791 de 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321655/2021-74.

Considerando a inconsistência identificada no Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **ELANI DA SILVA DE OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula 300110467, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021** para serem gozadas no período de **01.12.2021 à 30.12.2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020406559

Portaria nº 2738 de 27 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.342949/2021-30.

Considerando Portaria nº 49 de 07 de dezembro de 2020 (0015383614), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

Considerando a inconsistência identificada no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do servidor **VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, Matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, para serem gozadas no período de **11.10.2021 à 30.10.2021** e Abono Pecuniário trabalhados de 21.07.2021 à 30.07.2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0020291354

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas(desejum, almoço e jantar) das Unidades Prisionais de Rolim de Moura/RO**, que está aberto processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entregue presencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**, **impreterivelmente, no dia 15 de Setembro de 2021, até às 11hs00min (horário local)**.

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou por e-mail, devidamente digitalizada em formato pdf se a proposta for encaminhada eletronicamente, não será aceito arquivo zipado. A documentação deverá ser encaminhada obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até 02 (dois) dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas as empresas participantes do certame. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir da confirmação de recebimento do e-mail que informou o resultado.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020262495

Portaria nº 2773 de 31 de agosto de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o processo administrativo disciplinar - SEI nº 0033.144300/2019-31, instaurado por meio da Portaria nº 1400/2019/SEJUS-COGER, publicada em 12/04/2019, aditada pela Portaria nº 1435/2021/SEJUS/COGER, publicada em 03/08/2021, para incluir os servidores **E. M. da S.**, matrícula nº. 300.090.429 e **A. E. S.**, matrícula nº 300.116.302, com objetivo de apurar fato envolvendo os Policiais Penais, **E. L. DE L.**, matrícula nº 300.140.499, **A. S. DA S.**, matrícula nº 300.129.600, **E. A. N. S.**, matrícula nº 300.087.709, **E. DA S. F.**, matrícula nº 300.116.246, **J. A. F. DE O.**, matrícula nº 30089620, **A. L. F. DA S.**, matrícula nº 300097821, **C. M. P. C.**, matrícula nº 300.137.007, **C. DA S.**, matrícula nº 300.116.321, **G. Q. P. DE S.**, matrícula nº

300.083.619, **J. C. DOS S.**, matrícula nº 300.129.632, **P. R. T. M.**, matrícula nº 300.129.596, **R. S. R.**, matrícula nº 300.132.100, **U. F. M.**, matrícula nº 300.129.623, **Y. B. C. DA S.**, matrícula nº 300.140.400, em suposta mistura de chaves, que resultou em dano ao patrimônio, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PEEMR.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 71/2021/SEJUS-CPPAD2, o qual solicita redesignação da 2ªCPPAD para a concessão de um novo prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 2ª CPPAD, composta pelos servidores **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, matrícula n. 300.037.958, **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE**, matrícula n. 300.060.501 e **JONATAS ANTUNES DA SILVA**, matrícula n. 300.116.465, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020356154

Portaria nº 2732 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Rolim de Moura/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula:300116189

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

MÔNICA NASCIMENTO MELO - Assessora de Controle Interno/SEJUS/ACIMatrícula: 300115630;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0020262554

POLITEC

Portaria nº 101 de 08 de setembro de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0020517631).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, anteriormente marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300060109	Luiz Gonzaga Maciel Neto	Perito Criminal	2021	01/ 08/2021 a 15/08/2021	15/ 12/2021 a 29/12/201	-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300060109	Luiz Gonzaga Maciel Neto	Perito Criminal	2021	01/ 01/2022 a 30/01/2022	-	-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0020538144

Portaria nº 102 de 09 de setembro de 2021

Alterar a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Superintendência de Polícia Técnico Científica de Estado de Rondônia, referente ao **exercício de 2021**.

A **DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0020559353).

RESOLVE:

Art.1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia, referente ao EXERCÍCIO de 2021, anteriormente marcadas pela Portaria nº 40 de 04 de dezembro de 2020, na forma:

Onde se lê:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300104244	Ralph da Cruz Catrinck	Perito Criminal	2021	24/ 11/2021 a 23/12/2021		-	Não	-

Leia-se:

Matrícula	NOME	Cargo	Exercício	1º Período	2º Período	3º Período	ABONO PECUNIÁRIO	
							SIM/ NÃO	Período a converter
300104244	Ralph da Cruz Catrinck	Perito Criminal	2021	05/ 01/2022 a 03/02/2022		-	Não	-

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 09 de setembro de 2021.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0020562094

SESAU

Portaria nº 2627 de 27 de julho de 2021

O Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto na Portaria nº 1791 de 06 de Agosto de 2020 publicada no DOE n. 153 de 07 de Agosto de 2020, Processo nº 0036.307372/2020-17.

Considerando o Processo nº 0054.228107/2020-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** Servidores da Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, tendo em vista que unidade teve suas atividades em encerradas no dia 31 de julho de 2021.

Nome	Matrícula	Nomenclatura	Alteração
Clonilde Santos dos Santos	300068576	Membro Titular	Excluir
Cremilson de Jesus Marques	300166399	Presidente	Excluir
Eduilson Alencar	300135919	Membro Titular	Excluir

Art. 2º - **EXCLUIR** Servidores abaixo relacionado de responder como **Fiscal de Contratos** no âmbito do **Hospital de Campanha Zona Leste/SESAU**, Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), tendo em vista que unidade teve suas atividades em encerradas no dia 31 de julho de 2021.

Nome	Matrícula	Nomenclatura	Serviços	Alteração
Cremilson de Jesus Marques Mostafa Ezen Mahmoud	300166399 300169311	Fiscal/ Titular Fiscal/Substituto	- Bomba da Água; - Compressor de Ar Medicinal; - Gerador; - Gases Líquido e Gasoso; - Limpeza Hospitalar;	EXCLUIR
Cristiano Alencar Dos Santos	300167107	Fiscal/ Substituto	- Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; - Detetização e extintores; - Lavanderia; - Manutenção de Ar condicionados; - Vigilância;	EXCLUIR
Lúcia Beleza de Souza Luiz Fernando Costa da Silva	300034956 300166015	Fiscal/ Titular Fiscal/Substituto	- Ambulância	EXCLUIR

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

RICHAEL MENEZES COSTA

Diretor Geral

HCAMP-ZL/SESAU

Protocolo 0019551513

Portaria nº 3122 de 02 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

de abril de 2012.

Em atendimento as recomendações do 2º Relatório Quadrimestral de 2020, constante no Processo Administrativo nº 0036.398205/2020-69, da Portaria Nº 135, de 23 de julho de 2020, da Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, da Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado - TCE-RO.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão responsável pela Gestão Patrimonial, incluindo a realização de Inventário, Gestão de bens móveis e imóveis, incluindo os veículos, no exercício financeiro de 2021, no âmbito do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN e do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula/ SIAPE	Função
Teseu Olímpio Ivo Albuquerque de Araújo Freitas	Assessor	300172625	Presidente
Gisely Queiroz de Araújo Amorim da Silva	Assessora	300156562	Vice-Presidente
Bruno Souza dos Santos	Assessor	300.156.436	Membro
Ana Carolina Fonseca Nascimento	Assessora		Membro
Laura Taiane Albuquerque de Sá	Assessora	300172057	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020436112

Portaria nº 3123 de 02 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de comporem a Comissão de Avaliação, Alienação cautelar ou definitiva de ativos apreendidos, no exercício financeiro de 2021, no âmbito do FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN e do CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO.

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Pedro Marcelo de Azevedo Filho	Secretário Executivo	300168268	Presidente
Teseu Olímpio Ivo Albuquerque de Araújo Freitas	Assessor	300172625	Vice-Presidente
Bruno Souza dos Santos	Assessor	300156436	Membro
Jeude de Oliveira Macedo	Secretário Geral	20000475-7	Membro
Arnaldo Ferreira Lima	Agente Administrativo	0695255	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020436137

Portaria nº 3124 de 02 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992, alterada pela Lei nº 1.968, de 8 de outubro de 2008, bem como nos termos do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012 e Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Conselho de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD, visando a atualização do PPA 2020-2023, exercício 2021;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programa e Gerentes de Ação do Plano Plurianual-PPA 2020-2023, do **Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN** no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Cargo	Nome do Servidor	Matrícula	Função
Presidente	David Inácio dos Santos Filho	300155743	Coordenador
Coordenador Executivo do FESPREN	Herbert Augusto Dantas da Silva	300.126.696	Membro
Secretário Executivo	Pedro Marcelo de Azevedo Filho	300.168.268	Membro

GERENTES DE PROGRAMA				
Cargo	Função	Nome do Servidor	Matrícula	Programa

Coordenador Executivo do FESPREN	Gerente	Herbert Augusto Dantas da Silva	300.126.696	1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo
Secretário Executivo	Gerente	Pedro Marcelo de Azevedo Filho	300.168.268	4014 Combater o uso de drogas com ações para redução da demanda e oferta do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar as Casas Terapêuticas.

GERENTES DE AÇÃO

Programa	Ação	Responsável	Matrícula
1015 Gestão Administrativa do Poder Executivo	2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	Herbert Augusto Dantas da Silva	300.126.696
4014 Combater o uso de drogas com ações para redução da demanda e oferta do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar as Casas Terapêuticas.	2039 - Desenvolvimento de políticas de prevenção às drogas	Pedro Marcelo de Azevedo Filho	300.168.268

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de setembro de 2021.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
 Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020436161

Portaria nº 3125 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR **ANA CAROLINA FONSECA DO NASCIMENTO**, na função de CHEFE DO ALMOXARIFADO no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
 Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020437510

Portaria nº 3126 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR **TESEU OLÍMPIO IVO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO FREITAS**, Matrícula 300172625, na função de CHEFE DO PATRIMÔNIO no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
 Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020438914

Portaria nº 3129 de 03 de setembro de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

NOMEAR **GISELY QUEIROZ DE ARAÚJO AMORIM DA SILVA**, Matrícula 300156562, na função de CHEFE DO RECURSOS HUMANOS no CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD/RO, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
 Presidente do CONEPOD/RO

Protocolo 0020444390

Portaria nº 3138 de 03 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 82/2021/SESAU-CES de 01 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0036.398066/2021-54.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, a servidora lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	22

Protocolo 0020452784

Portaria nº 3088 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 01-1712.04352-0000/2015 e Processo SEI nº 0036.353506/2021-44, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI**, matrícula nº 300053364, ocupante do Cargo de Agente em Atividades Administrativas, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B, Referência 206, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 06 de julho de 2015**, revogando todos os dispositivos anteriores.

Protocolo 0020395416

Portaria nº 3089 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.025434/2017-53, REQUERIMENTO de 20 de outubro de 2017 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de 20 de outubro de 2017, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **SUE ELLEN KAREN LOPES MACÁRIO BARROS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300133784, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020395966

Portaria nº 3079 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.008389/2021-50, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU**, matrícula nº 300131567, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 08 de Janeiro de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020381172

Portaria nº 3120 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.293039/2021-96.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o servidor **FÁBIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas, Matrícula nº 300063351, **para responder** pela **IV Gerência Regional de Saúde – Ariquemes/SESAU**, no período de **29.04.2021 a 13.05.2021 + 01.06.2021 a 14.06.2020**, em substituição a servidora **JOSEANY CARVALHO**, ocupante do cargo de Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020432569

Portaria nº 3116 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.260335/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora **APARECIDA DIANA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº 300144801, no período de **01.01.2021 a 30.01.2021 + 02.02.2021 a 11.02.2021 + 07.04.2021 a 13.04.2021**, para **RESPONDER** em substituição a servidora **TELMA MATIAS ALVES**, ocupante do cargo de Assistente Social/Função Gratificada, símbolo FG-6, matrícula nº 300104962.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020432090

Portaria nº 3131 de 03 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.401562/2021-14, REQUERIMENTO de 01 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 01 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300162552, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020445876

Portaria nº 3095 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.376251/2021-98, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **CREUZIMAR MOREIRA CEZAR**, matrícula nº 300102081, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe B e Referência 205, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 18 de Agosto de 2021**.

Protocolo 0020398067

Portaria nº 3096 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.372029/2021-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300100714, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 17 de Agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020398191

Portaria nº 3130 de 03 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.401640/2021-81, REQUERIMENTO de 01 de setembro de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 01 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor(a) **Maria de Oliveira Rodrigues**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300125855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II -HPSJP II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020444414

ERRATA**ERRATA Nº 003/2021/SESAU-CIB**

Porto Velho, 08 de setembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 299/2021/SESAU-CIB** de 19 de agosto de 2021 que resolve:

Homologar a Resolução nº 386/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, que aprova *ad referendum* a Proposta nº. 19181.382000/1210-01 da Emenda Parlamentar nº.81000792, no valor de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte um real), para a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde - Ambulância Tipo A/Simples Remoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9916245, localizada na Av. das Nações, Centro, CEP76997-000, no município de Cerejeiras.

Onde se lê: “ Homologar a Resolução nº 386/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL...”.

Leia-se: “Homologar a Resolução nº 387/REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL...”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0020526130

HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.366285/2019-50

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ONCOLOGIA, COM APOIO AMBULATORIAL (TERAPÊUTICO) E HOSPITALAR NO GRUPO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SUB-GRUPO DE TRATAMENTO DE ONCOLOGIA, REALIZADOS NOS MESES DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020 E JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA CNPJ: 01.068.099/ 0001-26	1849/ A (0015570793)	NOVEMBRO / 2020	Termo SESAU-SC (0015571081, 0018268819, 0018272820 e 0018275750)	R\$ 43.549,38
	1877/ A (0018268579)	DEZEMBRO / 2020		R\$ 337.346,53
	1893/ A (0018272451)	JANEIRO / 2021		R\$ 263.735,07
	1950/ A (0018275596)	FEVEREIRO / 2021		R\$ 217.064,15
VALOR TOTAL				R\$ 861.695,13

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 272/2021/PGE-SESAU (0019493655), Despacho PGE-SESAU (0019654240) e Informação nº 356/2021/SESAU-SC (0020167907).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 861.695,13 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0020523045

Portaria nº 3146 de 03 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.393324/2021-06, REQUERIMENTO de 27 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 27 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 27 de agosto de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA**, ocupante do cargo de Farmaceutico, matrícula nº 300166101, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020461393

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.403405/2021-21

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **ROSUVASTATINA 20 MG, TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 10 MG e EMPAGLIFLOZINA 25 MG**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial Nº **7006885-45.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 0160/ 2021/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 02/ 09/2021	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7006885-45.2021.8.22.0014				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	180				
02	TELMISARTANA 80 MG + ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	180				
03	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	180				

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0020407530) SEI: 0036.403405/2021-21
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa		
	C/ C:		Matrícula	

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020407260

Portaria nº 3026 de 27 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.374250/2021-41, REQUERIMENTO de 18 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 23 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de 18 de agosto de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **DENYS YURY LEAN DE ARAUJO ROCHA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300100131, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020293026

Portaria nº 3144 de 03 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0036.377146/2021-76, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ESTELA GOMES INCERTE LOURENCO**, matrícula nº 300131249, ocupante do Cargo de Agente Atividade Administrativa, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 203, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 19 de agosto de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020459763

Portaria nº 3101 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.336283/2021-72, Ofício nº 13250/2021/SESAU-CRH de 10 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 10 de Agosto de 2021, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, a servidora **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº 300131658, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020408430

Portaria nº 3108 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0036.373146/2021-05 e Ofício nº 14546/2021/SESAU-CRH de 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de Outubro de 2021**, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Jeferson Mota Rodrigues	Agente em Atividades Administrativas	300159048	EPC/ SESAU	HPSJPII/ SESAU
Fabiano Farias De Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300155271	HPSJPII/ SESAU	EPC/ SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Portaria nº 3084 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.384132/2021-17, Memorando nº 127/2021/SESAU-CRH de 30 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Setembro de 2021**, na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, o servidor **CREMILSON DE JESUS MARQUES**, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº 300166399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020384338

Portaria nº 3100 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.391206/2021-36, e Ofício nº 14585/2021/SESAU-CRH de 30 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Agosto de 2021, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, ocupante do Cargo Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300103660, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020407677

Portaria nº 3102 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.347898/2021-11, e Memorando nº 114/2021/SESAU-CRH de 06 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 08 de Agosto de 2021, no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300170438, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha - CENTRO/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020409838

Portaria nº 3152 de 06 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14886/2021/SESAU-GRS2 de 02 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.404003/2021-44.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Djanira Maria de Paula	300016628	16
Ivaneide de Araújo Portella	300016806	15

Protocolo 0020491866

Portaria nº 3153 de 06 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 14886/2021/SESAU-GRS2 de 02 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.404003/2021-44.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraídes Ribeiro Santos	300154736	09
Isabel Maria de Lima	300171441	23

Portaria nº 3097 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.371098/2021-63, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **GOIANESIA GIMAX HENRIQUE**, matrícula nº 300139240, ocupante do Cargo de Psicólogo, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 16 de Agosto de 2021.

Protocolo 0020398286

Portaria nº 3090 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.390662/2021-96, e Memorando nº 123/2021/SESAU-CRH de 26 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **26 de Agosto de 2021**, na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO, a servidora **ALDAGIZA PIRES BOLLATI FLORINDO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300119246, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha Zona Leste - HCZL/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020396081

Portaria nº 3092 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.388784/2021-12, e Ofício nº 14325 /2021/SESAU-CRH de 25 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 25 de Agosto de 2021, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **CLONILDE SANTOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha Zona Leste-HCZL/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020397114

Portaria nº 3127 de 03 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.361130/2021-41.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRICULA	A contar de
Achiles Queiroz Monteiro de Rezende	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300149925	19.06.2021
Aline de Souza Reis	Técnico em Enfermagem	300143590	20.09.2020
Andrezza Maria de Oliveira	Médico Cirurgião Geral	300144976	07.11.2020
Claudia Bueno Correa	Técnico em Enfermagem	300149618	08.06.2021
Ana Paula Martins Beleza	Técnico em Enfermagem	300144978	07.11.2020
Chrystiano De Campos Ferreira	Médico Cirurgião Cabeça E Pescoço	300147467	19.02.2021
Danilo Bastos de Barros	Médico Clínico Geral	300145138	09.11.2020
Everton Santos Coqueiro	Médico Ortopedista (Especialização Em Joelho)	300146672	23.01.2021
Irene Alves Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300143620	22.09.2020
Kelly Medeiros Ferreira	Técnico em Enfermagem	300147540	23.02.2021
Lucineia dos Santos Martins	Técnico em Enfermagem	300145027	06.11.2020
Naylson Fellipe Coelho Barreto	Médico Ortopedista	300147547	22.02.2021
Narciso Alves Faustino Junior	Médico Ortopedista (Especialização Em Ombro)	300147884	08.03.2021
Ozinete Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem	300143709	01.09.2020
Rannyere Matias Sampaio	Médico Cirurgião Geral	300145660	13.12.2020
Rosangela Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	300148247	27.03.2021

Thatiane Vasconcelos Rebelo	Técnico em Enfermagem	300143587	23.08/ 2020
Waldir de Souza Fernandes Junior	Médico Ortopedista	300149191	04.05.2021
Ulisses Catossi Junior	Médico Otorrino	300145092	10.11.2020

Protocolo 0020441064

Portaria nº 3157 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0060.492496/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, os servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
300144973	ADRIANA CORRÊA MARCHESINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/ 11/2020
300145125	ANDRESSA FERREIRA TEODORO OSTROWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/ 11/2020
300144986	DHULIANA VIEIRA APARICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/ 11/2020
300144993	ELIANE VANESSA DIAS DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/ 11/2020
300145030	JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/ 11/2020
300145148	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/ 11/2020
300145120	MARILDA DO CARMO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/ 11/2020
300145071	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES ROCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/ 11/2020
300145073	TALLYSON LUAN DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/ 11/2020

Protocolo 0020502060

Portaria nº 3156 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0036.368933/2021-27.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, a servidora lotada na **Gerencia Central Estadual de Transplantes - GCET/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Laurinda Paiva da Silva	Farmacêutico	300149477	13.06.2021

Protocolo 0020501887

Portaria nº 3159 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI n 0059.359666/2021-39.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, ao servidor lotado no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A contar de
Jair Issler Botoni	Técnico em Radiologia	300149657	22.05.2021

Protocolo 0020502164

Portaria nº 3105 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1548/2021/JPII-NGDP de 25 de Agosto de 2021, e Processo SEI nº 0050.305348/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNAR APTO, as servidoras lotadas no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Camila Aparecida de Moraes	300150198	Técnico em Radioterapia	25.06.2021
Leila de Oliveira Campelo	300151319	Enfermeiro	13.08.2021

Protocolo 0020411496

Portaria nº 3067 de 31 de agosto de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.371046/2021-58, Ofício nº 1813/2021/SAMD-COORD de 16 de agosto de 2021 e Ofício nº 1253/2021/HB-GRH de 19 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 14 de agosto de 2021, no **Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD/SESAU**, a servidora **IVANIR DOS SANTOS**, matrícula nº 300143535, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020360958

Portaria nº 3163 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 132/2021/SESAU-REC de 03 de setembro de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.402304/2021-33.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos **servidores** lotados na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Nome do Servidor	Matrícula	Horas
Deborah Luiza Cruz De Carvalho	300156915	16
Elivelton Ricardo Veloso da Silva	300160001	22
Erunaia Gonçalves Pereira Lima	300126887	18
Hairton Mota Silva	300156380	44
Lilian Suzane De França Freitas	300131405	44
Rosangela Maria Barbosa De Souza	300159448	23

Protocolo 0020513918

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.403627/2021-44

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7006864-76.2019.8.22.0002**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.403627/ 2021-44	
Fonte de Recurso: 0110		Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091
Exposição do Motivo: nº 7006864-76.2019.8.22.0002				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:		USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:		Valor da Proposta:
	Banco:			Validade Proposta:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Agência:	Assinatura:		
C/ C:			

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020414562

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.406060/2021-68

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de **RX TRÂNSITO E MORFOLÓGICO DO INTESTINO DELGADO**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7003850-77.2021.8.22.0014**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.proc@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS			
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE		Nº. do Processo: nº 0036.406060/ 2021-68	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:	Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº 7003850-77.2021.8.22.0014			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO OBJETO/	
1	RX TRÂNSITO E MORFOLÓGICO DO INTESTINO DELGADO		
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU
	Data:	Fone:	Valor da Proposta:
	Banco:		Validade Proposta:
	Agência:	Assinatura:	
	C/ C:		

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0020449148

Portaria nº 3164 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15032/2021/SESAU-GRS4 de 03 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.407114/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-IV GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Marcela Claudiade AlmeidaAquino	300062478	44

Protocolo 0020514588

Portaria nº 3165 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 15032/2021/SESAU-GRS4 de 03 de setembro de 2021, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.407114/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-IV GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2021**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliani Maria Pigozzo Morechi	300171601/ 3078146	16
Ilda Nery dos Santos	300171600/ 3073804	16

Maria Helena Nepromuceno Sinigaglia	300165623/ 3002108	06
-------------------------------------	--------------------	----

Protocolo 0020514622

Portaria nº 3166 de 08 de setembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.365527/2021-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 dias das férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **JULIO CESAR DA SILVA BANDEIRA**, Analista de Sistemas, matrícula nº 300132743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 03/08/2021 a 12/08/2021, para fruição **23/11/2021 a 02/12/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, excluindo o referida servidor da Portaria de férias nº 38 de 03 de dezembro de 2020. publicada no DOE 237 de 04 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020518470

Portaria nº 3148 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.393475/2021-56, REQUERIMENTO de 27 de agosto de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a contar de 27 de agosto de 2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor(a) **ALCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS BOECHAT**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300145053, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020472929

Portaria nº 3155 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0031.179155/2021-43, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **KAZUE NARAHASHI**, matrícula nº 300038972, ocupante do Cargo de Médico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 310, lotado na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros **a contar de 30 de Janeiro de 2017**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020501495

Portaria nº 3147 de 03 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.405561/2021-27, Considerando teor do Memorando nº 439/2021/CAIS-GPES de 03 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **CLAUDIA MARIA MARQUES DAS NEVES**, matrícula nº 300115245, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas Ausências, Impedimentos Ocasionalmente e Férias, pela **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, em substituição ao servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº **300155104**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020462961

Portaria nº 3167 de 08 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e considerando o Memorando nº 44 (0018941280) constante dos autos do processo nº 0066.285027/2021-31.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2184 de 01 de julho de 2021 (0018993181), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 02/07/2021.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ENGENHARIA CLÍNICA - COHREC**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/ENGENHARIA CLÍNICA - COHREC.

Nome	Cargo	Matrícula
Márcio Marques Moraes	Técnico em Equip. Apar. Médicos	300150918(HRC)
Naiara Lucia Fabri	Enfermeira	300156124(HRC)
Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	Enfermeira	300161970(HRC)
Jackeline Cavalcante Lima	Fisioterapeuta	300145928 (HEURO)
Flávia da Silva Lélis	Fisioterapeuta	300102173 (HEURO)
Jobisson Lagassi Dias	Enfermeiro	300100135 (HEURO)
FISCALDE CONTRATO - TÉCNICOS		
Gleudson Fraitag de Franca	Agente em Atividades Administrativas	300100419 (HRC)
Tiago Pereira de Albuquerque	Enfermeiro	300100852 (HEURO)
Márcio Marques Moraes (SUPLENTE)	Técnico em Equip. Apar. Médicos	300150918 (HRC)
Jobisson Lagassi Dias (SUPLENTE)	Enfermeiro	300100135 (HEURO)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **01 de Setembro de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020518856

Portaria nº 3118 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.391190/2021-99, e Ofício nº 14916/2021/SESAU-CRH de 02 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de 02 de Setembro de 2021, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o servidor **MARCUS ROBERTO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula 300034770, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital de Campanha de Rondônia - CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020432383

Portaria nº 3106 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.099309/2021-74, **ERRATA SESAU-REC** de 17 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1463 de 05 de Maio de 2021, publicada no DOE nº 94 de 06.05.2021, a qual **DESIGNA**, para comporem a Comissão Local de Inventário para o exercício 2021, conforme Art. 49 e 50 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, que regulamentaa Gestão Patrimonial de Bens Moveis no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

DANIANI HOFFMAN CARDOSO	300127250	Membro	CGAF
-------------------------	-----------	--------	------

LEIA-SE:

DANIANI HOFFMANN CARDOSO	300127250	Membro	CGAF
--------------------------	-----------	--------	------

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020413191

Portaria nº 3075 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO nº 25.940, de 30 de março de 2021, publicado no DOE Nº 67 de 30 de Março de 2021, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Ofício nº 14678/2021/SESAU-GRS1 de 31 de agosto de 2021 e Processo nº 0036.399396/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, matrícula nº 300135766, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na **I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 de Agosto a 30 de Setembro de 2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020374900

Portaria nº 3083 de 01 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.355841/2021-89, Ofício nº 692/2021/FHEMERON-NRH de 06 de

Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 06 de Agosto de 2021, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/RO**, a servidora **PATRICIA ALENCAR DE MEDEIROS PEREIRA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300052576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020382343

Portaria nº 3104 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando o Memorando nº 74 (0019270155) constante dos autos do processo nº 0066.313797/2021-81, Memorando nº 99/2021/COHREC-DA de 30 de Agosto de 2021 e Processo SEI 0036.396292/2021-09.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 324 de 02 de fevereiro de 2021 (0015996728), publicada no Diário Oficial de Rondônia de 03/02/2021.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal**, no âmbito do Hospital Regional de Cacoal - HRC e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL

NOME	MATRICULA	CATEGORIA	FUNÇÃO
Leiri Bonet	300100732	Fisioterapeuta	Coordenadora
Danilo Márcio de Oliveira Cardoso	300142823	Médico	Membro
Claudemir Monteiro de Barros	300137565	Médico	Membro
Gisele Maria Crizol	300100586	Psicólogo	Membro
Rittiela Rocha da Silva	300157011	Enfermeiro	Membro
Rizanny Michelle Marcon Jaconi	300100408	Assistente Social	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 24 de Agosto de 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020411078

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.402965/2021-69

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Material de Consumo (**Medicamento: HALOPERIDOL 5 MG**), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº **7001583-38.2021.8.22.0013**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária/ Órgão Requisitante: SESAU		Nº de Cotação: 159/ 2021/NMJ/SESAU		Data: 02/ 09/2021			
AUTOS JUDICIAIS Nº:7001583-38.2021.8.22.0013				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 DIAS		REGIONAL: VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	270				

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Porto Velho, 02 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020401082

Portaria nº 3150 de 06 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.191159/2021-71 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho JP11-NGDP de 06.09.2021 e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 18 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 10 (dez) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES**, Matrícula nº 300154900, ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **27, 28 e 31.05.2021; 01 e 02.06.2021; 27, 28 e 31.01.2022; 03 e 04.03.2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1511 de 07.05.2021 publicada no DOE nº 98 de 12.05.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020485509

Portaria nº 3099 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.396627/2021-81 e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da Justiça Eleitoral, de 11 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MONICA JUNGES PEREIRA**, ocupante do cargo de Farmaceutico, Matrícula nº 300162813, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU**, no período de **11/10/2021 e 22/04/2022**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 15.11.2020.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020402954

Portaria nº 3137 de 03 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0036.392106/2021-54; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor **WALTER CAMPOSTRINI FILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300062788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, no período de **10.08.2021 à 17.08.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020450975

Portaria nº 3113 de 02 de setembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO Nº 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 25.859, de 6 de março de 2021;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.353969/2021-14, Memorando nº 52/2021/SESAU-CFES de 19 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora ELISANGELA BATISTA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Agente Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300096749, lotado na **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde - CFES/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servida terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31.08.2021**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0020428081

ERRATA

Considerando o Despacho SESAU-SC (0020533733), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0020057967):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 0036.006794/2021-41**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº 167, PÁGINA 48, NA DATA DE 19/08/2021:

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.006794/2021-41

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, COM AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS, EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS AO COMBATE AO VÍRUS E PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, REALIZADOS NO MESES DE MARÇO DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
CARLOS ANDRÉ MATIAS COSTA – ME CNPJ: 11.484.381/0001-48	421/ A (0015592203)	MARÇO / 2020	Termo CDA-COORD (0015592248 e 0015592221)	R\$ 15.212,77
VALOR TOTAL				R\$ 15.212,77

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 41/2021/SESAU-DIJUR (0015895215), Justificativa CDA-COORD (0015564862) e Despacho SESAU-DIJUR (0015923048).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 15.212,77 (quinze mil duzentos e doze reais e setenta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
Despesas de Exercícios Anteriores
PROCESSO Nº 0036.006794/2021-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS, DESTINADOS AO SERVIÇO DE PREVENÇÃO, ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, COM AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS, EPIS, MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICOS AO COMBATE AO VÍRUS E PROFISSIONAIS PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGENCIAMENTO NO CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, REALIZADOS NO MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2020.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
CARLOS ANDRÉ MATIAS COSTA – ME CNPJ: 11.484.381/0001-48	421/ A (0015592203)	MARÇO / 2020	Termo CDA-COORD (0015592248 e 0015592221)	R\$ 15.212,77
	422/ A (0015603032)	ABRIL / 2020	Termo CDA-COORD (0015603060 e 0015603081)	R\$ 15.212,77
VALOR TOTAL				R\$ 30.425,54

A despesa referente às Notas Fiscais expostas na tabela acima foram inscritas sob a rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores. Conforme Parecer nº 41/2021/SESAU-DIJUR (0015895215), Justificativa CDA-COORD (0015564862) e Despacho SESAU-DIJUR (0015923048).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 30.425,54 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0020536413

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº **7036866-61.2021.8.22.0001** em favor da empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0012-98**, no valor de **R\$ 129.877,02 (Cento e vinte nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0019615362) Justificativa (0020218307), Pré-Empenho (0020392067), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 71/2021/SESAU-DIJUR (0020310926), vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo SEI nº 0036.340391/2021-28.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 129.877,02 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dois centavos)**.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021
Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 0020535820

Portaria nº 3114 de 02 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI nº 0063.144943/2020-61, e DESPACHO POC-NRH de 02 de Setembro e 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Certificação do Contrato de prestação de serviço na área de Neurologia e Neurocirurgia, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Charles Cardoso dos Santos	Agente em Ativ. Administrativas	300125120	Presidente
Charles da Cunha	Gerente em Atenção de Saúde Especializada	300038974	Membro
Antônio Augusto Diogo Tavares	Agente em Ativ. Administrativas	300096700	Membro

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contratos, para fins de acompanhamento e fiscalização dos Serviços, no âmbito da Policlínica Oswaldo Cruz (POC), Subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

FISCAIS DE CONTRATO			
NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Christopher Teixeira Rosa	300151890	Médico	• Fiscal
Luciana Maraldi Freire	300100695	Médica	Fiscal / Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01 de Agosto de 2021**.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020430663

Portaria nº 3086 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0063.376390/2021-94, Ofício nº 591/2021/POC-DG de 18 de Agosto de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - DESIGNAR, o servidor **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, Matrícula n. 300125120, para **RESPONDER** como Responsável pela **Gerência Administrativa – GAD**, da **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**, a contar de **1º de agosto de 2021**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020387860

Portaria nº 3094 de 01 de setembro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e 0036.184466/2021-84, SESAU-CRECSS de 24 de Agosto de 2021.

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2781 de 06 de agosto de 2021, publicada no DOE Nº 160 de 10 de Agosto de 2021, a qual **Nomea** a servidora **MYRYAN LUCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA**, Matrícula nº. 300022441/300022442, para atuar como **Médica Autorizadora do SUS na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0020397824

Portaria nº 3071 de 31 de agosto de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os autos de nº 0036.079750/2021-30;

RESOLVE:

REMARCAR férias referentes ao exercício de **2021** do servidor **SEVERINO DO RAMO ARAUJO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula nº **300002859**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente agendadas para o período de 01/03/2021 a 30/03/2021 conforme Portaria nº 38 de 03 de dezembro de 2020, para fruição no período de **01/09/2021 a 15/09/2021 e de 15/12/2021 a 29/12/2021**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

Protocolo 0020366238

Portaria nº 2871 de 12 de agosto de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.318750/2021-61, Memorando nº 28/2021/HC-GENF de 16 de julho de 2021 e Despacho HB-DG de 20 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro-HB/SESAU**, a servidora **BARBARA SUELEN DA SILVA**, matrícula nº 300167444, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro **Provisório (Emergencial)** de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados no **Hospital de Campanha Centro- HC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0019946774

CEMETRON

Portaria nº 206 de 08 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, publicado no DOEnº2379 de 15 de julho de 2015, nomeada em 02 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 165 de 4 de setembro de 2019.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 1993, de 2 de dezembro de 2008, do Governo do Estado de Rondônia, que altera os dispositivos da Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Especial Apuratória, com o objetivo de atender a peça especificada nos Processos abaixo relacionados:

Ordem	Processo	Documento
01	0053.411337/ 2021-66	Memorando 196 (0020503199)
02	0053.411324/ 2021-97	Memorando 195 (0020503012)
03	0053.411256/ 2021-66	Memorando 192 (0020502143)

Comissão:

- Presidente: Carlos Alberto Almeida Batista, Administrador Hospitalar, Matrícula nº 300006042;
- Membro: Alberto Júnior de Souza Caldeira, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300136820;
- Membro: Naiane Ariele Mendonça Correia, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300145204.

Art. 2º- A comissão deverá no prazo de 72 (Setenta e duas) horas, "apresentar através de Relatório Próprio" conclusões do Objeto solicitado à Direção Geral desta Unidade Hospitalar.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

MARIA ORLI DOURADA LIMA

Protocolo 0020537708

FHEMERON

ERRATA

Na Homologação do Contrato Nº 173/PGE-2021 (0016693536), realiza-se a Errata no documento FHEMERON-NUCOMP (0016599567) - Publicado no Diário nº 51, no dia 09/03/2021

Onde se lê:

"visando atender a unidade Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 meses"

Leia-se:

visando atender a unidade Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 30 meses"

E no TERMO DE RATIFICAÇÃO

Onde se lê:

Empresa: MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 63.859.961/0001-76 - valor total R\$22.155,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais).

Leia-se:

Empresa: MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA-CNPJ: 63.859.961/0001-76 - valor total **R\$ 664.650,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Protocolo 0020522375

AGEVISA

Portaria nº 133 de 09 de setembro de 2021

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o **Memorando 91 (SEI nº 0020509725)**, constante nos autos do Processo n. **0002.338934/2021-34**,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **08.09.2021 a 10.09.2021**, o (a) servidor (a) **Maria Leiliane de Brito** matrícula nº **300108515**, ocupante do cargo de **Biomédica**, para responder pela Gerência Técnica de Vigilância Sanitária GTVISA, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular, **Vanessa Ezaki**, Gerente, CDS-07, matrícula nº **300102790** em virtude da participação na Capacitação em Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08.09.2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0020543266

CETAS

Portaria nº 50 de 08 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Edital n.º 37 /CETAS-NSE,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Inscrição** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de Instrutoria e Tutoria, para a execução dos Cursos de Formação Inicial e Continuada: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, deste CETAS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Amélia Cristina Santos Alcoforado	300034379	CETAS	Presidente
Moises Lobo Dalmada Alves Pereira	300148648	CETAS	Membro
Geysa Maria Malaquias do Nascimento Lemke	300094319	CETAS	Membro
Debora Cabaleiro de Oliveira	300101711	CETAS	Membro
José João Morais de Carvalho	3380	Hosp. Oswaldo Cruz	Membro

Art. 2 Esta entra em vigor com data retroativa de 03/08/2021 .

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 0020530547

Portaria nº 49 de 08 de setembro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editaln.º 37/2021/CETAS-NSE,

RESOLVE:

Art. 1 NOMEAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem e realizarem os Trabalhos da **Comissão de Análise de Documentos e Títulos** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação administrativa temporária para atividades de **Instrutoria e Tutoria**, para a execução do **Cursos de Formação Inicial e Continuada**, deste CETAS:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	CETAS	Presidente
Adriana Santos Costa Cabral	300105000	CETAS	Membro
Marcelo Henrique Maciel de Souza	300121199	CETAS	Membro
Sandra Borges Moraes	300114252	CETAS	Membro
Sônia Maria Castro Alves Monteiro	300055660	CETAS	Membro

Art. 2 Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0020529474

ERRATA

No edital Nº 48/2021/CETAS-NSE de 23 de agosto de 2021, que **resolve prorrogar** as inscrições, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: **CURSO FIC EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no município de **ALTO PARAÍSO-RO**, por não ter preenchido o número de vagas constantes no edital Nº 37/2021/CETAS-NSE de 03 de Agosto de 2021.

Aonde - se lê:

Análise de Documentos e Títulos	12 e 13/ 08/2021
---------------------------------	------------------

Leia-se:

Análise de Documentos e Títulos	12 e 13/ 09/2021
---------------------------------	------------------

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral- CETAS/RO

Protocolo 0020544670

EDITAL Nº 50/2021/CETAS-NSE

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 37/2021/CETAS-NSE, de 03 de agosto de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência** para o município de **ALTO PARAÍSO – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº.de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 37/2021/CETAS-NSE, de 03 de agosto de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional), sendo prorrogada a até a data de 06 de setembro de 2021.

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 50/2021/CETAS-NSE.

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA

CURSO: FIC- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO

Profissional: Enfermagem

Nome	C.P.F.	Ficha de inscrição
Alessandro Leal de Araújo	Não informado	NÃO HOMOLOGADO
Ciro Oneti Felix	009*****64	HOMOLOGADO
Giovane Camilo da Silva	853*****53	HOMOLOGADO
Gleide Regina de Sousa Almeida	826*****15	HOMOLOGADA
Hanae Santos Saíta	013*****57	HOMOLOGADO
Iáscara Guimarães Ribeiro	Não informado	HOMOLOGADO
Jakeline Serra Lima	836*****04	HOMOLOGADO
Jose João Moraes de Carvalho	016*****60	HOMOLOGADO
Karine Aparecida da Silva Souza	Não informado	NÃO HOMOLOGADO
Pamela Cristina Pina	Não informado	NÃO HOMOLOGADO
Sharon Weynny Lima Mozer	022*****90	HOMOLOGADO
Tereza Alves de Oliveira	801*****20	HOMOLOGADA

CURSO: FIC- URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO

Profissional: Pedagogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Almerinda leite Fonseca	736*****00	HOMOLOGADO
Bruna Laiane Guimaraes dos Santos	009*****03	HOMOLOGADO
Giceli Alves de Carvalho	049*****66	HOMOLOGADO
Gorete Costa Cavalcante	997*****53	HOMOLOGADO
José Ribeiro de Oliveira	280*****15	HOMOLOGADO
Katia Chagas Fernandes	890*****04	HOMOLOGADO
Raimundo Costa Mendes	771*****00	HOMOLOGADO
Sheila Mayri da Silva Wil	005*****58	NÃO HOMOLOGADO
Tania da Silva Araújo	938*****91	HOMOLOGADO

Porto Velho – RO, 09 de setembro de 2021
LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0020557733

SEDUC

EDITAL Nº 9/2021/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 09/2021/PNAE - CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Simplificada n.º 09/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Castanheiras na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **rita de Cássia de Souza Cabral Degam**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para segundosemestre de 2021 e Primeirosemestre de 2022, correspondente a 1º a 6º Parcela de 2021 e saldo remanescente de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica.** Deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO, ou na **Escola Estadual Francisca Júlia da Silva**, localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO, **no período de 06 de Setembro de 2021 a 27 de Setembro de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia **28/09/2021, às 10 horas**, na sala da direção na **ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA JÚLIA DA SILVA** localizado à Av. Pinheiro, nº 2132, Centro, Castanheiras /RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes 1º à 6º Parcela de 2021, e saldo remanescente de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, conforme Anexo VII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastro de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. – ENVELOPE Nº. 002: PROJETO DE VENDA

4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o resultado da seleção no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR CE FRANCISCA JÚLIA DA SILVA, CNPJ:00.710.792/ 0001-98			
1	Abobora, madura, seca 1ª qualidade - In Natura	KG	15
2	Açafrão em pó 1ª qualidade	KG	01
3	Alface in natura 1ª qualidade	KG	50
4	Banana prata in natura 1ª qualidade	KG	65
5	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	10
6	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	04
7	Castanha-do-Brasil, sem casca, embalada a vácuo	KG	03
8	Cebolinha in natura 1ª qualidade	KG	03
9	Coentro in natura 1ª qualidade	KG	01
10	Couve manteiga 1ª qualidade in natura	KG	26
11	Farinha, de mandioca, crua 1ª qualidade	KG	23
12	Feijão carioca 1ª qualidade	KG	22
13	Frango caipirão kg	KG	38
14	Goiaba, vermelha, com casca 1ª qualidade	KG	07
15	Laranja pêra 1ª qualidade	KG	14
16	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	02
17	Mamão, Papaia / Havaí 1ª qualidade	KG	05
18	Mandioca com casca 1ª qualidade	KG	12

19	Melancia média 1ª qualidade	KG	28
20	Melão in natura 1ª qualidade	KG	13
21	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	0,5
22	Pimentão 1ª qualidade	KG	01
23	Polpa de Açaí, congelada	KG	08
24	Polpa de Cupuaçu congelada	KG	10
25	Polpa de Maracujá congelada	KG	14
26	Repolho branco 1ª qualidade	KG	14
27	Rúcula 1ª qualidade	KG	08
28	Tangerina / Poncã 1ª qualidade	KG	26
29	Tomate semi-madura 1ª qualidade	KG	32

Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a unidade executora pode acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, analogamente ao estabelecido no art. 17 da Lei nº 12.512/201

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Castanheiras, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato.

7.0- PAGAMENTO

7.1 - Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada pela SEAGR no segundo semestre do ano de 2021.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio cartão de crédito ou transferência bancária na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 31 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no art. 35 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

8.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 38 da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.

8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme Anexo VIII da Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020, com vigência de 240 dias a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO I PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
1	Abobora, madura, seca 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$2,37
2	Açafrão em pó 1ª qualidade	KG	R\$ 21,23
3	Alface in natura 1ª qualidade	KG	R\$9,03
4	Banana prata in natura 1ª qualidade	KG	R\$4,38
5	Banana da terra, 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$4,82
6	Batata Doce, 1ª qualidade - In Natura	KG	R\$3,26
7	Castanha-do-Brasil, sem casca, embalada a vácuo	KG	R\$ 49,33
8	Cebolinha in natura 1ª qualidade	KG	R\$ 11,79
9	Coentro in natura 1ª qualidade	KG	R\$ 12,04
10	Couve manteiga 1ª qualidade in natura	KG	R\$ 10,03
11	Farinha, de mandioca, crua 1ª qualidade	KG	R\$5,75
12	Feijão carioca 1ª qualidade	KG	R\$6,56
13	Frango caipirão emb com 1.050 kg	KG	R\$ 14,85
14	Goiaba, vermelha, com casca 1ª qualidade	KG	R\$6,07
15	Laranja pêra 1ª qualidade	KG	R\$2,81
16	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	R\$4,18
17	Mamão, Papaia / Havaí 1ª qualidade	KG	R\$3,10
18	Mandioca com casca 1ª qualidade	KG	R\$2,77
19	Melancia média 1ª qualidade	KG	R\$2,42
20	Melão in natura 1ª qualidade	KG	R\$4,76

21	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	R\$8,65
22	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	R\$5,20
23	Polpa de Açaí, congelada	KG	R\$ 14,60
24	Polpa de Cupuaçu congelada	KG	R\$ 12,59
25	Polpa de Maracujá congelada	KG	R\$ 17,55
26	Repolho branco 1ª qualidade	KG	R\$3,04
27	Rúcula 1ª qualidade	KG	R\$9,59
28	Tangerina / Poncã 1ª qualidade	KG	R\$4,15
29	Tomate semi-madura 1ª qualidade	KG	R\$4,82

Raquel dos Santos Barbosa Barros, matrícula 300059488 (Presidente)

Pamela Panucci DA SILVA; matrícula 300101015, (Secretária)

Jesus Almeida da Silva; Matrícula ;300015679; (Membro)

Protocolo 0020460627

Portaria nº 5385 de 25 de agosto de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

Ord.	Nome	CPF	Matrícula	Escola
01	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	428.540.593-87	300058451	CRE SEDUC
02	ROBSON COELHO DE CAMPOS	008.123.702-28	300107008	
03	EDVALDO JOSE DA SILVA	418.851.392-68	300019167	
04	JOSIAS FERREIRA DA SILVA	290.330.392-49	300054762	EEEF DEONILDO CARAGNATTO
05	FRANCISCO SEIXA DA SILVA	995.561.701-20	300112405	
06	ANTONIO HILARIO DA SILVA	316.852.692-49	300018219	
07	CAIO ITARU TOSHIMITSU DE OLIVEIRA	925.754.632-20	300130314	CEEJA VALE DO GUAPORÉ
08	VALMIRA COELHO RIBEIRO	939.141.212-20	300113034	
09	SALETE VICENTE VITORIA DE SOUZA	649.675.652-04	300160034	
10	SANDRA PACHECO LOUZA	825.089.922-91	300112817	EEEFM CAMPOS SALES
11	FERNANDA OTTO DA SILVEIRA	000.495.252-98	300150204	
12	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	325.514.792-15	300016378	
13	EDUARDO CAPUCHO JUNIOR	764.681.462-20	300113380	CEEJA GETULIO VARGAS
14	RONALDO DE SOUZA LIMA	326.944.662-49	300027109	
15	ESMERALDINA LEITE COELHO	349.249.429-72	300060762	
16	OSIEL XAVIER DA GAMA	599.414.302-25	300051211	EEEFM PRINCESA ISABEL
17	ADEMILSON COELHO DE CARVALHO	106.602.162-72	300011505	
18	ADEILTON FREIRE LEAL	011.278.782-71	300141077	
19	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANÇA	915.476.282-00	300117715	EEEFM OSWALDO PIANNA
20	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	839.388.422-53	300141550	
21	RONALDO PEREIRA DA SILVA	564.945.302-06	300097688	
22	CLEITON GARCIA DE OLIVEIRA	027.468.132-38	300155391	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO
23	EDVARDY FELIS DOS SANTOS	204.131.902-00	3144400	
24	GESSI DOS SANTOS FLAIDDOCH	408.969.272-53	300072482	
25	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIÁ	214.732.692-53	300160956	EIEEF YWARA PURUBORA
26	MAGNA GLACIELHA SILVA	620.700.882-00	300117594	
27	REGINALDO FREITAS BORGES	860.031.192-68	300145166	
28	MARIA ALBERTINA DE JESUS E SILVA	238.044.242-87	2350665	EIEEF IRIA DOS REIS FREITAS
29	GILMARA CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	025.695.042-38	300145212	
30	HOZANA CASTRO DE OLIVEIRA MONTANHAS	326.947.922-00	300021041	

31	GILMAR ROSA DE OLIVEIRA	612.731.392-91	300019028	CEEJA SILVIO VIANA LOURO
32	NEUZA TAVARES	326.179.332-53	300012453	
33	ESTEVÃO TOMAZ DE LIMA	006.782.412-95	300117311	
34	ELIETE VITORINO DA SILVA	683.587.502-00	300132809	EEEF RUI DE OLIVEIRA BARBOSA
35	LEANDRO SANTIAGO	819.791.507-53	300019514	
36	LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	573.117.732-53	30073468	

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

III – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

IV – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

V – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VI – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2021 ao gestor da unidade para providências;

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé, 08 de Setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo 0020233271

Portaria nº 5504 de 31 de agosto de 2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Espigão do Oeste e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

ESPIGÃO DO OESTE					
ORD	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	ADJALMA ROCHA DE SOUZA	PRESIDENTE	389 434 172 68	300023835	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE
2	SUELI APARECIDA SPESIA SANTANA	MEMBRO	617 853 009 97	300124546	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE
3	VANDERLÉIA BOONE	MEMBRO	270 079 442 72	300019319	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE
4	MARCIA INESVIAL BARBOSA	MEMBRO	420 189 352 91	300025973	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO DO OESTE
5	SIMONE FERREIRA DA SILVA	MEMBRO	654 507 522 53	300111493	ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA
6	NOEMI CRISTINA DA SILVA	MEMBRO	581 773 292 00	300025554	ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA
7	RAQUEL VASCONCELOS LIMA	MEMBRO	837 732 072 04	300117346	ESCOLA FERNANDA SOUZA DE PAULA
8	MÔNICA SIRLEY BRUNO	MEMBRO	593 733 181 87	300025975	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA
9	GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA	MEMBRO	910 899 132 49	300114944	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA
10	MANOELA REGINA SCHULTZ	MEMBRO	978 542 982 20	300121936	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA

11	LAUÇOENI LUIZA SILVA	MEMBRO	236 160 242 34	300019067	EEEMTI 7 DE SETEMBRO
12	ILCA FURTADO CAVALCANTI	MEMBRO	695 345 942 53	300051445	EEEMTI 7 DE SETEMBRO
13	LUCIENE ZIMERMANN	MEMBRO	581 512 572 53	300118356	EEEMTI 7 DE SETEMBRO
14	CREDIANE CAETANO MIRANDA	MEMBRO	612 660 002 91	300028438	EEEFM JEAN PIAGET
15	MÁRCIA ROBERTA DOS SANTOS	MEMBRO	581 567 712 49	300028150	EEEFM JEAN PIAGET
16	WILLIAN KLEMENS REIS	MEMBRO	612 941 452 04	300074427	EEEFM JEAN PIAGET
17	SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO	MEMBRO	337 507 638 01	300098167	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
18	ANA DEIZE ZANON	MEMBRO	793 962 902 10	30010055	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
19	FABIULA CRISTINA DA SILVA	MEMBRO	828 947 952 20	300106045	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI
20	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	MEMBRO	609 847 832 53	300129393	EEEF MARIALOURENÇO CASSIANO
21	LILIANE CRISTINADIAS	MEMBRO	785 792 871 20	300026227	EEEF MARIALOURENÇO CASSIANO
22	JOSE MARCOS PREATO	MEMBRO	580 761 082 34	300025416	EEEF MARIALOURENÇO CASSIANO
23	EBERSON DANTAS DE ALMEIDA	MEMBRO	673 901 612 72	300132363	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
24	LILIANE SOARES PROCHNOW	MEMBRO	738 835 222 87	300100316	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
25	EDNELSON GLOSS MILBRATZ	MEMBRO	785 827 922 04	300072368	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS
26	DANIELE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	859.450.482- 91	300132269	ESCOLAS INDÍGENAS
27	VERA FRANÇA TAURINO	MEMBRO	621.501.547- 49	0698489	ESCOLAS INDÍGENAS
28	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	MEMBRO	004.959.102- 95	300134562	ESCOLAS INDÍGENAS

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

- I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;
- II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
- IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
- V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.
- VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2021 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Protocolo 0020334990

Portaria nº 5580 de 06 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, **Considerando o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.**

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/09/2021, na Secretaria de Estado da Educação –SEDEC, no município de Ji-Paraná, o servidor **ATILA BRAZ DA SILVA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300062089 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020477371

Portaria nº 5462 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e; Considerando a necessidade de reajustar e regulamentar inciso II do art. 12 do Decreto 24.850 de 6 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os formulários, a organização e os documentos que compõem a Prestação de Contas do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, em processo único vinculado ao processo de concessão;

Art. 2º Os documentos do processo de prestação de contas de recursos repassados por meio Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, passam a ter a organização, composição, considerando os ajustes necessários e a padronização dos formulários, descritos no Art. 12º, do Decreto 24.850 de 6 de março de 2020;

I - Ofício de apresentação de Prestação de Contas, assinado pelo presidente/Gestor da UEx, detalhando valores recebidos do programa;

II - Portaria da Comissão de Recebimento publicada

III - Portaria da Comissão de Compras publicada

IV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa - ANEXO I

V - Relação de Pagamentos Efetuados por ordem de data, número de nota fiscal e valor- ANEXO II;

VI - Planilha de pesquisas de preço

VII - Quadro comparativo de preço

VIII - Nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) certificada(s) pela comissão de recebimento no verso, digitalizada em boa resolução em PDF.

IX - Comprovante de emissão de autenticidade das notas fiscais no site: (www.nfe.fazenda.gov.br), em PDF;

X - Comprovantes de transferências dos pagamentos - em PDF;

XI - Relatório de Execução Físico-Financeira - ANEXO III

XII - Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos - ANEXO IV

XIII - Ofício a GAP/SEDUC de solicitação de tombamento dos bens adquiridos ou produzidos;

XVI - Termo Responsabilidade emitido pela GAP/SEDUC;

XV - Termo de Doação - ANEXO V

XVI - Parecer do Conselho Fiscal – ANEXO VI

Parágrafo Único: Faram parte integrante da prestação de contas o parecer de análise prévio da prestação de contas de responsabilidade da CRE, conforme o art.1º da Portaria 4614/2018/SEDUC/CI).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Formulários modelos padrão para a prestação de contas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Organização de Apresentação do Processo de Prestação de Contas

PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - EXCELÊNCIA

Unidade Escolar:	
Unidade Executora:	
Processo de Concessão nº:	
Processo de Prestação de Contas nº:	
Referencia:	Exercício:
Município:	UF:
Legislação Aplicável:	
Lei 8.666 de 21 de junho de 1933	
Portaria Interministerial 448 de 13 de setembro de 2002	
Lei 4.706 de 12 de dezembro de 2019	
Decreto 24.850 de 6 de março de 2020	

Bloco	Documentos
I	Ofício de apresentação de Prestação de Contas, assinado pelo presidente/ Gestor da UEx, detalhando valor recebido do programa; Portaria da Comissão de Recebimento – publicada; Portaria da Comissão de Compras – publicada;
II	Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa - ANEXO I
III	Relação de Pagamentos Efetuados por ordem de data, número de nota fiscal e valor- ANEXO II; Planilha de pesquisas de preço Quadro comparativo de preço Nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) certificada(s) pela comissão de recebimento no verso, digitalizada em boa resolução em PDF. Comprovante de emissão de autenticidade das notas fiscais no site: (www.nfe.fazenda.gov.br), em PDF; Comprovantes de transferências dos pagamentos - em PDF;
IV	Relatório de Execução Físico-Financeira - ANEXO III
VI	Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos - ANEXO IV
VII	Ofício a GAP/ SEDUC de solicitação de tombamento dos bens adquiridos ou produzidos; Termo Responsabilidade emitido pela GAP/ SEDUC; Termo de Doação - ANEXO V
XI	Parecer do Conselho Fiscal – ANEXO VI

Modelo de Ofício de apresentação de prestação de contas, devendo ser assinado pelo Presidente da UEx

Timbre da escola

Ofício nº Tratamento (Ao senhor, Excelentíssima (o) destinatário_virgula_espaço Cargo Destinatário Endereço Destinatário, Bairro Destinatário CEP: – Cidade/ UF Assunto: Digite aqui o texto do Assunto em negrito. Senhor (a) Secretário (a), Encaminhamos à V. Sa., a prestação de contas do Programa de Melhoria na Qualidade do Ensino – EXCELÊNCIA, referente ao repasse de parcela única do exercício de 20.....no valor de R\$(), executado no período de...../...../....., de acordo com o projeto Sem mais, nos colocamos à disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais. Município/RO, de de . Atenciosamente,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESA				ANEXO I
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA				
1. Unidade Escolar:				
1.1 Unidade Executora:				
1.2 CNPJ da UEx:				
1.3 Referência:			1.3.1 ID SEI Projeto:	1.3.2 Exercício:
1.4 Nº do Processo de Concessão SEI:			1.4.1 ID SEI do Nº do Empenho:	
1.5 Nº do Processo de Prestação de Contas SEI:				
1.6 Nº do Processo de Dispensa de licitação (se for o caso)				
1.7 Município:				1.7.1 UF:
2 SÍNTESE DA EXEC. FINANCEIRA DA RECEITA E DESPESA		2.1. RECEITA CREDITADA	2.2. DESPESA REALIZADA	2.3 TOTAL
a) Recurso Creditado no Exercício		R\$		R\$
b) Recursos Próprios (quando houver)		R\$		R\$
3 TOTAL DA RECEITA (a+b)		R\$		R\$
d) Despesa Realizada -			R\$	
4 TOTAL DA DESPESA (3-d)			R\$	
5 Local e Data:				
Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor(a) da UEx			Carimbo e Assinatura do (a) Tesoureiro da UEx	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS								ANEXO II
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA								
1. Unidade Escolar:								
1.1 Unidade Executora:								
1.2 CNPJ:								
1.3 Referência:						1.3.1 Exercício:		
1.4 Nº do Processo de Concessão SEI:								
1.5 Nº do Processo de Prestação de Contas SEI:								
1.6 Município:						1.6.1. UF:		
2 Dados Bancários			2.1 Banco:		2.2 Agência:		2.3 Nº Conta Bancária:	
N. Ordem	Fornecedor	CNPJ/ CPF	Natureza da Despesa	Nota Fiscal nº	Emissão Data	Valor Pago (R\$)	Nº Doc (transf.)	Data do Pagamento
4 Local e Data: Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx					Carimbo e Assinatura do (a) Tesoureiro da UEx			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA					ANEXO III	
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA						
1. Unidade Escolar:						
1.1 Unidade Executora:						
1.2 CNPJ:						
1.3 Referência:				1.3.1 Exercício:		
1.4 Nº do Processo de Concessão SEI:						
1.5 Nº do Processo de Prestação de Contas SEI:						
1.6 Município:				1.6.1 UF:		
Natureza de Despesa	Objetivo por Elemento de Despesa (conforme projeto)			Período de Execução	RECEITA Valor Repassado pela SEDUC	DESPESA Valor Executado
3 Local e Data:			Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx		Carimbo e Assinatura do (a) Tesoureiro da UEx	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSOLIDAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS							ANEXO IV
Bloco I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)							
01 - RAZÃO SOCIAL						02 - CNPJ	
Bloco II – IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviço)							
03- Razão Social do Proponente (A)		03- Razão Social do Proponente (B)		03- Razão Social do Proponente (C)			
04- CNP do Proponente (A)		04- CNPJ do Proponente (B)		04- CNPJ do Proponente (C)			
Bloco III – PROPOSTAS (R\$ 1,00)							
05- Item	06- Descrição dos Produtos e Serviços	07- Unid	08- Quant.	09-Valor Proponente (A)	10- Valor Proponente (B)	11- Valor Proponente (c)	
				R\$	R\$	R\$	
				Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (c)	
12- Valor Total da Proposta				R\$	R\$	R\$	
13 – Valor Total da Proposta com Desconto						R\$	
Bloco IV – APURAÇÃO DAS PROPOSTAS							
14- Itens e Menor Valor				15- Valor total dos Itens de Menor Valor			
Proponente (A)				R\$			
Proponente (B)				R\$			
Proponente (c)				R\$			
16 - Valor Total				R\$			
Bloco V - Autenticação							
17- Local e Data							
18- Nome do Gestor/ Presidente da UEx				19 – Assinatura do Gestor/ Presidente da UEx			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO V
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA	
1. Unidade Escolar:	
1.1 Unidade Executora:	
1.2 CNPJ:	
1.3 Referência:1.3.1 Exercício	
1.4 Processo de Concessão Nº:	
1.5 Processo de Prestação de Contas Nº:	
1.6 Município: 1.6.1UF:	
2 RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO	
2.1 AÇÕES PROGRAMADAS (DE ACORDO COM O PROJETO)	
2.2 AÇÕES EXECUTADAS:	
2.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:	
3. Local e Data	
Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx	Carimbo e Assinatura do (a) Tesoureiro da UEx

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	ANEXO VI
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA	
1. Unidade Escolar:	
1.1 Unidade Executora:CNPJ:	
1.2 Referência:1.3.1 Exercício	
1.3 Processo de Concessão Nº:	
1.4 Processo de Prestação de Contas Nº:	
1.5 Período de Execução:	
1.6 Município: 1.6.1UF:	
2 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES (com descrição do contexto por fotografia, demonstrativo efetividade e publicidade dos bens adquiridos ou produzidos)	
Foto 1 (descrever)	
foto 2 (descrever)	
3. Local e Data	
Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx	Carimbo e Assinatura do (a) Tesoureiro da UEx

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS										ANEXO VII	
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA											
1. Unidade Escolar											
1.1 Unidade Executora:											
1.2 CNPJ:											
1.3 Referência:								1.3.1 Exercício:			
1.4 Nº do Processo de Concessão SEI:											
1.5 Nº do Processo de Prestação de Contas SEI:											
1.6 Município:								1.6.1 UF			
2 DADOS											
2.1 DOCUMENTO			2.2 DESCRIÇÃO DO BEM ADQUIRIDO OU PRODUZIDO					2.3 ADQUIRIDO OU PRODUZIDO			
TIPONÚMERO	DATA							Quant.	Tombamento	Localização do bem na unidade escolar	Valor (R\$)
							Unitário	Total			
3. Local e Data:											
Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx											

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

T E R M O D E D O A Ç Ã O										ANEXO VIII		
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA												
1. Unidade Escolar:												
1.1 Unidade Executora:												
1.2 CNPJ:												
1.3 Referência:								1.3.1 Exercício:				
1.4 Município:								1.4.1 UF				
1.5 Nº Processo do SEI de solicitação de tombamento dos bens vinculados:												
Pelo presente instrumento o CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXX em conformidade com a legislação aplicável ao PROGRAMA EXCELÊNCIA e demais normas pertinentes a matéria, faz a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).												
Nº Ord.	Descrição	Quant.	Nota fiscal		Localização do bem na unidade escolar				Valor (R\$)			
			Nº	Data					Unitário	Total		
2 Local e Data:												
Carimbo e Assinatura do (a) Presidente / Gestor (a) da UEx												

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

GOVERNO DO ESTADO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS					
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA											
1. Unidade Escolar:											
2. Unidade Executora:						3. Pesquisa nº:					
4. Município:						5. UF					
6. Solicitamos informar até: //						os preços para a relação discriminada abaixo:					
7. BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS											
Nº		Discriminação			Und	Quant	Preço Unitário			Preço Total	
7.1.1- TOTAL											
Serão atendidas as seguintes condições: a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados; b) Período de validade da proposta: () dias a partir da assinatura; c) Prazo de entrega/ execução: _____ dias a partir da ordem de compra / serviço pela Unidade Executora; d) Pagamento à vista, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal, Certidão do INSS e FGTS;											
8- INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/ PRESTADOR SE SERVIÇO											
8.1- Nome proponente:						Telefone:					
8.2 Endereço:						CARIMBO CNPJ					
8.3 CNPJ/ CPF											
8.4 RG:											
8.5 Assinatura:											

8.6 Local e Data:

Timbre da Escola

PARECER DO CONSELHO FISCAL		ANEXO IX
PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELÊNCIA		
1. Unidade Escolar:		
1.1 Unidade Executora:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Referência:	1.3.1 Exercício:	
1.4 Nº do Processo de Concessão SEI:		
1.5 Nº do Processo de Prestação de Contas SEI:		
1.4 Município:	1.4.1 UF	
Os membros do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, após examinar cuidadosamente os documentos comprobatórios de despesas realizadas no período de/...../..... a/...../....., referente ao repasse no valor de R\$. (), proveniente de recursos do FUNDEB e Tesouro do Estado, para a execução com o Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino Excelência, aprova e atesta as aquisições (ões) feitas para atenderem o previsto no Projeto Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos, _____ Presidente do Conselho Fiscal _____ Membro do Conselho _____ Membro do Conselho de de		

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020257066

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1742/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa R. BELMIRO LTDA, CNPJ 35.457.889/0001-15 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza, produção de higienização e epis. No valor total estimado de R\$ 3.575,90 (Tres mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Rolim de Moura - RO, 08 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020532677

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1743/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa S.M. COMERCIO DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP CNPJ 06.339.174/0001-60 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza, produção de higienização e epis. No valor total estimado de R\$ 844,00 (Oitocentos e quarenta e quatro reais). Rolim de Moura - RO, 08 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020533136

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1744/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa BORGES FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ 06.912.511/0001-66 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza, produção de higienização e epis. No valor total estimado de R\$ 2.486,60 (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Rolim de Moura - RO, 08 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020533313

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1746/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa M. R. GONÇALVES COMERCIO - EIRELI, CNPJ 18.235.272/0001-36 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza, produção de higienização e epis. No valor total estimado de R\$ 1.477,30 (Um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Rolim de Moura - RO, 08 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020533525

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1748/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME, CNPJ 04.471.458/0001-80 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Material de limpeza, produção de higienização e epis. No valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura - RO, 08 de setembro de 2021.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020534087

ERRATA

No Avisonº 1739ID (0020526999)

Onde se lê:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Leia-se:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2021.

MARINA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair

Protocolo 0020537568

EXTRATO

EEEFM-PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVEIRA DA E.E.E.F.M. PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO E A CONTRATADA A EMPRESA HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ/MF N.º 19.677.787/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c *onforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: 112000000 ou 112000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.50.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:*

R\$ 31.296,00 (Trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais), Programa/Atividade: PROAFI – Pandemia, Fonte: 0112 Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE04732, de 30.11.2020 (ID 0014945838 nota e empenho do PROAFI/Pandemia).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.072932/2020-98

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira – Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da Escola Professor Valdir Monfredinho. **Carlos Alberto Ferreira Carrasco**– Representante Legal.

Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2021.

ROSÂNGELA MENDES PEREIRA

Presidente do Conselho

Protocolo 0020529905

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI EXCEPCIONAL DE COMBATE AO COVID-19 2020.**

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira da E.E.E.F.M. Professor Valdir Monfredinho, vinculada ao CNPJ nº 01.167.361/0001-90 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº54/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11

de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.072932/2020-98, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa ARROBA ARTS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME, CNPJ 11.903.434/0001-18, para a contratação de material de consumo no elemento de despesa 3.3.90.39, no valorde R\$ 2.314,00 (Dois mil e trezentos e quatorze reais), para aquisição de materiais de prevenção e combate ao Covid-19 para atender esta Unidade Escolar.

Pimenta Bueno, 08 de setembro de 2021.

Rosângela Mendes Pereira

Matricula:

Protocolo 0020515477

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2021/CONSELHO ESCOLAR DO IEE MARECHAL RONDON DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON

O **Conselho Escolar**, através da Comissão de Compras do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON deJI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº. 1745de 17 de março de 2021**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.282779/2021-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, PINTURA GERAL E REFORMA DE BANHEIROS PARA ADEQUAÇÃO DE SALA DE AULA NO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO MARECHAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme Portaria nº 1.510 de 01/07/2011, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e Notas de Empenho via SEDUC nº 2020NE05874, de 31/12/2020 e 2020NE05895 de 31/12/2020, lançada no Processo nº 0029.352556/2020-12/SEDUC.

Elementos de Despesa:

44.90.51 e 33.90.39 – Obras e Instalações (ampliação e construção).

Valor: R\$ **255.444,06** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2021, às 09horas.

LOCAL: Nas dependências do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, situada à Avenida Transcontinental, nº 710, Bairro Centro, Ji-Paraná / RO - CEP: 76.907-564, Fone: (0XX) 69-3416-4860.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon e sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30m às 12h, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação do Instituto Estadual de Educação Marechal Rondon, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

ITAMAR DA SILVEIRA BECK

Presidente da Comissão de Compras e Licitação do IEE Marechal Rondon

Protocolo 0020515980

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 262/2021, publicada no DIOF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 14.372.416/0001-45, para prestação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 08 de setembro de 2021.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020541028

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-MECNPJ 05.923.024/0001-36**, para fornecer material de processamento de dados de maquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 5.024,70 (Cinco mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOA PM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020540219

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **KENIA PAPELARIA LTDA-MECNPJ 84.571.975/0001-60**, para fornecer material de processamento de dados de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 5.024,70 (Cinco mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020540768

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **K. M. DE OLIVEIRA MALINI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA CNPJ 36.566.850/0001-07**, para fornecer material de processamento de dados de máquinas e equipamentos ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI, no valor total de R\$ 5.024,70 (Cinco mil e vinte e quatro reais e setenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

Adelson Pereira **Rodrigues** - 1º Ten QOA PM
Diretor
Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VI
Portaria Nº 4765/2019/SEDUC-NFTG
Fone: (69) 99265-8875

Protocolo 0020540779

ERRATA

ERRATA RELATIVA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS -(0020361618) PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: SrAngelino FERREIRA Magalhaes. Cooperativa Associação dos produtores e produtoras rurais são José. Representada pelo presidente Sr. Antônio Alves Rodrigues.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 225,50 (duzentos e vinte cinco reais e cinquenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados;

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 225,75 (duzentos e vinte cinco reais e setenta e cinco centavos). Os preços contratuais não serão reajustados;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji-Paraná –RO08 de setembro 2021

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.
CPF 291.641.766-49

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0020541205

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, processo nº (0029.334806/2021-13) a **EMPRESA vencedora dos itens (1 á 32) RBC DE CARVALHO E CIA LTDA**, CNPJ: **02.734.666/0001-07**, Av. Marechal Rondon 2406 Ji -Paraná -RO, e a **EMPRESA vencedora dos itens (33 á 66)CAMPOS & CLEMENCIO LTDA**- CNPJ: **03.133.305/0001-60**, Rua Mato Grosso 2781 Ji- Paraná -RO para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **materiais de consumo paramanutenção e conservação de bens imóveis** . , a partir de 09/08/2021, no valor total estimado de R\$ 4.377,35 (quatro mil trezentos e setenta e setecientos e trinta e cinco centavos) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Erinaldo Carlos da Cunha

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 09 de Setembro de 2021.

Protocolo 0019539877

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1721/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA & CONFECÇÕES AQUARELA LTDA ME**, CNPJ: **13.236.729/0001-03**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 02 unid. de Toner impressora HP Laser Jet Pro M404dw - Tombamento: 030.062.653, 03 unid. de Toner para impressora compatível com Samsung Monochrome Laser Printer ML 1665, sem tombamento, localizada na sala do corpo de alunos, a partir de 06/09/2021, no valor total estimado de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura/RO, 06 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020503226

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1722/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 03 unid. de Toner para copiadora Ricoh Aficio 4000, tombamento: 1032758, 03 unid. de Toner para copiadora Ricoh SP 3710SF, sem tombamento, adquirido com recurso do PDDE 2020/2021, localizada na sala da supervisão, a partir de 06/09/2021, no valor total estimado de R\$ 1.110,00 (Um mil e cento e dez reais).

Rolim de Moura/RO, 06 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020503250

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1723/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, CNPJ nº: **00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 339/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **VIRTUAL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME**, CNPJ: **12.978.319/0001-75**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM VIII, 06 unid. de Cartucho de Tinta para multifuncional Epson Stylus Office TX620FWD, Modelo C422A, Tombamento: MEC/FNDE - Pregão 23/2012, 07 unid. de Toner para impressora compatível com: HP Laser Jet P1102w – Tombamento: 1058455, HP Laser Jet P1005 - Tombamento: 1035200, HP Laser Jet M1132 – Tombamento Interno: 005 - localizada na direção, HP Laser Jet P1102 – Tombamento Interno: 0018 - localizada na biblioteca, a partir de 06/09/2021, no valor total estimado de R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).

Rolim de Moura/RO, 06 de Setembro de 2021.

RUDINEI JOÃO BESSEGATTO POGERE - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020503273

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CONTRATAÇÃO/COMPRA DIRETA**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a compra de material de Limpeza e conservação por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades da E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, vinculada ao CONSELHO ESCOLAR DA E. E. E. F. M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, nas seguintes condições:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Para habilitação ao presente CONVITE serão exigidos da licitante:

1.1.1 Comprovar regularidade perante:

- a) a Seguridade Social (INSS);
- b) o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- c) a Fazenda Federal e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- d) a Fazenda Estadual e sua autenticação junto ao órgão responsável;
- e) a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- f) Certidão de Débitos Trabalhista.

1.2 Não serão aceitos como documentos, protocolo referente a requerimento feito às repartições, públicas ou privadas, nem cópias ilegíveis, mesmo que estas sejam autenticadas.

2. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

2.1. Da E.E.E.F.M." Antônio Francisco Lisboa" Avenida Maracanã nº 1413 setor 03 na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

2.2. O prazo inicial para o recebimento dos materiais serão imediato e o prazo final será de 10 (dez) dias contados da data de homologação das propostas.

2.3. Caso os materiais fornecidos não sejam compatíveis com as especificações e as propostas, ou não seja de boa qualidade atendendo à necessidade da escola, a **Licitante Vencedora** deverá substituí-los, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

2.4. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o especificado na proposta comercial e aprovado pela Comissão de Recebimento e Conselho Fiscal da Unidade Executora.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em favor da LICITANTE VENCEDORA, por meio de transferência bancária, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto esta estiver pendente de qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta, em virtude da sanção, sem que isso gere direito a acréscimo sob qualquer natureza.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

LICITANTE VENCEDORA obriga-se a:

4.1. Entregar os materiais, objeto desta licitação, de acordo com as quantidades e especificações apresentadas na proposta, na sede do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", **Avenida Maracanã nº 1413 setor 03**, na cidade de Cujubim, Estado de Rondônia.

4.2. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis, os materiais não aceitos pelo Conselho Escolar da E.E.E.F.M. "Antônio Francisco Lisboa", por defeito ou por não atenderem as especificações do presente Edital;

4.3. Atender aos chamados da CONTRATANTE, em caso de defeitos, durante o período de validade dos materiais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. O contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho.

6. Cientes das condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras do Conselho Escolar, independente de formalização ou não de contrato expresso, a Proponente Vencedora assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução do Objeto desta convocação.

Pela inadimplência, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista neste contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações realizadas no âmbito das unidades escolares da rede estadual de ensino e impedimento de contratar com os Conselhos Escolares, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a unidade executora pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela contratada, ao Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio F. Lisboa sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

1. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Objeto por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pela unidade escolar mediante requisição para a entrega dos produtos;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Objeto, no caso de inadimplência total no objeto da contratação, sem prejuízos das demais sanções previstas na Lei e neste Termo.

Solicito as empresas SANTOS E NOGUEIRA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, inscrito do CNPJ: 29.120.696/0001-71, R.M. TRIANGULO COM.DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 25.089.902/0001-77, V.BORGES SARAIVA-ME, inscrito no CNPJ: 18.082.356/0001-87 a apresentação das propostas contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Cujubim, 03 de Setembro de 2021.

Presidente Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra	Membro da Comissão de Compra
ALEXANDRA BRAZ DE MOURA	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	ANDRÉIA MARAFIGA

Protocolo 0020434670

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021/CONSELHO ESCOLARE.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas

PARTES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

CONTRATANTE: CONSELHO E.E.E.F.M Profª Edilce dos Santos Freitas E **CONTRATADO:** Sr CICERO VIEIRA DE SOUZA . **PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI** . REPRESENTADA PELO PRESIDENTE SR. ADAUTO LOBO DE RESENDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

Ji- Paraná –RO 30 de Agosto de 2021
JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO.
CPF 291.641.766-49
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
CICERO VIEIRA DE SOUZA
CPF 204.604.222-00
CONTRATANTE

Adauto lobo de Resende.

CPF 242.274.642-72

Representante

Protocolo 0020398121

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI- ARJ

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 192,81 (Cento e Noventa e dois Reais e Oitenta e um Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS e ILDA DOS SANTOS SILVA

Presidente Médiç, 26 de agosto de 2021.

Protocolo 0020266953

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0 16/2021 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - ARJ E **CONTRATADOS:** SR.ª LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS E JUBER ALEXANDRE GOIS, pertencente à Associação dos PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA representada pelo presidente CELINO GRECO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 253,80 (Duzentos e Cinquenta e três Reais e Oitenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: LUANA VALÉRIA BRUNALDI MARCON GOIS E JUBER ALEXANDRE GOIS (produtor(a) fornecedor(a)) e ILDA DOS SANTOS SILVA (Presidente do conselho escolar).

Protocolo 0020265408

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI- ARJ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARE.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI-ARJ

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 422, 28 (Quatrocentos e vinte e dois Reais e vinte e oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVAe ILDA DOS SANTOS SILVA

Presidente Médiçi, 26 de agosto de 2021.

Protocolo 0020268037

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **CAMPO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, CNPJ: 18.299.095/0001-51, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, caixa de descarga, fechadura para porta de aço, cumeeira 1.10 x 50,5 mm, no valor estimado de R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 03 de setembro de 2021.

Protocolo 0020443269

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Bortuli & Campagnoni LTDA ME**, CNPJ: 09.353.904/0001-75, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, vaso sanitário, tampa para vaso, argamassa 20 kl, no valor estimado de R\$ 2.746,00 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais).

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 03 de setembro de 2021.

Protocolo 0020444125

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jose Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela

Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: **Robson Bossoloni de Almeida**, CNPJ: 38.426.333/0001-50, para prestação de fornecimento de materiais, quais sejam, telhas 2.44/1.10,5mm, tinta acrílica fosco 18 litros, tinta para piso fosca 18 litros, tinta semi brilho 3600, tinta esmalte sintético 3600, massa acrílica 25 kl, no valor estimado de R\$ 1.995,50 (um mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

José Nilton de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Santa Luzia D'Oeste, 03 de setembro de 2021.
Protocolo 0020444532

**AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03**

A Presidente do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, CNPJ: 01.108.635/0001-70, Unidade Executora da E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/ Seduc NTFG, torna público a conclusão do procedimento de compra direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do fornecedor SANTOS E NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, cadastrado, CNPJ nº 29.120.696/001-71, para aquisição de Material de Limpeza e conservação para a E. E. E. F. M. Antônio Francisco Lisboa, a partir de 08/09/2021, no valor total estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais).
Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

IVANETE TAVARES
Presidente do Conselho

Protocolo 0020434681

**EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021/ CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA - COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **1.427,40** (Um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM: VITALINA ORNELES DE SOUZA E LÚCIA DA COSTA ROCHA

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2021.

Protocolo 0020350137

Portaria nº 5641 de 08 de setembro de 2021

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Requerimento(0019165161) SEDUC-NGD(0020491280) Processo nº 0029.304230/2021-60

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de **01/10/2021**, o(a) servidor(a), **ANDREIA LADY DE PAIVA VARGAS**, Matrícula nº **300027023**, da função de Vice-Diretor Escolar da **E.E.E.F Florizel Lamego Ferrari**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da , **Tipologia 02** localizada no município Mirante da Serra/RO .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020515665

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA, CNPJ 08.098.499/0001-23, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052, processo 0029.330539/2021-13, com a empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **63.770.820/0001-82** , para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da**

Merenda Escolar no valor total estimado de **valor de R\$ 2.201,10 (Dois Mil Duzentos e Um Reais e Dez Centavos)**, para atender a escola EEEF E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES.

Ji-Paraná, 03 de Setembro de agosto de 2021.

OSIEL PEREIRA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0020552265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.406658/2020-65

INTERESSADOS: JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES, CACILDA PEREIRA DA HORA e PAULO AFONSO RIBEIRO

VALOR: R\$ 1.125,00 (mil, cento e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 2913 (0014639924) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES, CACILDA PEREIRA DA HORA e PAULO AFONSO RIBEIRO com base no Parecer 2913 (0014639924) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014702171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.503884/2020-93

INTERESSADOS: ANA MARIA SOUZA AMARAL, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, ARNALDO SILVA BARROS

VALOR: R\$3.825,00 (Três mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 495 (0017391340) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ANA MARIA SOUZA AMARAL, JÚLIA GOMES DE ALMEIDA, ARNALDO SILVA BARROS com base no Parecer 495 (0017391340) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017544705

Portaria nº 2646 de 23 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo 0007.070228/2020-59, **resolve:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC -Secretaria de Estado da Educação e CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período		Ref	Efeito Financeiro
300119037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	Técnico Educacional Nível 2	27/ 04/2012	27/ 04/2012	a 26/ 04/2015	2	27/ 04/2015
300119037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	Técnico Educacional Nível 2	27/ 04/2012	27/ 04/2015	a 26/ 04/2016	3	27/ 04/2016
300119037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	Técnico Educacional Nível 2	27/ 04/2012	27/ 04/2016	a 26/ 04/2018	4	27/ 04/2018
300119037	TAYNAH XAVIER GONZALEZ	Técnico Educacional Nível 2	27/ 04/2012	27/ 04/2018	a 26/ 04/2020	5	27/ 04/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 0012125460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.324277/2021-40**INTERESSADOS:** DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS,JOSE CARLOS PEREIRA PAIM,ANTÔNIO JOSÉ RAMOS.**VALOR:** R\$ 400,00 (quatrocentosreais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 416/CI/2010 (fl.25) do processo Auto 01-1601.05026-0000/2006, migrado para o SEI sob o nº 0029.188367/2019-46 opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS,JOSE CARLOS PEREIRA PAIM,ANTÔNIO JOSÉ RAMOS. com base no Parecer nº 416/CI/2010 (fl.25) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020448043

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA VENCEDORA MAZZA & MAZZA LTDA-ME, CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a EEEFM EMBURANA, material de Expediente e consumo, a partir de 09/09/2021, no valor total estimado de R\$ 3.209,00 (três mil e novecentos e nove reais).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 09 de Setembro de 2021.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

PRESIDENTE C.E. EMBURANA

Protocolo 0020558325

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ n. 01.700.030/00001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **Allysson Victhor Bueno - COMERCIAL BUENOS, CNPJ 34.649.043/0001-14**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 1.215,16 (um mil e cento e quinze reais e dezesseis centavos), para atender a E.E.E.F. Tancredo de Almeida Neves.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2021

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020558362

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ n. 01.700.030/00001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **F P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP, CNPJ 84.644.012/0001-49**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 896,10 (oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para atender a E.E.E.F. Tancredo de Almeida Neves.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2021

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020558399

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ n. **01.700.030/00001-73**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **AMERICA COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CNPJ 09.649.116/0001-20**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 730,62 (setecentos e trinta reais e dois centavos), para atender a E.E.E.F. Tancredo de Almeida Neves.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2021

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020558431

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ n. **01.700.030/00001-73**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **J.L.P.BENTO & CIA LTDA-ME, CNPJ 05.647.855/0001-22**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 284,32 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender a E.E.E.F. Tancredo de Almeida Neves.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2021

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020558450

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora do Conselho GESTOR **Tancredo de Almeida Neves**, CNPJ n. **01.700.030/00001-73**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando-Circular nº 17/2021/SEDUC-SAE ID 0019632052 e seu anexo que o acompanha no processo SEI ID 0029.330539/2021-13, da empresa **FERNANDES EIRELI, CNPJ 11.166.762/0001-89**, para **Aquisição dos gêneros alimentícios integrantes da Merenda Escolar** no valor total estimado de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), para atender a E.E.E.F. Tancredo de Almeida Neves.

Alta Floresta D'Oeste, 09 de setembro de 2021

ELIANE DE FÁTIMA LIMA MATOS

Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0020558470

Portaria nº 5667 de 09 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I do Art. 41da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE CORREIA DA SILVA, matrícula nº 300099268**, para responder pelo Controle Interno de 13/09/2021 a 17/09/2021, período em que o Controlador Interno **Cláudio Laureano de Carvalho, matrícula nº 300003105**, estará em viagem nas Jurisdição das Coordenadorias Regionais de Educação de Costa Marques, quanto possível denúncia em desfavor de Gestor de escola Escola Angelina dos Anjos, em atendimento ao Memorando nº 6/2021/SEDUC-ASRED (0016236393), quanto solicitação das visitas desta equipe do Controle Interno em visita, *in loco*, quanto a necessidade de cumprir o Memorando nº 72/2021/SEDUC-OUV e Memorando nº 21/2021/SEDUC-CPAGD, objeto do processo SEI0029.349486/2021-04 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação, suspendendo seu efeito em 18 de setembro de 2021.

Porto velho, 09 de Setembro de 2021.

Protocolo 0020555924

EDITAL Nº 10/2021/SEDUC-CRERDMGAF**EDITAL 10/2021/PNAE - CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Simplificada n.º 10/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Nova Brasilândia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº **04.564.530.0001/13**, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada** com o **objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o **segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022**, correspondente a 1º a 6º Parcela de 2021 e saldo remanescente de 2020 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os**

grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO ou no **CEEJA CECILIA MEIRELES** localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no período de 09 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 01/10/2021, às 10 horas, no **CEEJA CECILIA MEIRELES** localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes 1º à 6º Parcela de 2021, e saldo remanescente de 2020 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Frango**.
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
3. Certificado de Regularidade do F.G.T.S.- CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal- (www.caixa.gov.br);
4. Certidão negativa de débito em relação a tributos municipais,
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;
6. Certidão negativa de débito em relação a tributos e contribuições federais, expedida pela Receita Federal- (www.receita.fazenda.gov.br), e inclusive as contribuições previdenciárias;
7. Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
8. - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
9. - Ata de eleição e posse da atual diretoria;
10. - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;
11. – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora;
12. - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos Frango**.

3.4 Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, poderá ser substituído pela declaração de habilitação emitida pela Comissão de Cadastramento de Empresas da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

4. – ENVELOPE Nº. 002:

4.0 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo VIII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. Após o resultado da seleção no prazo de até 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora

5.0 Quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO -CNPJ:01.658.288/ 0001-59			
ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Abóbora de 1ª qualidade	KG	30
02	Alface crespa crua de 1ª qualidade	KG	8
03	Banana nanica madura de 1ª qualidade	KG	60
04	Banana da terra de 1ª qualidade	KG	15
05	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	5
06	Pepino de 1ª qualidade	KG	10
07	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	2
08	Coentro verde de 1ª qualidade	KG	4
09	Couve de 1ª qualidade	KG	8
10	Inhame de 1ª qualidade	KG	10
11	Farinha branca de mandioca de 1ª qualidade	KG	15
12	Feijão cariquinho de 1ª qualidade	KG	20
13	Frango caipira congelado picado	KG	60
14	Laranja pera, 1ª qualidade	KG	50
15	Limão taiti, 1ª qualidade	KG	4
16	Macaxeira/ Aipim/Mandioca, 1ª qualidade	KG	60
17	Mamão papaia maduro de 1ª qualidade	KG	60
18	Melancia de 1ª qualidade	KG	80
19	Repolho branco de 1ª qualidade	KG	15
20	Tomate de 1ª qualidade	KG	20
21	Polpa de acerola de 1ª qualidade	KG	30
22	Polpa de maracujá de 1ª qualidade	KG	30

CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES - CNPJ:00.697.488/ 0001-58			
--	--	--	--

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Abóbora Cabotian 1ª qualidade	KG	14
02	Açaí, polpa congelada 1ª qualidade	KG	21
03	Alface lisa 1ª qualidade	KG	14
04	Banana da terra 1ª qualidade	KG	14
05	Banana nanica 1ª qualidade	KG	21
06	Banana prata 1ª qualidade	KG	21
07	Batata doce 1ª qualidade	KG	7
08	Cebolinha 1ª qualidade	KG	0,700
09	Chicória 1ª qualidade	KG	0,700
10	Coentro 1ª qualidade	KG	0,700
11	Couve manteiga 1ª qualidade	KG	7
12	Frango caipira congelado picado 1ª qualidade	KG	35
13	Laranja pêra 1ª qualidade	KG	21
14	Limão tahiti 1ª qualidade	KG	2
15	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	14
16	Mandioca 1ª qualidade	KG	28
17	Maracujá polpa congelada 1ª qualidade	KG	14
18	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	0,700
19	Tangerina Poncã 1ª qualidade	KG	21
20	Tomate maduro 1ª qualidade	KG	14

CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ: 00.778.412/ 0001-57			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	Abacate de 1ª qualidade	KG	10
02	Abóbora cabotian 1ª qualidade	KG	18
03	Açafrão 1ª qualidade	KG	1
04	Alfacelisa 1ª qualidade	KG	2,50
05	Alfacecrespa 1ª qualidade	KG	9,50
06	Banana da Terra 1ª qualidade	KG	9,50
07	Banana Prata 1ª qualidade	KG	108
08	Batata Doce crua 1ª qualidade	KG	4
09	Castanha do Brasil crua 1ª qualidade	KG	1
10	Cebolinha verde de 1ª qualidade	KG	3,50
11	Coentro 1ª qualidade	KG	1,50
12	Couve 1ª qualidade	KG	35

13	Farinha de mandioca 1ª qualidade	KG	36
14	Feijão carioca 1ª qualidade	KG	31
15	Frango caipira congelado picado	KG	49
16	Goiaba vermelha com casca 1ª qualidade	KG	12
17	Laranja pera de 1ª qualidade	KG	21
18	Leite de Vaca	LT	253
19	Limaão taiti 1ª qualidade	KG	3,50
20	Mamão Papaia 1ª qualidade	KG	8
21	Mandioca 1ª qualidade	KG	19
22	Melancia 1ª qualidade	KG	47
23	Melão de 1ª qualidade	KG	21
24	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	0,50
25	Pimentão verde 1ª qualidade	KG	0,50
26	Polpa de Açaí 1ª qualidade	KG	12
27	Polpa de Cupuaçu 1ª qualidade	KG	12
28	Polpa de Maracujá 1ª qualidade	KG	23
29	Repolho, branco, 1ª qualidade	KG	22
30	Rúcula 1ª qualidade	KG	10
31	Tangerina ponkan de 1ª qualidade	KG	43
32	Tomate de 1ª qualidade	KG	43

CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO B. DE H. FERREIRA – CNPJ 01.170.903/ 0001-83

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	Abacate 1ª qualidade	KG	40
02	Abóbora madura/ seca 1ª qualidade	KG	40
03	Alface 1ª qualidade	KG	50
04	Banana da terra 1ª qualidade	KG	50
05	Banana nanica 1ª qualidade	KG	80
06	Castanha do Brasil sem casca embala a vácuo	Kg	3
07	Cebolinha 1ª qualidade	KG	20
08	Coentro 1ª qualidade	KG	20
09	Colorado 1ª qualidade	KG	3
10	Couve 1ª qualidade	KG	50
11	Frango caipira congelado picado	KG	150
12	Laranja pera 1ª qualidade	KG	80
13	Leite de vaca pasteurizado	Litro	200
14	Mamão papaia 1ª qualidade	KG	60
15	Mandioca com casca 1ª qualidade	KG	60
16	Melancia 1ª qualidade	KG	60
17	Melão (caipira/ comprido) 1ª qualidade	KG	60
18	Polpa de fruta (cupuaçu) 1ª qualidade	KG	25
19	Polpa de fruta (maracujá) 1ª qualidade	KG	30
20	Repolho 1ª qualidade	KG	40
21	Rúcula 1ª qualidade	KG	20
22	Salsa 1ª qualidade	KG	10
23	Tangerina poncã 1ª qualidade	KG	50
24	Tomate maduro 1ª qualidade	KG	60
25	Vagem 1ª qualidade	KG	20

5.1 A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 (Resolução nº 26/2013, Art. 29:§2º).

6.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

6.2 A entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

7.0- PAGAMENTO

7.1 - Os preços (anexo I) a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmos valores praticados em Pesquisa de preço realizada pela SEAGRIno segundo semestre do ano de 2021.

7.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de transferência *on line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;
- 8.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;
- 8.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;
- 8.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;
- 8.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).
- 8.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;
- 8.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE
- 8.8 A avença se efetivará por meio de contrato, conforme Anexo VIII da **Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020**, com vigência de **240 dias** a partir da assinatura do mesmo.

ANEXO I - PREÇO MÉDIO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÉDIO
1	ABACATE 1ª QUALIDADE	KG	R\$5,73
2	ABÓBORA MADURA/ SECA	KG	R\$2,37
3	AÇAFRÃO 1ª QUALIDADE	KG	R\$21,23
4	ALFACE 1ª QUALIDADE	KG	R\$9,03
5	BANANA DA TERRA (FRITAR)	KG	R\$4,82
6	BANANA NANICA 1ª QUALIDADE	KG	R\$3,99
7	BANANA PRATA 1ª QUALIDADE	KG	R\$4,38
8	BATATA DOCE 1ª QUALIDADE	KG	R\$3,26
9	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	KG	R\$49,33
10	CEBOLINHA 1ª QUALIDADE	KG	R\$11,79
11	COENTRO 1ª QUALIDADE	KG	R\$12,04
12	COLORAU 1ª QUALIDADE	KG	R\$15,25
13	COUVE 1ª QUALIDADE	KG	R\$10,03
14	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	KG	R\$5,75
15	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	KG	R\$6,56
16	FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	KG	R\$14,85
17	GOIABA FRUTA 1ª QUALIDADE	KG	R\$6,07
18	INHAME 1ª QUALIDADE	KG	R\$5,54
19	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE	KG	R\$2,81
20	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R\$3,58
21	LIMÃO TAITI 1ª QUALIDADE	KG	R\$4,18
22	MAMÃO HAVAI/ PAPAIA 1ª QUALIDADE	KG	R\$3,10
21	MANDIOCA COM CASCA	KG	R\$2,77
22	MELANCIA 1ª QUALIDADE	KG	R\$2,42
23	MELÃO (CAIPIRA/ COMPRIDO)	KG	R\$4,76
24	PEPINO 1ª QUALIDADE	KG	R\$3,38
25	PIMENTA DE CHEIRO	KG	R\$8,65
26	PIMENTÃO VERDE	KG	R\$5,20
27	POLPA DE AÇAÍ	KG	R\$14,60
28	POLPA DE ACEROLA	KG	R\$10,59
29	POLPA DE CUPUAÇU	KG	R\$12,59
30	POLPA DE MARACUJÁ	KG	R\$17,55
31	REPOLHO 1ª QUALIDADE	KG	R\$3,04
32	RÚCULA 1ª QUALIDADE	KG	R\$9,59
33	SALSA 1ª QUALIDADE	KG	R\$12,30
34	TANGERINA PONKAN 1ª QUALIDADE	KG	R\$4,15
35	TOMATE 1ª QUALIDADE	KG	R\$4,82
36	VAGEM 1ª QUALIDADE	KG	R\$9,37

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS, MATRÍCULA 300059488 (PRESIDENTE)
PAMELA PANUCCI DA SILVA; MATRÍCULA 300101015, (SECRETÁRIA)
JESUS ALMEIDA DA SILVA; MATRÍCULA ;300015679; (MEMBRO)

Protocolo 0020484126

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 1ª PARCELA 2021.**

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa EGNALDO DOS SANTOS ALVES 69381712204-ME, CNPJ 28.890.806/0001-11, para contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

serviços de manutenção e reparo em instalações elétrica, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$1.000,00 (Um mil reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2021.

ADEMIR SOTT

Protocolo 0020554340

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFI REGULAR - 1º PARCELA 2021.

O Presidente do Conselho Escolar Valdir Monfredinho da Escola CEEJA-Glicéria Maria De Oliveira Crivelli, vinculada ao CNPJ nº 00.700.422/0001-70 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.246913/2021-95, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa EGNALDO DOS SANTOS ALVES 69381712204-ME, CNPJ 28.890.806/0001-11, para contratação de serviços Manutenção e conservação de centrais de ar condicionado, no elemento de despesa 33.90.39, no valor de R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), para atender as necessidades desta Escola.

Pimenta Bueno, 09 de Setembro de 2021.

ADEMIR SOTT

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0020552815

Portaria nº 5492 de 30 de agosto de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e; Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2022;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Parto Velho Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

PORTO VELHO - CREPVH

ORD.	NOME	FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	CRE/ ESCOLA
1	GENIVALDO PEREIRA DE LIMA	PRESIDENTE	56511175200	300024450	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
2	ELISANDRA ESTEVES BRAGA	MEMBRO	61222216272	300129765	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
3	WELBER CARLOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	62936727200	300073565	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
4	LUCIANA ANDREIA HOLTZ	PRESIDENTE	42209099234	300098988	EEEFM GETÚLIO VARGAS
5	JORGE LUIZ DA SILVA	MEMBRO	22064060200	300027165	EEEFM GETÚLIO VARGAS
6	GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA	MEMBRO	00561107238	300117783	EEEFM GETÚLIO VARGAS
7	FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA	PRESIDENTE	15210600297	300150061	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
8	SELMA TEIXEIRA DA SILVA AMORIM	MEMBRO	40871894220	300023312	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
9	ANDRÉ LUIZ RAMOS VIEIRA	MEMBRO	89090551204	300142509	EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA
10	REGINA CLÁUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA	PRESIDENTE	28972015253	300024362	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
11	VALDECI RAMOS DOS SANTOS	MEMBRO	65762959287	300039057	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
12	ISRAEL DE MESQUITA LEÃO	MEMBRO	83617833268	300123877	EEEFM ULISSES GUIMARÃES
13	FRANCISCO LEONILSON C. DE SOUZA	PRESIDENTE	58020314253	300027033	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
14	MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA	MEMBRO	66933056287	300012881	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
15	MARIUZA DE SOUZA VALADÃO	MEMBRO	71304045234	300055675	EEEFM. PROF. FLORA CALHEIROS COTRIN
16	SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA	PRESIDENTE	20420340297	300013951	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
17	SANDRA MARIA DA COSTA MATOS	MEMBRO	62520636220	300060444	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
18	LINDALVA MIRANDA DESMAREST	MEMBRO	11415045291	2335017	EEEF JÂNIO DA SILVA QUADROS
19	HINDIRA DE MELO MENDES	PRESIDENTE	42281334287	300050637	EEEF BRANCA DE NEVE
20	REGINA CELIA MONTEIRO DE SOUZA	MEMBRO	56404824191	300046332	EEEF BRANCA DE NEVE
21	PEDRO DOS SANTOS	MEMBRO	22190481287	2312166	EEEF BRANCA DE NEVE
22	MÁRCIA ALMEIDA DOS REIS	PRESIDENTE	38918617291	300024233	E.E.E.F.M. MARIANA
23	ANYSMEIRE SILVA SANTOS	MEMBRO	42060680204	300046225	E.E.E.F.M. MARIANA
24	ISMAEL SILVA DOS SANTOS	MEMBRO	86195182249	300052799	E.E.E.F.M. MARIANA
25	JEFERSON SALES GUIMARÃES	PRESIDENTE	29054850272	300024274	EEEFM DUQUE DE CAXIAS

26	MARLY DE LIMA RIBEIRO	MEMBRO	47358319249	300028554	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
27	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	MEMBRO	03802837436	300106260	EEEFM DUQUE DE CAXIAS
28	DALZILENE OLIVEIRA BERNARDO LOPES	PRESIDENTE	60039620204	300063072	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS
29	MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS	MEMBRO	20381603253	300026363	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS
30	ELVISDA SILVA BOTELHO	MEMBRO	88139182249	300121958	EEEFM GOV PETRÔNIO BARCELOS
31	MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA	PRESIDENTE	35688092491	300015182	EEEFM ALBINO BUTTNER
32	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE SANTOS	MEMBRO	47358319249	300028554	EEEFM ALBINO BUTTNER
33	CRISTIANE CARDOSO GAVENDA	MEMBRO	01076753159	300106637	EEEFM ALBINO BUTTNER
34	JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	42073235204	300099719	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
35	LEILA LUNARDI	MEMBRO	71326430297	300125738	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
36	SERGIO PASTOR DA SILVA	MEMBRO	53914490306	300024852	EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
37	MARCELO LIMA DE ARAUJO	PRESIDENTE	23719478220	300050660	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
38	SIMONE PILTZ DE SOUZA	MEMBRO	38700328200	300019664	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
39	PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA	MEMBRO	78973457268	300122228	EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
40	CINTHIA PATRICIA MACÊDO MELO	PRESIDENTE	40733009204	300059564	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
41	HELENA PEREIRA LEITE	MEMBRO	74154630210	300115281	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
42	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	MEMBRO	58563881272	300073910	E.E.E.F.M. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
43	MARIA LAUSIMAR DE SOUSA LEÃO	PRESIDENTE	38641356215	300016221	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE
44	DORIS GOMES BARBOSA	MEMBRO	71043080244	300052941	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA/ CENE
45	HUDSON GOES CAETANO	PRESIDENTE	34919759215	300054115	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
46	EVANDRO COUTINHO FERREIRA	MEMBRO	33724997272	300024608	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
47	MARCOS VINICIUS ARAÚJO PINTO	MEMBRO	70946230200	300057406	EEEFM ESTUDO E TRABALHO
48	LUCIANO FRANCISCO	PRESIDENTE	42231876272	300024702	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
49	MARICÉLIA SILVA DE OLIVEIRA	MEMBRO	42286450200	300046223	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
50	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	MEMBRO	98173340234	300121923	EEEFM PROFESSOR ORLANDO FREIRE
51	ROSILENE COSTA NASCIMENTO	PRESIDENTE	19129734215	300027190	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
52	MARIA CRISTINA B. DE MELO P. LEVY	MEMBRO	02811652469	300051075	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
53	JORGE LUIZ TERTULIANO DE SOUZA	MEMBRO	34074414287	300121746	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS
54	ROSANA RIBEIRO PANTOJA	PRESIDENTE	34084045268	300023208	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
55	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	MEMBRO	55933777234	300052527	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
56	JOSÉ ROBERTO HOLANDA	MEMBRO	19128681215	300024453	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
57	GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO	PRESIDENTE	63255189268	300051070	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
58	FILOMENA CRISTINA GOMES DE MARCO	MEMBRO	00697851800	2393960	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
59	SÔNIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO	19220693291	300015093	EEEFM PROFA. MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
60	VALTER BELARMINO	PRESIDENTE	55199429434	300018653	EEEFM JOHN KENNEDY
61	MARIA AUGUSTA SANTOS DE OLIVEIRA	MEMBRO	31098010515	300013831	EEEFM JOHN KENNEDY
62	MARIA DE FÁTIMA AFONSO DE OLIVEIRA	MEMBRO	48755079172	300117760	EEEFM JOHN KENNEDY
63	ROSANA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	PRESIDENTE	16198484220	300026823	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
64	ROSADAS NEVES SILVA	MEMBRO	10555196291	300018664	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
65	EDVAR SOARES DA SILVA	MEMBRO	32623321272	300022194	EEEF HELIO NEVES BOTELHO
66	MARIA ISABEL MACHADO LEITE	PRESIDENTE	58556532420	300019726	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
67	MARIZETE SILVA PRATES	MEMBRO	70937923672	300023813	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
68	ELIONORA MONTEIRO TELES	MEMBRO	42169097287	300027275	EEEF NOSSA SENHORA DOAMPARO
69	MILENA CRISTINA MONTEIRO FURTADO	PRESIDENTE	61175536253	300027040	CEEJA PADRE MORETTI
70	JOSÉ FAUSTINO DA ROCHA	MEMBRO	37815431453	300023873	CEEJA PADRE MORETTI
71	LUCILÉIA NASCIMENTO DE SOUZA	MEMBRO	42194113215	300062321	CEEJA PADRE MORETTI
72	TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA	PRESIDENTE	43806589291	300110539	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
73	LENI DE SOUZA COSTA	MEMBRO	35922613200	300054805	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
74	DEMOSTENIS JOSE DA SILVA	MEMBRO	45577803349	300021874	EEEF GOV PAULO NUNES LEAL
75	MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA	PRESIDENTE	28628918272	300024840	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
76	NEOZENILZIA ALMEIDA DE CRISTO	MEMBRO	11559624272	300142269	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
77	ALDILENE PEREIRA DA SILVA	MEMBRO	86053051268	300117758	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
78	ROBERTA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PRESIDENTE	93560338204	300171722	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
79	LAIZE PEREIRA MAGALHÃES	MEMBRO	84356987268	300105916	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
80	LUIZ CORREIA DE ARAÚJO	MEMBRO	34105743287	300026139	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR VII
81	GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA	PRESIDENTE	42148103253	300023321	EEEFM RISOLETA NEVES

82	MARIANA MESQUITA BASTOS CRUZ	MEMBRO	24221198320	300013890	EEEFM RISOLETA NEVES
83	DIEGO SILVA VASCONCELOS	MEMBRO	94246521272	300124487	EEEFM RISOLETA NEVES
84	MARIA DE LOURDES JAVARO	PRESIDENTE	02109274883	*****	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR
85	MILENE DIAS FIALHO VELOSO	MEMBRO	66278031272	300061023	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR
86	MARIA JOANA LARA	MEMBRO	59555246220	300054049	ESCOLA SANTA MARCELINA MARCELLO CANDIA - BR
87	ROSICLEIA FERNANDES VIEIRA	PRESIDENTE	75695723272	300117881	EEEFM MURILO BRAGA PVH
88	ARLETE KALKI DA SILVA	MEMBRO	32213573204	300021931	EEEFM MURILO BRAGA PVH
89	ROSAUMIR LUZ SOBREIRA	MEMBRO	19199104253	300026377	EEEFM MURILO BRAGA PVH
90	KÁTIA CILENE MENDONÇA LIMA	PRESIDENTE	60975750259	300024342	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
91	MICHELLE BERNARDO MEDEIRA	MEMBRO	83421602204	300118168	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
92	JOÃO RODRIGUES MELO	MEMBRO	42177685249	300057458	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA
93	VANDERLEI VARINI DOS SANTOS	PRESIDENTE	36308188115	300050742	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
94	JORGE TAPUDIMA	MEMBRO	20271689234	300046281	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
95	JOÃO LUIZ KERDY DE MORAES	MEMBRO	25803026204	3038498	EEEFM CAPITÃO CLÁUDIO M.COSTA
96	CLAUDIA RODRIGUES PORTELA	PRESIDENTE	43809383287	300063345	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
97	GILKA RODRIGUES MACHADO	MEMBRO	13570650278	300023440	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
98	HUMBERTO EUDSON CARDOSO DOS SANTOS	MEMBRO	22091149268	300016369	E.E.E.F.PRINCESA IZABEL
99	EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA	PRESIDENTE	67497330268	300105572	EEEF JAIME BARCESSAT
100	JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE	MEMBRO	35123036334	300050906	EEEF JAIME BARCESSAT
101	DENILCE SILVA NASCIMENTO	MEMBRO	61680133268	30073977	EEEF JAIME BARCESSAT
102	ZUILA SOUSA SANTOS	PRESIDENTE	04887972253	300023537	EEEFM SÃO LUIZ
103	JOSÉ MARIA SOARES	MEMBRO	34876855234	300072043	EEEFM SÃO LUIZ
104	SIDNÉIA MARCELINO ARGEMIRO	MEMBRO	63709112249	300025999	EEEFM SÃO LUIZ
105	MÁBIO GARCIA DOS SANTOS	PRESIDENTE	32113978253	300014027	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
106	DEIVISSON GUIMARÃES LIMA	MEMBRO	76254631253	300113043	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
107	FRANCISCO COSTA E SILVA	MEMBRO	39515745420	300020777	EEEFM PROF DANIEL NERI SILVA
108	JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA	PRESIDENTE	23794283287	300059646	EEEFM RIO BRANCO
109	JOELMA SANTANA DA SILVA	MEMBRO	35092424249	300026348	EEEFM RIO BRANCO
110	MARLILEY DA SILVA SANTANA	MEMBRO	34087419215	300016141	EEEFM RIO BRANCO
111	ELIETE NASCIMENTO LOPES	PRESIDENTE	33068828287	300046254	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
112	DENISE CORDEIRO SALES	MEMBRO	48612642272	300063060	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
113	FABRÍCIO POSTIGO MOREIRA	MEMBRO	65307402287	300126235	EEEFM DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS
114	VALNIDE SILVA MEIRELES	PRESIDENTE	12474371320	300023762	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
115	LIDIANE SILVA DOS SANTOS GAPARINI	MEMBRO	66944082268	300060791	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
116	LILIANE BORGES DE OLIVEIRA	MEMBRO	84077328268	300057693	EEEFMPRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
117	IRVISON CARLOS CAMILO TEIXEIRA	PRESIDENTE	51057476234	300156608	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
118	CARLOS BARROS DE SOUZA	MEMBRO	69115800210	300100042	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
119	JANE TRIGUEIRO DA SILVA	MEMBRO	79729894272	300106529	COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II
120	JHON LEONES FERREIRA DE SOUZA	PRESIDENTE	94631247215	300145368	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
121	FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES	MEMBRO	90623541220	300108508	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
122	MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA	MEMBRO	7323555234	300057457	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES
123	MARCILENE FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE	89315820215	3001149253	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
124	FRANCIANE ALENCAR DE SOUZA TAVARES	MEMBRO	64386554220	300064352	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
125	SIDVAN SILVA SOUZA	MEMBRO	99534738204	300130214	EEEF LUIZ SOARES DE CÁSSIA
126	ANDRELINO MORAIS DE SOUZA	PRESIDENTE	58345000215	300026327	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
127	CRISTIANE NASCIMENTO ALVES LEITE	MEMBRO	60247088234	300023177	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
128	VINICIUS LOPES MARQUES	MEMBRO	01560233265	300121911	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
129	MARIA DO SOCORRO GUEDES LEITE	PRESIDENTE	05196566287	300023511	E.E.E.F.CASA DE DAVI
130	RICARDO RODRIGUES DA LUZ	MEMBRO	34125485291	300021866	E.E.E.F.CASA DE DAVI
131	FERNANDA AMELINA LIMA	MEMBRO	88968693234	300117377	E.E.E.F.CASA DE DAVI
132	CLARINA CARNEIRO DE MORAES	PRESIDENTE	06681365884	300024564	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
133	LUCINEIDE RODRIGUES MONTEIRO	MEMBRO	22032240297	300039079	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
134	ANDERSON SANTANA POSTIGO	MEMBRO	81695390210	300128728	E.E.E.M.T.I. BRASÍLIA
135	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	PRESIDENTE	61327573253	300024307	EEEF 21 DE ABRIL
136	CESAR AUGUSTO MONTEIRO PALÁCIO	MEMBRO	12775428215	2999293	EEEF 21 DE ABRIL
137	ENIO MONTEIRO	MEMBRO	39070310244	300039080	EEEF 21 DE ABRIL
138	IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA	PRESIDENTE	59355964234	300023414	EEEF MARIA DE NAZARÉ
139	ELLEN KELLEN DE OLIVEIRA CORREA	MEMBRO	65088816200	300060893	EEEF MARIA DE NAZARÉ

140	FRANCISCA CARDOSO VIANA	MEMBRO	73768340287	300124462	EEEF MARIA DE NAZARÉ
141	HELISÂNIE RABELO VAZ	PRESIDENTE	52889734315	300046241	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
142	ERODIANY JULIETA COSTA DOS SANTOS	MEMBRO	59410388104	300058457	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
143	GABRIELA SILVA SUSSUARANA	MEMBRO	59779721215	300026342	EEEF PROFESSOR ROBERTO DUARTE PIRES
144	MAURA DO SOCORRO RIBEIRO BRAGADO	PRESIDENTE	31675204268	300015183	EEEFM DOM PEDRO I
145	NILVA MEDEIROS DE LIRA	MEMBRO	44457502200	300051347	EEEFM DOM PEDRO I
146	LUIZ DANTAS DA SILVA	MEMBRO	16269810772	300052445	EEEFM DOM PEDRO I
147	JULIANA OLIVEIRA REZENDE BASSANIN	PRESIDENTE	60441127215	300063252	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
148	MARCELO DE OLIVEIRA	MEMBRO	64766098234	300060710	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
149	GIDEIAS NEVES DOS REIS	MEMBRO	58960139220	300026126	E.E.E.F.M.MARCOS DE BARROS FREIRE
150	CÉLIO LEANDRO DA SILVA	PRESIDENTE	47933879268	300024222	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
151	CLECILDA MARIA DOS SANTOS	MEMBRO	20317522272	300020489	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
152	ELVIS OCAMPO	MEMBRO	17990653249	300024491	E.E.E.M.MAJOR GUAPINDAIA
153	DIONE MARTINS GUIMARÃES	PRESIDENTE	59058846253	300063182	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
154	DEBIANE C.DA SILVEIRA GONÇALVES	MEMBRO	04250970647	300099428	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
155	NEYRE DOS SANTOS SILVA	MEMBRO	23898550249	300006069	EEEFM.GOV.ARAUJO LIMA
156	GRACIMEIRE LIMA MARTINS	PRESIDENTE	05173426268	300025404	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
157	CLEUDIMARA LOBO RAMOS	MEMBRO	55886043268	300028201	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
158	RISONALDO SOARES NUNES	MEMBRO	22034056272	2426133	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT
159	ANTONIETA MARQUES DE SOUZA	PRESIDENTE	55980651268	300062322	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
160	LÍVIA COUTINHO MONTREUIL GOREYEB	MEMBRO	42205379291	300063169	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
161	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	MEMBRO	38940809220	300118701	EEEF SÃO SEBASTIÃO I
162	ALTAIR RAMOS GOMES	PRESIDENTE	18350860200	300053612	EEEFM PAULO FREIRE
163	WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO	MEMBRO	49792806253	300058100	EEEFM PAULO FREIRE
164	FRANCISCO DE ASSIS LIMA	MEMBRO	41248368649	300052507	EEEFM PAULO FREIRE
165	JULIETH COSTA MAGNO	PRESIDENTE	46896236272	300116196	AMA/ RO
166	SILVIA REGINA THOMAZ DA SILVA	MEMBRO	20443790230	300050820	AMA/ RO
167	MARCIANE PAULA DE SOUSA	MEMBRO	58390771249	300114950	AMA/ RO
168	ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	759.677.404-06	300051265	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
169	ALEXANDRE BRAGA DE ALBUQUERQUE TAVARES	MEMBRO	57937419253	300037824	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
170	PATRICIA BOLANHO MOTA SANTANA	MEMBRO	93624646249	300122167	E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO
171	CARMEN BASEGGIO	PRESIDENTE	83614044734	*****	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
172	ROZÂNGELA COUTINHO DA SILVA RODRIGUES	MEMBRO	61463035268	300028256	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
173	NELINEIDE SILVA DE SOUZA	MEMBRO	59989807272	300024025	MARCELO CÂNDIA - SUBSEDE I
173	ROSINEIA ALVES CIRINO	PRESIDENTE	62506242287	300100057	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
175	YARA GABRIELA DE CARVALHOFERNANDES	MEMBRO	64927105334	300050744	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
176	JOÃO PAULO LOPES ALVES	MEMBRO	61684317215	300055724	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA
177	ÉVELIN PEREIRA DA COSTA	PRESIDENTE	95666656287	300123933	EEEF BELA VISTA
178	EDNA CELESTINO DOS PASSOS	MEMBRO	71044272287	300117553	EEEF BELA VISTA
179	MARIA MACIEL SILVA	MEMBRO	20316593249	300025340	EEEF BELA VISTA
180	LILIANY AURORA MOREIRA	PRESIDENTE	64449106253	300112304	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
181	MARIANA DE ALMEIDA CHAVES	MEMBRO	77138775253	300100530	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
182	MONIQUE FRANCELINO ROIZ	MEMBRO	94717869249	300117670	EEEFM. GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH
183	ARGEU BARROS	PRESIDENTE	67246699287	300098730	EEEFM CESAR F. CASSOL
184	CLAUDEMIR FELICIANO MOTA	MEMBRO	00170244202	300129378	EEEFM CESAR F. CASSOL
185	VIVIAN ALINE TAVARES LOPES	MEMBRO	69896992215	300107431	EEEFM CESAR F. CASSOL
186	IVONE TAUFMANN DA SILVA	PRESIDENTE	62824430915	300036556	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
187	SUELI CONCEIÇÃO PINTO RIBEIRO SOUZA	MEMBRO	20647425300	300051517	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
188	WILSON FERREIRA MACHADO	MEMBRO	69950822220	300061409	EEEF JOÃO FRANCISCO CORREIA
189	IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA	PRESIDENTE	28823818400	300027986	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
190	MARIA VILMA DOS SANTOS	MEMBRO	22050884249	300025977	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
191	JANIO SILVA DE SOUZA	MEMBRO	69810214200	300074415	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS
192	JANETE ALVES ARAUKO	PRESIDENTE	17994713220	3212353	PESTALOZZI
193	FRANCK LOPES FRANO	MEMBRO	22190265249	300023272	PESTALOZZI
194	FABIANE DE QUEIROZ MACEDO	MEMBRO	59965592268	300089117	PESTALOZZI
195	ELIZEU CORDEIRO MACHADO	PRESIDENTE	50541099949	300023670	ESCOLAS INDÍGENAS

196	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	MEMBRO	09620290259	300024584	ESCOLAS INDÍGENAS
197	MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO	MEMBRO	22055096249	300015080	ESCOLAS INDÍGENAS
198	LADY FANNE SALCEDO RIBEIRO	PRESIDENTE	45710724220	300063102	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
199	JUCILENE GRAMILHOLI MIOTTO	MEMBRO	35089865272	300028679	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
200	CELIO ROBERTO BOTELHO DA SILVA	MEMBRO	61711586234	300024370	EEEFM PROF. JOÃO BENTO DA COSTA
201	JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA	PRESIDENTE	70107777215	300117555	EEEFM GENERAL OSORIO
202	REINALDO ROQUE DOS SANTOS MENEZES	MEMBRO	57782695287	300057415	EEEFM GENERAL OSORIO
203	ENILSON CARVALHO DA ROCHA	MEMBRO	88642844272	300106972	EEEFM GENERAL OSORIO
204	ANA LAURA CAMACHO ROCA	PRESIDENTE	16276361291	300058463	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
205	MAURO SILVEIRA SALDANHA	MEMBRO	31557899215	300024232	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
206	MARIA LÚCIA MEDEIROS	MEMBRO	82286191204	300157467	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS
207	CLAYTON AMARAL BATISTA	PRESIDENTE	59508167220	300026850	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
208	MARIA MÔNICA ZIMMER SIMONATO BIAVATI	MEMBRO	34941479220	300020442	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
209	MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	MEMBRO	74747851291	300121743	EEEF HEITOR VILLA LOBOS
210	DEUCELI MARIA KWIATKOWSKI	PRESIDENTE	00265076684	*****	SANTA MARCELINA
211	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA FERNANDES	MEMBRO	62934929272	300023279	SANTA MARCELINA
212	ALLINE GUIMARÃES CAVALCANTE	MEMBRO	42055644220	300062113	SANTA MARCELINA
213	EDILANIA ARRUDA ROSENDO	PRESIDENTE	38900238272	300023614	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
214	KELYANY OLIVEIRA CASTRO	MEMBRO	00456749225	300150338	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
215	NAYRA MARIA P DE AMORIM MACIEL	MEMBRO	70434182249	30073203	EEEFM MADEIRA MAMORÉ
216	JOANA DARC DO NASCIMENTO GOME SILVA	PRESIDENTE	42255740249	300115660	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
217	NAHUM BIGNATTI	MEMBRO	28381467268	300025287	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
218	JOÃO FÁBIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	MEMBRO	95808310172	300117436	EEEFM DR. OSWALDO PIANA
219	EDISON MONTEIRO DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	59729708215	300023755	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
220	EDINEY MELO DOS SANTOS	MEMBRO	40946339287	300058452	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
221	GUTEMBERGUE ALVES DE SOUZA	MEMBRO	78338611204	300105727	EEEFM RAIMUNDO NONATO V. DA SILVA
222	GERLLIANY FERNANDES DE LIMA ALVES	PRESIDENTE	81578318220	300115033	EEEMTI 4 DE JANEIRO
223	SARA LOPES COSTA	MEMBRO	60053151291	300050774	EEEMTI 4 DE JANEIRO
224	HENRIQUE LUCAS ASSUNÇÃO DE AMORIM	MEMBRO	89090551204	300165027	EEEMTI 4 DE JANEIRO
225	LUIZ GILSON SILVA	PRESIDENTE	65850610200	300168930	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
226	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE SOUZA RIBEIRO	MEMBRO	46965963204	300027712	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
227	DANIEL MARQUES RAMIRES	MEMBRO	04511342490	300165719	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR I
228	GRACIJAMES PAIVA DE AZEVEDO BRAGA	PRESIDENTE	38918676204	300022821	I.E.E CARMELA DUTRA
229	SANDRO SILVEIRA PEREIRA	MEMBRO	22095373200	300018706	I.E.E CARMELA DUTRA
230	SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAUJO	MEMBRO	22029060291	2305067	I.E.E CARMELA DUTRA
231	DÉBORA MACEDO OLIVEIRA	PRESIDENTE	64600360206	300063181	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
232	ROBERTO CAVALCANTE	MEMBRO	87095033234	300141546	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
233	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	MEMBRO	73081418291	300089023	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO
234	QUEITE FERNANDES DE MOURA	PRESIDENTE	40975657291	300052846	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
235	JURACIR CONCEIÇÃO BOTÃO NETO	MEMBRO	51639530282	300110181	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO
236	ERITON PEREIRA DE QUEIROZ	MEMBRO	95469770206	300118343	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO

Art. 2º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

- I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;
- II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
- IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;
- V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;
- VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.
- VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;. Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 30 de agosto de 2021.

IDEP

EDITAL Nº 14/2021/IDEP-DAFIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.341480/2021-52, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a **Homologação do Resultado da Pontuação Individual** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de instrutores em caráter eventual, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 6/2021/IDEP-DAFIP e seus anexos.

RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL - REFERENTE AO EDITAL 06/2021/IDEP-DAFIP

1 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

2 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

3 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	100
2º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	98
3º	MARIA CREUZA FERREIRA	93
4º	KLEIZE DINA GALVAO COSTA	93
5º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	54

4 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	98
2º	CARLOS DE SOUZA LIMA	94
3º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

5 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

6 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

7 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	98
3º	SARA GODINHO FERREIRA	77
4º	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	74
5º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	52

8 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PANIFICAÇÃO/CONFEITARIA

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
2º	ADEMAR BATISTA NETO	93
3º	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	74
4º	IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	69
5º	MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	48

9 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	93
2º	NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	74
3º	LUIS NAZARENO CORTEZ	72
4º	TEREZA CRISTINA MARTINS	72
5º	FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67
6º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RÉGIS	60

10 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR	82
2º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	57

11 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	100
2º	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	98
3º	MARIA CREUZA FERREIRA	93
4º	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA	93
5º	IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	83
6º	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	80
7º	DUARTE DA SILVA LIMA	74
8º	LUIS NAZARENO CORTEZ	72
9º	PATRICIA GUEDES NOGUEIRA	60
10º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	58
11º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	54

12 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PANIFICAÇÃO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	98
2º	EDILSON PEREIRA RODRIGUES	94
3º	CARLOS DE SOUZA LIMA	94
4º	CICERO EMANOEL LIMA ANDRADE	80
5º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

13 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

14 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

15 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

16 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

17 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

18 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

19 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	OZEIR FERREIRA DA FONSECA	80

20 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	ALINE COUTINHOALBUQUERQUE GOMES LEON	78

21 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98
3º	PAULA DA COSTA SICSU	88
4º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
5º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	30

22 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/RECURSOS HUMANOS/EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

23 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98

24 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

25 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL/EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EDUARDO QUEOMA BISPO	98

26 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GIZELIA MOREIRA DA SILVA	62
2º	DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52
3º	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	40

27 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	IANA MICHELE BARRETO DE OLIVEIRA	94
3º	ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	93
4º	GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	80
5º	JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	79
6º	ALINE COUTINHO ALBUQUERQUE GOMES LEON	60

28 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE AMARAL CINTRA	100
2º	CREUZA GOMES BATISTA	100
3º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
4º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96
5º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
6º	ADEMAR BATISTA NETO	93
7º	MEIRE DARCI DANTAS DE FIGUEIREDO	84
8º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
9º	GLAUDILEIA GOMES	79
10º	ADRIANA FERNANDES FONSECA	60
11º	JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	25

29 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	98
2º	CARLOS ALBERTO CASEMIRO	63

30 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	94
2º	ANA YANCA DA COSTA MACIEL	85
3º	ADRIEL GEOVANE DINIZ LOPES	56
4º	RITA FERREIRA MACIEL	55

31 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: IMAGEM PESSOAL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE AMARAL CINTRA	100
2º	CREUZA GOMES BATISTA	100
3º	NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	100
4º	ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96
5º	ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	94
6º	REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	94
7º	ADEMAR BATISTA NETO	93
8º	FELIPE NOGUEIRA MATOS	92
9º	ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	88
10º	MEIRE DARCI DANTAS DE FIGUEIREDO	84
11º	LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	74
12º	ANA MARIA ALVES DA SILVA	60
13º	ISRAEL PEREIRA SARAIVA	60
14º	ALINE MAIA DE ARAÚJO	60

32 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CATALINA DOMINGA PUMARIEGA TORRES	82
2º	JOÃO CARDOSO DA SILVA	78

33 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	ROZIANE PEREIRA DA SILVA	98
3º	PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	78
4º	LUIZ FLÁVIO DA SILVA	78
5º	SARA GODINHO FERREIRA	77

34 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

35 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	98

36 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
2º	PAULO RÉGIS BATISTA JÚNIOR	78
3º	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	72
4º	LIGIANE MAIA DE CARVALHO	22

37 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

38 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

39 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	78

40 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

41 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA PAPADOPULOS	78

42 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JÍ-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	100

43 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA ISABEL CASIMIRO BROETTO	76

44 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS/HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72

45 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

46 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS/HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

47 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

48 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	92

49 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	78

50 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: EVENTOS/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78
2º	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	74

51 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	78

52 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

53 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

54 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

55 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	REGINA CLEANE MARROCOS	60

56 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

57 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	92

58 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

59 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

60 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	80
2º	MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	25

61 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

62 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

63 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

64 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

65 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	100
3º	RENAN GOMES DE LIMA	59
4º	MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	25

66 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: HOSPEDAGEM/RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

67 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WEDER JUNIO DE ALMEIDA	94
2º	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	78
3º	GIOVANA DONAISE CABRAL	60

68 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	PAULA DA COSTA SICSU	88
3º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
4º	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	78
5º	CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	78
6º	GIOVANA DONAISE CABRAL	60

69 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

70 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ROSELI ARMINI DA GAMA	40

71 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA PESSOA GONÇALVES	20

72 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

73 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	60

74 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
2º	SANDRA PAPADOPULOS	78

75 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	AMANDA JÉSSICA DA SILVA MATOS	75
3º	JOACI FERREIRA DA SILVA	48

76 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

77 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

78 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	98
2º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
3º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

79 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CACOAL

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

80 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

81 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	58
2º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

82 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	58
2º	GENIVALDO MARCILIO FREZ	20

83 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

84 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ZILDA NUNES DO CARMO	34

85 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

86 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RENAN GOMES DE LIMA	79

87 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

88 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

89 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	94
2º	MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	74

90 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS		
----------------------------------	--	--

91 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

92 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100

93 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

94 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

95 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

96 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

97 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

98 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	PAULA DA COSTA SICSU	88

99 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100
2º	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	60

100 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	LEILANE OLIVIA DA SILVA	60

101 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: MACHADINHO DO OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS HOMOLOGADOS

102 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80
3º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

103 – CARGO: INSTRUTOR
CURSO: COMÉRCIO
MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

104 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO**MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****105 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

106 – CARGO: INSTRUTOR**CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****107 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****108 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: ALVORADA D'OESTE**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	68

109 – CARGO: INSTRUTOR**CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****110 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

111 – CARGO: INSTRUTOR**CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****112 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

113 – CARGO: INSTRUTOR**CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****114 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****115 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****116 – CARGO: INSTRUTOR****CURSO: COMÉRCIO****MUNICÍPIO: JARU**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

117 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78

118 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

119 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100
2º	RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	80

120 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIZETE ALBINO MARTA	100

121 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

122 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: JARU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		
--------------------------------	--	--

123 – CARGO: INSTRUTOR

CURSO: COMÉRCIO

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	98

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0020400922

EDITAL Nº 13/2021/IDEP-DAFIP

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a **Homologação do Resultado da Pontuação Individual** do Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 5/2021/IDEP-DAFIP e seus anexos.

RESULTADO DA PONTUAÇÃO INDIVIDUAL - REFERENTE AO EDITAL 05/2021/IDEP-DAFIP

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	77	1º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	61	2º
ALINE MAIA DE ARAUJO	58	3º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	57	4º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS

MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VITÓRIA RÉGIA AQUINO MACIEL	92	1º
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	74	2º
VANDERCLEITON CORRÊIA DA SILVA	72	3º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PROMOTOR DE VENDAS**MUNICÍPIO: JI-PARANÁ****NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PROMOTOR DE VENDAS****MUNICÍPIO: VILHENA****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PROMOTOR DE VENDAS****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PROMOTOR DE VENDAS****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	58	3º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: PROMOTOR DE VENDAS****MUNICÍPIO: SANTA LUZIA****NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PROMOTOR DE VENDAS****MUNICÍPIO: THEOBROMA****NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	93	1º
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	88	2º
JEAN FRANCY FERREIRA ARRUDA	84	3º
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	82	4º
EVANILDA KUGER	78	5º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	72	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUCELINE XAVIER SANTOS	88	1º
VIVIANE DA CRUZ MAGANHÃES	80	2º
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	38	3º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO QUEOMA BISPO	85	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA**

MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	98	1º
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	98	2º
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	96	3º
JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEEED	96	4º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	5º
ALINE SOUZA DA FONSECA	93	6º
EULÁLIO RAMOS SOARES JÚNIOR	85	7º
MARIA CREUZA FERREIRA	82	8º
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	81	9º
GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	81	10º
LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	80	11º
ROZANIA VIANA MIRANDA	79	12º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	78	13º
ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	78	14º
EDILANE GOMES DA SILVA	75	15º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	16º
ADRIANA FERNANDES FONSECA	60	17º
LUCIA BELEM DE SOUZA	60	18º
MARIA FERNANDA MENDONÇA DE QUEIROZ	60	19º
MARIO DE SOUZA ARAGÃO	58	20º
CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA	58	21º
ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	56	22º
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	54	23º
VILCEANE CARLOS SOUZA	52	24º
GLEYDSON FIRMINO DA SILVA	52	25º
MARIA AUXILIADORA TEIXEIRA DA SILVA	50	26º
RITA FERREIRA MACIEL	43	27º
JÉSSICA FABRÍCIA SILVA LIMA	38	28º
SÂNDILA ALVES	28	29º
KATIANA SOARES DE OLIVEIRA	20	30º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100	1º
NIRLEY MARTINS FONTOURA	58	2º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	3º
ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	45	4º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ**

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	98	1º
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	76	2º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	3º
SIBALDO MARCULINO MENEGAT	58	4º
AGNALDO JOSE ONOFRE	54	5º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IURI DA CRUZ OLIVEIRA	100	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	98	2º
JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	93	3º
FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	78	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	5º

LOWRANNA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES	52	6º
---	----	----

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	1º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	78	2º
BRUNA LAIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	60	3º
SANDRA PAPADOPULOS	54	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	5º
LUMA DE OLIVEIRA SILVA	43	6º
RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	40	7º
SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	38	8º
ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	18	9º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUXILIAR PEDAGÓGICO****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE ASSIS FERREIRA	98	1º
JHOSEANNEPORTUGALDECASTROLINSZEED	96	2º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	94	3º
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	65	4º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	5º
SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	52	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR****MUNICÍPIO: CACAULÂNDIA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	98	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	94	1º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	2º
EDILSON PEREIRA RODRIGUES	84	3º
ROSEMILSON DE BARROS RIBEIRO	80	4º
AILTON TRINDADE DA SILVA	78	5º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	78	6º
MÁRCIO LUIZ MESQUITA LEITE	60	7º
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	58	8º
MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA	50	9º
CÍCERO EMANOEL LIMA ANDRADE	38	10º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	94	1º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	2º
MARCIO LUIZ MESQUITA LEITE	80	3º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	4º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	---------------

FELIPE NOGUEIRA MATOS	93	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	48	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE COMPUTADOR
MUNICÍPIO: THEOBROMA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FANCISLEYCARVALHO LEITE	92	1º
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	62	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE NOGUEIRA MATOS	92	1º
CLEITON RIOS MOREIRA	76	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	89	1º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	82	2º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANA DONAISE CABRAL	100	1º
LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES	78	2º
FLAVIANI GOMES DA SILVA DE QUEIROZ	75	3º
GEELE DE SOUSA LOPES	69	4º
MARIA RODRIGUES MONTEIRO NETA	60	5º
STEFANY SANTOS ALECRIM	38	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA	72	1º
LUIZ FLÁVIO DA SILVA	87	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE DA CRUZ MAGALHÃES	83	1º
HUGO SILVA AFFONSO	78	2º
WAGNER SOARES FERREIRA	78	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI	80	1º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	38	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE****MUNICÍPIO: SANTA LUZIA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAMILTON COSTA PEREIRA	80	1º
JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS	65	2º
MAYKON RAYAN GONÇALVES DO CARMO	60	3º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE****MUNICÍPIO: THEOBROMA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	88	1º
NILVANIA ALVES DE SOUZA	79	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	78	1º
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	72	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	76	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	76	2º
AVILA PIRES ROSA	44	3º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS****MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SARA GODINHO FERREIRA	81	1º
RADELFIANE BALBINO DA SILVA FERREIRA	78	2º
NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	78	3º
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	77	4º
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	72	5º
GIOVANA DONAISE CABRAL	68	6º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	61	7º
GEELE DE SOUSA LOPES	52	8º
ADRIANA FERNANDES FONSECA	38	9º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA APARECIDA DA SILVA RODOVALHO	58	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: JI-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA DE ARRUDA	82	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: MUTUM-PARANÁ

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
JULIANA MARIA LIMA DO CARMO	72	2º
AVILA PIRES ROSA	44	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: RECEPCIONISTA
MUNICÍPIO: GUAJARÁ-MIRIM

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RENAN GOMES DE LIMA	84	1º
MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES	72	2º
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	58	3º
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	42	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CABELEIREIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	80	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	2º
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52	3º
JANETE PESSOA DA SILVA	40	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: CABELEIREIRO
MUNICÍPIO: VILHENA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OZEIR FERREIRA DA FONSECA	75	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MANICURE E PEDICURE

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILCE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	72	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	2º
LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	22	3º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: MANICURE E PEDICURE****MUNICÍPIO: VILHENA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PENTEADO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	70	1º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: PENTEADOS****MUNICÍPIO: VILHENA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: MAQUIADOR****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	88	2º
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	57	3º
ANDREAPERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	28	5º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: MAQUIADOR****MUNICÍPIO: VILHENA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: AUTOMAQUIAGEM****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK	92	1º
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR	83	2º
MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	65	3º
JÉSSICA TUANE LIMA DE SOUZA	28	4º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: AUTOMAQUIAGEM****MUNICÍPIO: VILHENA**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OZEIR FERREIRA DA FONSECA	55	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: BARBEIRO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	1º
DAIANA MARQUES OLIVEIRA	52	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: BARBEIRO****MUNICÍPIO: VILHENA****NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: UNHAS DECORADAS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DAISY PINHEIRO RODRIGUES	40	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: UNHAS DECORADAS
MUNICÍPIO: VILHENA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AÇOUGUEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	92	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	88	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	82	3º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	73	4º
ADENILDO PANTOJA BARBOSA	52	5º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	45	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AÇOUGUEIRO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEDILSON PEREIRA BENARROSH	92	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR E BENEFICIAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	3º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
Caroline Lima Fernandes Lourenço	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR E BENEFICIAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO	100	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	74	2º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	72	1º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	2º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	4º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	5º
CAROLINE LIMA FERNANDES LOURENÇO	52	6º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARADOR DE PESCADO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	3º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	4º
Caroline Lima Fernandes Lourenço	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: PREPARADOR DE PESCADO
MUNICÍPIO: PIMENTA BUENO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AJUSTADOR MECÂNICO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA	81	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	73	4º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: AJUSTADOR MECÂNICO
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
LUIZ FLÁVIO DA SILVA	76	2º
EDILSON DONIZETE MOUTIN	59	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	1º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	68	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER SOARES FERREIRA	78	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	3º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	4º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NOÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
SILVANA SILVA DE MEDEIROS	68	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	4º
CARLOS DE SOUZA LIMA	52	5º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: NOÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
MUNICÍPIO: ARIQUEMES

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
VERÔNICA ANDRADE DOS SANTOS	58	2º
CARLOS DE SOUZA LIMA	42	3º

CARGO: INSTRUTOR
CURSO: DESENHISTA MECÂNICO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	---------------

CAROLINA TRINDADE FERNANDES	82	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	78	3º
ITALO CARVALHO DA COSTA	60	4º
BRUNO POSSAMAI DELLA TOMASI	64	5º
JOSÉ GERALDO PIRES FERREIRA	41	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: DESENHISTA MECÂNICO****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	52	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS PESADAS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDILSON DONIZETE MOUTIN	84	1º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	2º
FELIPE NOGUEIRA MATOS	72	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	63	4º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: LAVADOR E LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS PESADAS****MUNICÍPIO: ARIQUEMES**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO CARDOSO DA SILVA	78	1º
EDILSON DONIZETE MOUTIN	59	2º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: CONFEITEIRO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	72	2º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	68	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	68	5º
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67	6º
LIGIANE MAIA DE CARVALHO	62	7º
VITOR MATEUS DE HOLANDA CASTRO	60	8º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	54	9º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: CONFEITEIRO****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PADEIRO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	5º
SARA GODINHO FERREIRA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: PADEIRO****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS HOMOLOGADOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PIZZAIOLO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA RÉGIS	70	2º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	3º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	4º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	5º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: PIZZAIOLO****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: SALGADEIRO****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67	2º
NATSUE ANDRETTA VIGIATO KOSIN GAMARRA	62	3º
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	58	4º
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	58	5º
ANDRÉA PERROT MOREIRA DE SOUZA	57	6º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: SALGADEIRO****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: CUPCAKE****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: CUPCAKE****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: DOCES FINOS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: DOCES FINOS****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: MINI BOLOS DECORADOS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: MINI BOLOS DECORADOS****MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI****NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS****CARGO: INSTRUTOR****CURSO: PREPARO DE SOBREMESAS****MUNICÍPIO: PORTO VELHO**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º

CARGO: INSTRUTOR**CURSO: PREPARO DE SOBREMESAS**

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PREPARO DE CALDOS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PREPARO DE CALDOS

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PRODUÇÃO DE PÃES CASEIROS E ARTESANAIS

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS NAZARENO CORTEZ	72	1º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA REGIS	70	2º
FRANCISCO HENRIQUE RODRIGUES BENARROSH	67	3º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: PRODUÇÃO DE PÃES CASEIROS E ARTESANAIS

MUNICÍPIO: CANDEIAS DO JAMARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: OPERAÇÃO DE DRONES

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS DE SOUZA LIMA	77	1º
GUILHERME ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA	57	2º

CARGO: INSTRUTOR

CURSO: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

MUNICÍPIO: PORTO VELHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	78	1º

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - IDEP

Protocolo 0020400871

EDITAL Nº 10/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.139465/2020-65, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 25 (0015073031), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 27 (0017512600).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PIMENTA BUENO	TÉCNICO EM AGRICULTURA E ZOOTECNIA	AGRICULTURA GERAL	20H	GLEICE FERNANDA BENTO	98	3º
		AGROPECUÁRIA	20H	GLEICE FERNANDA BENTO	98	3º
		ZOOTECNIA GERAL	40H	FABRÍCIO EUGÊNIO ARAÚJO	100	3º
	TÉCNICO EM EVENTOS	Cerimonial e Protocolos em Eventos	20H	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	85	1º
	TÉCNICO EM EVENTOS	Logística em Eventos	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM EVENTOS	Oratória	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM EVENTOS	Teorias e Técnicas de Evento	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º

PORTO VELHO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS		Gestão Estratégica de Resultados	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO MARKETING	EM	Marketing Digital	20H	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
	TÉCNICO MARKETING	EM	Marketing de Relacionamento	20H	FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	98	1º
	TÉCNICO HOSPEDAGEM	EM	Introdução à Hospitalidade	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO HOSPEDAGEM	EM	Tópicos Especiais em Hotelaria	20H	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	60	1º
	TÉCNICO HOSPEDAGEM	EM	Técnicas de Recepção	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM COMÉRCIO		Gestão de Vendas	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM COMÉRCIO		E-Commerce	20H	CREUZA GOMES BATISTA	98	1º
	TÉCNICO EM COMÉRCIO		Controle Financeiros e Contábeis	20H	LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	95	1º
MUTUM PARANÁ	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	EM	Agricultura Geral	20H	ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	EM	Olericultura	20H	ELIMÁRIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROECOLOGIA	EM	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	20H	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROECOLOGIA	EM	Manejo da Biodiversidade e Conservação de Sistemas Agroflorestais	20H	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROECOLOGIA	EM	Introdução à Agroecologia	20H	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROECOLOGIA	EM	Cooperativismo e Empreendedorismo	20h	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	98	1º
	TÉCNICO AGROECOLOGIA	EM	Manejo Agroecológico do Solo	20H	PRISCILA DE SOUSA ROLLO PEREIRA	98	1º

2. Para os aprovados e convocados para mais de 2 (dois) componentes curriculares, o candidato deverá preencher Termo de Opção de Vaga referente aos componentes curriculares para efetivação de contrato, respeitando a carga horária máxima de 60 horas semanais, conforme modelo abaixo:

2.1 Termo de Opção de Vaga

TERMO DE OPÇÃO DE VAGA Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 25/ 2021, classificado(a) em primeiro lugar para instrutor em diversos componentes curriculares para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Município de Pimenta Bueno, conforme resultado final homologado pelo Edital de Homologação nº 27 de 12/05/2021, venho pela presente, DECLARAR A MINHA OPÇÃO À VAGA referente aos cargos para o qual fui convocado(a) por meio Edital de Convocação nº, de ____ de _____ de 2021, publicado no Diário Oficial nº _____, de ____ / ____ / _____. Opção1: Curso: _____ Componente: _____ Opção2: Curso: _____ Componente: _____ Porto Velho, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

3. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo 25/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação.

3.1. A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

3.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

3.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

4. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP, com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação.

4.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo	Documentos
	PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 25/ 2020-GRCA
Original	Termo de Opção de Vaga
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais Emissão: Tipo de Certidão: Investidura em cargo por concurso Público:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/certidao/consultar) autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4

1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão e Autenticação: (http://portal.trf1.jus.br/servicos/certidao/)
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada - Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir e Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bemdo Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Original e 1 cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópia das páginas da fotografia e da Identificação

4.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

0048.139465/ 2020-65	25/ 2020/IDEP-GRCA.	27/ 2020/ IDEP-GRCA	3/ 2020/ IDEP-GRH
----------------------	---------------------	---------------------	-------------------

5.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminhá-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.1

1. Nome do Candidato: _____ 2. Mudança do Nome do Candidato: _____
 Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____, 4. Número do
 Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número
 da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/_____. 6.
 Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data
 Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____
 _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ()
 Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____
 _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____ 11. Conta Corrente/Pessoa
 Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____
 _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____
 _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone
 Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____ DADOS
 COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____
 ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____
 ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____
 ____/____/____ - _____, Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
 ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data
 _____ Assinatura Candidato

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0020427792

EDITAL Nº 9/2021/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº Edital 23/2020/IDEP-GRCA (0014691899), sendo homologado os resultados finais das inscrições através dos editais Edital 17 (0016205004), Edital 20 (0016336245) e Edital 29 (0017579826).

Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1. Candidatos Convocados Para Envio de Documentação Visando Assinatura de Contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho ETEC	Assistente Administrativo para EAD (manhã e tarde)	40h.	LEONETE FELÍCIO DE PAULA	93	4º
			MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	93	5º
Nova Mutum	Supervisor Pedagógico (manhã e tarde)	40h.	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	45	3º
	Inspetor de Pátio (manhã e tarde)	40h.	ISRAEL FARIAS CHAVES	40	3º
	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ELAINY DUARTE MUNIZ	76	2º
PIMENTA BUENO (CENTEC ABAITARÁ)	Psicólogo (manhã e tarde)	40h.	THIAGO CARVALHO FLORENCIO	95	2º
	Agente de Limpeza Escolar (manhã e tarde)	40h.	JEOVAN HULIG	40	5º
			ISRAEL FARIAS CHAVES	40	6º
			ALINE VITORINO DE SOUZA	40	7º
	Agente de Alimentação Escolar (manhã e tarde ou tarde e noite)	40h.	HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	36	5º
			GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20	6º
	Monitor de Alunos (manhã e tarde ou noite)	40h.	THATIELE BARRETO DA SILVA	40	7º
Nutricionista (manhã e tarde)	40h.	ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE	55	2º	
Assistente de Campo (manhã e tarde)	40h.	LUCAS GOMES DE ANDRADE	16	9º	

1.1 Convocados através de convite para outra localidade:

LOCALIDADE PARA QUAL PRESTOU CONCURSO	LOCALIDADE DE CONVITE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Nova Mutum (Porto Velho)	Porto Velho	Motorista (manhã e tarde)	40h.	PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	78	2º

Porto Velho	ETEC-ITINERANTE (Candeias do Jamari)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ALINE MOUSINHO SOUZA	80	19°
Porto Velho	ETEC- ITINERANTE (Candeias do Jamari)	Assistente Administrativo (tarde e noite)	40h.	EDILANE TAVARES SOARES	85	6°
Rio Crespo	ETEC- ITINERANTE (Ariquemes)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ROSANGELA SILVA DE LIMA	70	2°
Cabixi	ETEC- ITINERANTE (Vilhena)	Assistente Administrativo (manhã e tarde)	40h.	ROSANGELA SILVA DE LIMA	70	2°

2. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los através do e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, no período de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observando o que rege no item 15 do edital de abertura do processo seletivo 23/2020/IDEP-GRCA para fins de efetivação de sua contratação;

2.1 A documentação encaminhada via e-mail, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato;

2.2 O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

2.3 O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos xerocopiados do original de forma colorida e o formulário, digitados, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente;

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

2.5 O candidato que for convidado para outra localidade conforme edital de convocação deverá declarar mediante termo anexo neste edital, se aceita ou não o convite para outra localidade;

2.6 Caso aceite o convite, deverá encaminhar o Termo de Convite, devidamente preenchido, juntamente com a documentação e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com

2.7 Caso o Candidato não aceite o convite, o mesmo deverá preencher o formulário e encaminhar para o e-mail: recursoshumanos.idep@gmail.com;

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação via e-mail feita por este IDEP com os documentos originais e xerox, ordenados conforme checklist abaixo relacionados, para fins de efetivação de sua contratação;

3.1 Checklist da documentação:

Tipo	Documentos
PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 23/ 2020-GRCA	
Nome do Candidato:	
1 via autenticada	Certidão Negativa de Débitos Estaduais. Tipo de certidão Investidura em Cargo por Concurso Público, Emissão:(https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) Autenticação: (https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA ; Emitida pelo órgão caso possua corregedoria própria ou podendo ser Emitida pelo site da Corregedoria Geral de Administração/SEGEP; Emissão: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar) Autenticação: (http://www.certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. (www.receita.fazenda.gov.br)
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes

1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3.3 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

4.1 O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada e encaminha-lo juntamente com a documentação através do e-mail citado no item 2.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.362940/ 2020-03	23/ 2021/IDEP-GRCA	27, 20, 29/ 2021/IDEP-GAB	9/ 2021/IDEP-GRH

1. Nome do	
Candidato: _____	2. _____
Mudança do Nome do Candidato: _____	Número do
RG: _____	Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - ____	Número do PASEP: _____
Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do	
Título: _____	5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____
_____	Data da Expedição da CTPS: ____/____/____
6. Certificado de Reservista: _____	
7. Data Nascimento: ____/____/____	Estado Civil: _____, Sexo: _____
_____	Raça/Cor: _____
8. Nacionalidade: _____	
Naturalidade: _____	Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____	
_____	Ano de Conclusão _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____	
_____	Número: _____
Bairro: _____	município: _____, Estado: _____
CEP: _____	11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____
Agência: _____	12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____	
_____	Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____	Celular: _____, E-mail: _____
_____	DADOS COMPLEMENTARES
13. Nome da Mãe: _____	
_____	Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____	
_____	Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____	
_____	Número CPF Cônjuge: _____
_____	Número RG Cônjuge: _____
_____	Órgão Expedidor: _____
Expedição: ____/____/____	Data Nascimento: ____/____/____
_____	Local e data _____
_____	Assinatura Candidato _____

6. Termo de Convite para outra localidade:

CONVITE PARA OUTRA LOCALIDADE	
Eu, _____	naturalde _____
_____	Estado Civil _____
_____	portador(a) da
_____	Identidade nº _____; CPF _____
nº _____	candidato (a) aprovado no Processo Seletivo _____
_____	classificado (a) na função _____
turno _____	conforme resultado final homologado pelo Edital _____, venho pelo presente.
DECLARAR: () QUE ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO. () QUE NÃO ACEITO CONVITE PARA ASSUMIR VAGA NA LOCALIDADE PARA A QUAL FUI CONVOCADO _____	
_____	Local e data _____
_____	Assinatura do Candidato _____

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO

Protocolo 0020402974

SEAS

Portaria nº 555 de 06 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 32/2021/SEAS-GFC(0020473577) dos autos de 0026.408877/2021-90;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.134 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e sua alteração através do Decreto de nº 26.163, de 18 de junho de 2021;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **LANA CAROLINE AMORIM GOMES**, ASSESSOR VII, matrícula nº 300141513, lotada na Gerência de Fundos e Convênios - GFC, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **31/08/2021 a 09/09/2021**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020496318

Portaria nº 556 de 06 de setembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de

3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 237/2021/SEAS-GAP(0020430827) dos autos de 0026.405297/2021-41;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.134 de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o implemento de ações para enfrentamento da pandemia por parte dos municípios do Estado de Rondônia e sua alteração através do Decreto de nº 26.163, de 18 de junho de 2021;

Considerando os termos do art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, que versa acerca da interrupção de férias;

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de **02/09/2021**, o gozo de férias referente ao exercício de **2021**, do servidor **JOSÉ CARLOS BRASIL DA SILVA**, GERENTE, matrícula nº 200002967, lotado na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **18/08/2021 à 06/09/2021**, por motivo de calamidade pública, no qual será remarcado para data oportuna;

Publique-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020499246

Portaria nº 562 de 08 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 71 de 20 de janeiro de 2021, designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473196/2020-11, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itapuã do Oeste, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 71 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015775582).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020535946

Portaria nº 560 de 08 de setembro de 2021

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 162/2021/SEAS-GAB, 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para os municípios de Cacoal, visando ao cumprimento de agenda oficial em acompanhamento e assessoramento à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Sra. Luana Nunes de Oliveira Santos, junto ao respectivo Município, para a entrega dos kits do Programa Mamãe Cheguei e tratativas com autoridades locais. A concessão de diárias no período de 09 a 10 de setembro de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Cynara Maria Holanda Freire DI Domenico	300132987	Porto Velho/ RO
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	300154988	Porto Velho/ RO
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020533212

Portaria nº 548 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 70 de 20 de janeiro de 2021 e designa servidor para atuar como

gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473296/2020-48, referente ao Termo de Fomento n. 054/PGE-2021 e Errata PGE-SEAS (id. 0020356364), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 70 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015775101).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020428464

Portaria nº 558 de 08 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 73 de 20 de janeiro de 2021, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473861/2020-77, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Porto Velho, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 73 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015777265).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020519690

Portaria nº 557 de 08 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 74 de 20 de janeiro de 2021 - SEAS/GAB e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473487/2020-18, referente ao Termo de Fomento nº 048/PGE-2021 e Errata PGE-SEAS (id. 0020441809), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Ji-Paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – AJ-DACÁ, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GABde 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 74 de 20 de janeiro de 2021 - SEAS/GAB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 549 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 79 de 20 de janeiro de 2021 e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300169621, para atuar com gestor de parceria do Processo nº 0026.473839/2020-27, referente ao Termo de Fomento nº 040/PGE-2021 e Errata PGE-SEAS (id. 0020377019), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPE, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300140502, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 79 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015778911).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020428723

Portaria nº 550 de 02 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 781 de 20 de janeiro de 2021 e designa servidor para atuar como gestor de parceria e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473832/2020-13, referente ao Termo de Fomento nº 042/PGE-2021 e Errata PGE-SEAS (id. 0020379711), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia - AMA/RO, em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 38, V do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 623/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 781 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015779822).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020429045

Portaria nº 561 de 08 de setembro de 2021

Revoga a Portaria nº 82 de 20 de janeiro de 2021, designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº 300.169.621, para atuar como gestor de parceria do Processo nº 0026.473869/2020-33, referente ao Termo de Fomento n. 043/PGE-2021 e Errata PGE-SEAS (id. 0020349423), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Assistência e Reabilitação das Vítimas do Álcool e das Drogas "Resgate Vidas", em substituição ao servidor **MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS**, matrícula nº 300.140.502, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 82 de 20 de janeiro de 2021 (id. 0015780035).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0020534488

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.374953/2021-56

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 487/2021/SEAS-CI (0020457077) e Certificado SEAS-GLOG (0020495323), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima** e **Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020496086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.362609/2021-14

A Secretária de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 474/2021/SEAS-CI (0020315634) e Certificado SEAS-GLOG (0020510832), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Liana Silva de Almeida Lima** e **Armandino Junior Rodrigues Jordão**, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020511260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.327642/2021-06

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 478/2021/SEAS-CI (0020347607) e Certificado SEAS-GLOG (0020500030), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Graziela de Moraes Ribeiro**, **Géssica Xavier de Souza**, **Quésia Cristina da Silva Albuquerque** e **Naldo Machado de Assis**, no valor total de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0020510240

FEASE

Portaria nº 609 de 08 de setembro de 2021

Relatar servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 182/2021/FEASE-CT.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, o servidor **DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES**, matrícula nº **300.088.867**, a contar de **08 de setembro de 2021**, servidor este, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	300.088.867	Unidade de Internação Sentenciada Feminina - UNIF	Unidade de Internação Masculina e Sentenciada I - UIMS I	08/ 09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020514439

Portaria nº 612 de 08 de setembro de 2021

Conceder Folga a servidor por motivo de Doação de Sangue, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 177/2021/FEASE-CASEJIPADM.

Resolve:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga, entre os dias **01/11/2021 a 04/11/2021 e 28/12/2021 a 31/12/2021**, com base na Lei Estadual nº 865, de 22/12/1999, à servidora **ADRIANA ANTONIA CESTARO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 300.087.990, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Atendimento Socioeducativo - Case de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, em razão de ter realizado 03 (três) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 11/05/2017, 07/11/2017 e 04/04/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0020523641

SEAGRI

ADENDO

Adendo Modificador nº 001/2021, do Edital de Chamada Pública 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 14 de maio de 2021.

A Seagri vem a público informar que houve suplementação de recurso no Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RO, no montante de R\$ 1.175.000,00 e que por isso reabriu o prazo de recebimento de propostas no Edital de Chamada Pública nº 001/2021 destinada aos produtores e cooperativas/associações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia – PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas. Por tais motivos, referida Chamada Pública passa a transcorrer com as seguintes modificações:

a) O Item 6 do Edital nº 001/2021 passa a ser acrescido do subitem 6.3, redigido da seguinte forma:

“6.3 Suplementação de recurso no valor de R\$ 1.175.000,00 (um milhão cento e setenta e cinco mil reais) através do Decreto nº 26.358 de 27 de agosto de 2021.”

b) O subitem 9.1 do Edital nº 001/2021 passa a ser redigido da seguinte forma:

“9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para a primeira etapa do programa estadual de aquisição dos produtos alimentícios serão de:

a) R\$ 200.000,00 para atender as Cooperativas e R\$ 560.000,00 divididos para os 52 municípios para atender a produtores individualmente;

b) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);

c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;

d) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual.

e) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);

f) O valor estipulado no item “a” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “b” acima.”

c) o Item 9 do Edital nº 001/2021 ficam acrescentados os subitens 9.2 e 9.3, redigidos da seguinte forma:

“9.2 O recurso de suplementação é destinado a segunda etapa do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA é terá destinação para produtores individuais e por organização de agricultores familiares;

9.3 Os limites dos recursos financeiros da suplementação para a segunda etapa do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos - PAA RONDONIA serão:

a) R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para organização de agricultores familiares (cooperativas e ou associações);

b) R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) sendo que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) será para o município de Porto Velho e R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil) divididos pelos 51 municípios do estado para atender aos produtores individuais, sendo o valor para cada município de R\$ 6.372,00 (seis mil trezentos e setenta e dois reais)

c) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por cooperativas por ano (fica vetada a participação de quem já foi contemplado esse ano na primeira etapa deste edital);

d) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;

e) O produtor que estiver participando de proposta aceita (classificada) de cooperativa não poderá enviar proposta individual, (fica vetada a participação de quem já foi contemplado esse ano na primeira etapa deste edital);

f) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);

g) O valor estipulado no item “c” supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item “f” acima.

d) O cronograma de execução constante no Anexo XIV passa a ser previsto da seguinte forma:

Para a primeira etapa da execução as datas do cronograma serão:

Período que o Edital ficará aberto:	Até 04 de junho de 2021
Período de entrega da documentação de habilitação na Emater:	Dias 07 e 08 de junho de 2021
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 16 de junho de 2021
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório:	De 17 a 21 de junho de 2021
Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação:	Dia 28 de junho de 2021
Termino das Entregas dos Produtos:	Até 15 de outubro de 2021
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 31 de outubro de 2021

Para a segunda Etapa do Edital nº 001/2021 o cronograma de execução será:

Período de entrega da documentação de habilitação para a segunda etapa do Edital nº 001/ 2021 na Emater:	Até 13 de setembro de 2021
Período que a Emater deverá enviar as propostas da segunda etapa do Edital nº 001/ 2021 já pontuadas para Seagri:	Dia 17 de setembro de 2021
Divulgação do resultado/ classificação provisório das Propostas da segunda etapa do Edital nº 001/2021 de Participação:	Dia 22 de setembro de 2021
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/ classificação provisório da segunda etapa do Edital nº 001/2021:	De 23 e 24 de setembro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Divulgação do resultado/ classificação final das Propostas de Participação da segunda etapa do Edital nº 001/2021:	Dia 29 de setembro de 2021
Termino das Entregas dos Produtos da segunda etapa do Edital nº 001/ 2021:	Até 15 de outubro de 2021
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri da segunda etapa do Edital nº 001/ 2021:	Até 31 de outubro de 2021

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital a partir da data de sua publicação, ficando ratificados todos os demais itens, condições e anexos, no que não colidirem com os deste Adendo.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

Renata Esteves da Costa
Gerente de Segurança Alimentar e Apoio a Agricultura Familiar
Adriana Afonsina de Souza
Coordenadora da Agricultura Familiar
Evandro César Padovani
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0020509983

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.371996/2021-90
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa nos valores de **R\$8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais)** em favor da empresa: **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ: 61.600.839/0001-55** e **R\$18.445,00 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** em favor da empresa: **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ: 09.381.459/0001-57** conforme Parecer nº 248/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.371996/2021-90, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.371996/2021-90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de empresa especializada em confecção de material promocional para eventos, para atender o 6º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - CONCAFÉ, nos valores de **R\$8.540,00 (Oito mil quinhentos e quarenta reais)** e **R\$18.445,00 (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo **0025.371996/2021-90** e Parecer Jurídico nº 248/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor das empresas **SUPERGRAFF IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ: 61.600.839/0001-55** e **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA-ME, CNPJ: 09.381.459/0001-57.**

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Protocolo 0020525293

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.144317/2021-10
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa: **D. Brindes comércio de Brindes e Serviços de Publicidade-EIRELI**, portadora do **CNPJ:0025.144317/2021-10**, conforme Parecer nº 253/2021/SEAGRI-ASJUR do Processo 0025.144317/2021-10, nos termos do artigo 75, incisoIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0025.144317/2021-10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 75, IV, da Lei Federal nº14.133/2021,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação de contratação de empresas especializadas para fornecimento de material promocional para o evento, para o 5º-Festival do Tambaqui da Amazônia, no valor de **R\$9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme documentos no Processo Administrativo 0025.144317/2021-10 e Parecer Jurídico nº253/2021/SEAGRI-ASJUR, em favor da empresa **D. Brindes comércio de Brindes e Serviços de Publicidade-EIRELI, CNPJ:0025.144317/2021-10.**

Porto Velho, 08 de Setembro de 2021.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário

SEAGRI/RO

Portaria nº 190 de 18 de agosto de 2021

Dispõe sobre a nomeação da Coordenação II Festival Nacional do Tambaqui da Amazônia e da Comissão de Recebimento dos materiais e insumos necessários à sua realização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e o DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER no uso de suas atribuições e, nos termos da Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando a realização do II Festival Nacional do Tambaqui da Amazônia, edição 2021, em 32 municípios de Rondônia.

Considerando que o festival é uma ferramenta utilizada para impulsionar a transformação econômica da piscicultura, com o objetivo de promover a cadeia produtiva do peixe de cultivo, em especial o tambaqui, incentivar o consumo interno per capita de pescado e realizar uma ação beneficente tendo em vista que toda a arrecadação obtida com a venda das bandas de peixe que será doada para entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Considerando a necessidade de conjunção de esforços e participação técnica de diversos segmentos e parceiros na organização do II Festival Nacional do Tambaqui da Amazônia.

Considerando a quantidade de materiais e insumos que cada equipe técnica irá recepcionar para a realização do evento em seus municípios.

Considerando a necessidade de gestão, organização e grande logística na execução do Festival.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer esta portaria conjunta entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA (SEAGRI) e a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA (EMATER) para definir o corpo técnico, os procedimentos de recebimento e as obrigações das partes na execução do II Festival Nacional do Tambaqui da Amazônia.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da comissão do II FESTIVAL NACIONAL DO TAMBAQUI DA AMAZÔNIA conforme segue:

I - COORDENAÇÃO: Evandro Cesar Padovani (SEAGRI), Janderson Rodrigues Dalazen (SEAGRI), Maria Mirtes de Lima Pinheiro (SEAGRI), Luciano Brandão (EMATER-RO), responsáveis por delegar e supervisionar a execução do evento.

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO: O recebimento se dará pelos gerentes da EMATER-RO no local dos municípios e distritos participantes.

MUNICÍPIO/TERRITÓRIO

PORTO VELHO
CANDEIAS DO JAMARI
ITAPUÃ DO OESTE
PORTO VELHO
TRIUNFO
UNIÃO BANDEIRANTE
ARIQUEMES
ALTO PARAISO
ARIQUEMES
BURITIS
CACAUÂNDIA
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CUJUBIM
MACHADINHO D' OESTE
MONTE NEGRO
RIO CRESPO
JI-PARANÁ
JARU
JI-PARANÁ
MIRANTE DA SERRA
OURO PRETO DO OESTE
PRESIDENTE MEDICI
TEIXEIROPOLIS
THEOBROMA
URUPÁ
VALE DO PARAISO
PIMENTA BUENO
CACOAL
PIMENTA BUENO
ROLIM DE MOURA
ALTA FLORESTA D' OESTE
ROLIM DE MOURA
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ALVORADA D'OESTE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
VILHENA
COLORADO DO OESTE
VILHENA

NOME	MATRÍCULA
Hilton Uchoa das Neves	1282
Anilto Funez Júnior	4039
Diomazino Souza Lima	2873

Dionisio Dantas de Queiroga	3082
Márcia Maria Guisso	4283
Jonilson Lobo Pinheiro	3551
Matheus Folador	4085
Marcos da Silva Ribeiro	2620
Sandra Xavier de Souza	3932
Alan Campos Oliveira	3179
Henrique Barbi Marchi	2570
Antônio Vieira Brito	1892
Ivanilda Coimbra Silva	3520
Gilberto José de Santana	3178
Adriana Silvestre Vital	4012
João Ricardo dos Santos Calixto	3489
José Vilmar Rabel	1807
Rubia Morgana Maciel	4181
Gabriel Cordeiro Cavalcante da Silva	4043
Rosileyde Matos Viana da Silva	1523
Deiviny Nelson Orlandini Fernandes	3895
Sidnei Antônio Marconi	1049
Clodoaldo de Jesus Abreu	4109
Julieta Luciana dos Santos Lima	2652
Valmir Domingos Piosevan	3312
Eraldo Ferreira de Passos	1424
Samuel Guedes Borges da Silva	3371
Camilla Fabiane Paula	4349
Karoline B. Siriaco Alessi	3830
Alexandre Juliatti Venturoso	3831
Osmar Alcantara Benites	2712
Marcio Soares Barbosa	1776
Jaqueline Ribeiro Rosa	4053
Geovani Tomiazzi Soares	3888
Clébio Lima Barreto	3046
Cleverson Oliveira dos Santos	3637
Rogério Rodrigues Pereira	2885
Lauro Vilas Boas Magalhães Júnior	3434

Art. 3º Aos Coordenadores do Evento, competem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e coordenar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega dos materiais e insumos ou ocorrências que possam gerar dificuldades à execução e conclusão do evento;
- III - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido à dúvidas ou questionamentos feitos pela equipe, centralizando as informações;
- IV - zelar pelo fiel cumprimento do evento sob sua supervisão;
- V - encaminhar aos seus superiores, a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;
- VI - emitir relatório de execução de serviços para prestação de contas;

Art 4º À Comissão de Recebimento, compete as seguintes atribuições:

- I - emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos insumos e materiais;
- II - providenciar o adequado armazenamento dos materiais e insumos segundo suas especificidades de forma a garantir sua conservação e segurança até o momento de execução do evento;
- III - garantir o uso adequado dos materiais e insumos durante a realização do evento;
- IV - Apresentar prestação de contas do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente da Emater-RO

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado de Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0020054820

IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 166/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

que o Pregão Eletrônico nº 166/2020/KAPPA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.465412/2019-41, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi **HOMOLOGADO**. A licitação retro visa Fornecimento e instalação de Grupos Geradores móveis sobre chassis ou monobloco rebocável com capacidade para atender uma demanda de 32 KVA, a fim de atender dois Postos Fiscais Móveis tipo containers na divisa de Vilhena-RO com Juína-MT e Cabixi-RO com Comodoro-MT, tendo como interessada na contratação a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	11.601.558/0001-49	CARAVANTE E VIEIRA COMERCIO E MANUTENCAO EM GERADORES LTDA	R\$ 116.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 116.000,00

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2021.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Matrícula 300044798

Protocolo 0020521069

Portaria nº 688 de 08 de setembro de 2021

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- , **ELIARA NUNES DE ASSIS JAQUES** Cadastro 300112505, C.P.F. 934.625.492-00, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	1.000,00
33.90-36	500,00
33.90-39	6.500,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Bueno.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**JÚLIO CESAR ROCHA PERES****PRESIDENTE/IDARON**

Protocolo 0020522312

SEDAM

Portaria nº 240 de 08 de setembro de 2021

Dispõe sobre nomeação e exclusão de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2021, revoga Portaria nº 165 de 14 de junho de 2021, publicada no DOE nº 97 de 11/05/2021 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0028.198291/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da composição dos membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento instituída através da Portaria nº 165 de 14 de junho de 2021, publicada no DOE nº 97 de 11/05/2021, os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAIO FELIX NASCIMENTO RODRIGUES	300164556	Presidente
LAURO DE OLIVEIRA GOES	2301523	Membro

Art. 2º - Fica DESIGNADO os servidores abaixo relacionados para compor a comissão:

BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO

REGINEIA APARECIDA DA SILVA

JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JUNIOR

JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS
 RICARDO SANTOS ABREU
 MARCIO ROGERIO GOMES ROCHA
 MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA
 MARLON GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
300014811	Presidente	
300173461	Membro	
300128693	Membro	
300020043	Membro	
300138886	Membro	
300168302	Membro	
300015057	Membro	
300159435	Membro	
INGRID OLIVEIRA REIS	300166786	Membro
WAGNER HENRIQUE MUNIZ OLIVEIRA	300170711	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro para o qual foi criada ou até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o inventário físico de bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, relativo ao exercício de 2021;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora.

Parágrafo Único - A Comissão poderá solicitar aos Gerentes dos Escritórios Regionais (ER GAS) da SEDAM, a qualquer tempo, levantamentos, documentos, planilhas de controle e quaisquer outros documentos referente aos bens presentes nos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental para fins de elaboração de relatórios.

Art. 5º Ao presidente da comissão, caberá a incumbência de que, quando necessário o descolamento de seus membros, observar a aplicação dos princípios da eficiência e economicidade, quando da logística empregada nas viagens para realização dos trabalhos relacionados ao levantamento e desfazimento de bens.

Art. 6º Esta Portaria revoga o disposto na Portaria nº 165 de 14 de junho de 2021, publicada no DOE nº 97 de 11/05/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020532607

Portaria nº 238 de 08 de setembro de 2021

Cria a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Gerência de Patrimônio Mobiliário- GPM da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, a regularização do Recebimento e entrega de materiais de consumo;

Considerando as informações no Ofício Circular nº 28/2019/SEPAT-GPM, constante no processo administrativo nº 0064.348619/2019-76 o qual a GPM/SEPAT comunica e estabelece que a contar da data 14/08/2019, não efetuará recebimento e dará procedimento a emissão de Termo de Recebimento Definitivo do Material de Consumo, passando a responsabilidade para cada secretaria o trâmite legal, atentando ao que estabelece o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019; e

Considerando ser de inteira responsabilidade a cada secretariado o recebimento de material de consumo, competindo a SEPAT apenas fiscalizar o material adquirido pelas secretarias, restando a cada uma delas receber os materiais e dar continuidade ao processo junto ao controle interno de cada ente.

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo;

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. Caberá à Comissão, conforme o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, o recebimento do material de consumo adquirido por meio de processo de compra, uma vez que o recebimento do mesmo não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a unidade recebedora;

Art. 4º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar o material de consumo sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação;

III - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de consumo de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

§ 2º. Após o recebimento definitivo do material de consumo a Comissão encaminhará o Processo a Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, onde serão procedidos o seu registro e a sua localização e, posterior liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios – SIAFEM, sendo os materiais incorporados ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e distribuídos a Coordenadoria solicitante;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DE ACORDO:

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I

MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

NOME	CPF/ MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	300.157.266	PRESIDENTE	SEDAM-GAD
RENATO DOS SANTOS	300.169.864	MEMBRO	SEDAM-GPA
MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA	348.580.592-00	MEMBRO	SEDAM-GPA
DANNERWESLEY RUEDA PENHA	300.145.740	MEMBRO	SEDAM-GPA
INGRID OLIVEIRA REIS	300.166.786	MEMBRO	SEDAM-COPAF
RHAISSA SOUSA BUZZATTO DE OLIVEIRA	300.167.119	MEMBRO	SEDAM-COPAF
JULIANA SANTOS PIRES	300.148.613	MEMBRO	SEDAM-CEAM
MARCIO BARBOSA LIMA	300.158.251	MEMBRO	SEDAM-CEAM
WELINGTON ALVES PEREIRA	300.157.942	MEMBRO	SEDAM-CTI
CLEITON APARECIDO DE ARAÚJO AFONSO	300.124.469	MEMBRO	SEDAM-CTI
LARISSA BIZERELLODE SOUZA	022.034.092-74	MEMBRO	SEDAM-COPAM
ALINE DA COSTA LIMA	300.165.126	MEMBRO	SEDAM-COPAM
THIAGO MORAES DE ASSUNÇÃO	300.133.555	MEMBRO	SEDAM-CODEF
RAFAEL HERINQUE DE ABREU SÁ	300.130.219	MEMBRO	SEDAM-CODEF
GUILHERME VIELA	300.150.774	MEMBRO	SEDAM- COGEO
MARIA HELENA SOARES BORGES	300.155.506	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA BALIEIRO	300.007.536	MEMBRO	SEDAM-COMRAR
ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA	300.109.771	MEMBRO	SEDAM-CUC
ANA MARIA SILVA DANTAS	300.157.683	MEMBRO	SEDAM-CUC
BRUNA LEMOS FERREIRA	160.507.297-43	MEMBRO	SEDAM-CFP
FABIANE CANTANHEDE MACHADO	300.156.195	MEMBRO	SEDAM-CFP
ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ	300.135.784	MEMBRO	SEDAM-COREH
ESTER ROSALINA DA SILVA ALVES	300.068.278	MEMBRO	SEDAM-COREH
ROZINEIDE NEVES BARROS	300.020.051	MEMBRO	SEDAM-CGRH
ROBERTO CARLOS DE CASTRO	300.121.105	MEMBRO	SEDAM-CGRH
WELIDA LOURO DE CARVALHO	000.572.032-02	MEMBRO	SEDAM-COLMAM
PEDRO PEREIRA JORDÃO	889.850.082-34	MEMBRO	SEDAM-COLMAM

Protocolo 0020509736

Portaria nº 239 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº112 (0020409840), contido nos autos do Processo nº0028.403740/2021-29.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga nos dias 29 a 30.09.2021, 01, 08 e 11.10.2021 e 14, 21 e 28.01.2022, com base na Lei 3922 de 17.10.2016, a servidora **ANA CAROLINA PINTAR**, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental/Analista Ambiental, Matrícula nº300137700, lotado na ERGA/CDO, pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 02.04.2020, 03.11.2020 e 11.03.2021 (0020410243)

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0020527635

SEOSP

Portaria nº 261 de 08 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

Considerando o constante na Justificativa SEOSP-NMV (0019562671), Informação 2577 (0019400546) e Despacho SEPOG-ASTEC (0020090575) nos autos do Processo nº 0069.236402/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Artigo 123, § 5º da Lei Complementar nº 68/92, à servidora Juliana Soares de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia-DETRAN/RO, cedida para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio (25/09/2014 a 24/09/2019)**.

Art. 2º - Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0020514285

Portaria nº 255 de 11 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017; e,

Considerando os princípios basilares da administração pública, em especial aos contidos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a importância do Planejamento Estratégico da SEOSP/RO, como instrumento de gestão, que auxilia na execução de ações sistematizadas, a partir de Diretrizes, Metas e Indicadores a serem alcançados;

Considerando a necessidade de prazo, para a conclusão de todas as etapas dos trabalhos de elaboração do Planejamento Estratégico da SEOSP/RO;

Considerando as informações contidas no Memorando 22 (0019717743);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº 154 de 29 de abril de 2021 (0017648026)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019897313

DER

ERRATA

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO e o Município de São Miguel do Guaporé

Onde se lê:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA** - (...) a recuperação de estradas vicinais - Pavimentação Asfáltica em TSD (273,80 km de estradas na zona rural do município...".

(...)

"**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$ 369.163,96...**"

Leia-se:

"**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Recuperação de Estradas Vicinais - 273,80 km, na zona rural (...)"

(...)

"**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global do presente convênio é de **R\$ 329.163,96...**"

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020366765

ERRATA

CONVENENTES: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA e o Município de MIRANTE DA SERRA/RO. Processo SEI nº 0009.245947/2021-09.

ONDE SE LÊ:

"DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira (...)"

LEIA-SE:

"DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a Recuperação de Estradas Vicinais (...)"

Porto Velho/RO, 06 de setembro 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidentado FITHA

Protocolo 0020488983

ERRATA

CONVENENTES: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA e o Município de Teixirópolis/RO. Convênio nº 033/2021/FITHA - Processo nº 0009.202098/2021-91 (0019820367), Extrato C/C (0020354062).

Onde se lê:

"**CLÁUSULA TERCEIRA** -§ 4º . "(...) **Conta-Corrente nº 45.884- 2**" ...

Leia-se:

"CLÁUSULA TERCEIRA - § 4º. "(...) Conta-Corrente nº 45.884- 8" ...

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0020444421

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2021/PJ/DER-RO.****CONTRATANTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.**DO OBJETO****CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: visando a execução de serviços Recuperação Asfáltica em CBUQ -Tapa Buraco - 150 toneladas de CBUQ em zona urbana.**DA AUSÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS****CLÁUSULA TERCEIRA** – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.**DO PRAZO: 60** (sessenta) dias.**PROCESSO Nº** 0009.145187/2021-22**ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** – Diretor Geral/DER-RO – **GIOVAN DAMO** - Prefeito.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0020277937

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **WELITON PEREIRA CAMPOS**, Prefeito, igualmente qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 130/COOPPLAN/2021 (fl.814), Despacho DER-GECON (fl.815), Parecer nº 1081/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (fls.816/817), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo físico nº 01.1420.01208/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 002/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER/RO

Protocolo 0020119421

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/18/DER/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 111/DICONV/GAB/PMC/2021, à fl. 580, Despacho/GECON fl. 583, Parecer nº 1085/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (fl. 0020114343), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02863-0001/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/18/DER/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER/RO

Protocolo 0020116757

Portaria nº 1825 de 06 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n.º 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE n.º 238 DE 20.12.2017, Lei Complementar n.º 1060 de 21 maio de 2020, Publicada na Edição Suplementar n.º 99 de 26.5.2020 e Decreto de 19.6.2020, publicado DOE n.º 120 de 23.6.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações do Decreto nº 25.224 de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Do Grupo Especial De Trabalho Multidisciplinar, no âmbito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

• **MEMBRO DE EQUIPE DE TRABALHO:**

Excluir:

JAQUELINE SALVI SOARES – Matrícula.300156199;

Incluir:

JONAS SANTOS OLIVEIRA – Matrícula. 300133267;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
DER/RO

Protocolo 0020485176

TERMO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO 2021/DER-RO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DER-RO E GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - (DER/RO)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita noCNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede no Complexo Rio Madeira - Centro Político e Administrativo de Rondônia (CPA), localizado na Avenida Farquhar, nº 2986, Ed. Rio Jamari, 5º Andar, Pedrinhas, Porto Velho – RO - CEP: 76.801-470, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, (Diretor Geral), brasileiro, União Estável, portador da Carteira de Identidade nº 300.042.271 SEJUS/RO, CPF nº 497.642.922-91, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a senhora **GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade nº 180.123 SSP/RO, CPF nº 115.181.202-10, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel Público para fins de moradia temporária, com fundamento legal no art. 21, da Lei nº 2.734/2012, regulamentada pelo Decreto nº 17.538/2013 e ainda em conformidade com a, publicada no DOE nº 115, de 26/06/2019, conforme disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015, Processo SEI nº 0009.283369/2019-86 (processo seletivo) e SEI nº 0009.365709/2019-96**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste Termo a cessão gratuita do direito de uso do imóvel de posse ou propriedade do DER-RO, situado na **Rua Rondônia, nº 1232, bairro Ingra, CEP: 76.965-872, na cidade de Cacoal - Rondônia**, consoante a documentação constante dos autos do **Processo Administrativo nº 01-1420.03518-0001/2015, Processo SEI nº 0009.283369/2019-86 (processo seletivo) e SEI nº 0009.365709/2019-96**.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O supracitado imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames - inclusive o cessionário já encontra-se na posse do referido imóvel - haja vista que o presente termo trata-se de prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **2 (dois) anos**, que iniciou-se em **28/08/2021** e terminará em **28/08/2023**, sendo que, o presente termo trata-se da prorrogação por mais 02 (dois) anos,sendo vedado a próxima prorrogação conforme Art. 9º § 1º da **Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020**.

Art. 9º A concessão dos imóveis públicos de posse ou propriedade do DER /RO será autorizada e materializada com a assinatura de instrumento público ou particular (Termo de Concessão de Uso de Imóvel Público), elaborado pela Gerência e Logística e Patrimônio com interveniência da Procuradoria Jurídica caso haja necessidade e assinado pela autoridade máxima do órgão, juntamente à assinatura do servidor interessado, dando-se a devida publicação do ato mediante a apresentação da seguinte documentação: [...]. **§ 1º O prazo de vigência da concessão de uso do imóvel público será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período com conveniência da autoridade máxima do Órgão Concedente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO

O imóvel objeto deste Termo será utilizado pelo **CESSIONÁRIO**, exclusivamente, para fins de moradia, desde que seja servidor público estável, lotado e com efetivo exercício nas unidades do **CEDENTE**, a ser promovida mediante permissão em caráter precário e por prazo determinado nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O Cessionário obriga-se e compromete-se ao estrito cumprimento das cláusulas deste termo, bem como, por ter pleno conhecimento da portaria regulamentadora, qual seja, Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020, responsabilizando-se por;

Art. 6º São deveres do concessionário:

I - pagar as taxas mensais de uso, caso houver, nos termos da legislação em vigor;

II - pagar os encargos ordinários de manutenção, caso houver, resultante do rateio das despesas realizadas em cada mês, referentes à zeladoria e outras, relativas às áreas de uso comum, bem assim seguro contra incêndio;

III - pagar as taxas e despesas referentes ao consumo de energia elétrica e água potável, bem como os custos de instalação caso haja necessidade, sendo que cada imóvel deverá ter padrão próprio de energia e hidrômetro de água exclusivo para cada residência, sob responsabilidade do concessionário da unidade que ocupa;

IV - pagar quaisquer tributos, caso haja, e que incidam sobre a unidade autônoma objeto da permissão, proporcionalmente ao tempo da ocupação;

V - realizar as obras e serviços necessários à conservação do imóvel no mesmo estado em que lhe foi entregue pelo concedente;

VI - destinar o imóvel a fins exclusivamente residenciais;

VII - permitir a realização de vistorias no imóvel, quando necessário, por parte do concedente;

VIII - proceder à devolução do imóvel, nas mesmas condições em que o recebeu, dentro do prazo legal, sempre que ocorrer a extinção da concessão, apresentando relatório fotográfico, juntamente à comprovação de que os débitos de água e energia encontram-se quitados;

IX - não transferir, não sublocar integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

X - comprovar semestralmente ao setor de patrimônio o pagamento dos débitos junto às Concessionárias de água e energia, apresentando as faturas adimplidas;

XI - as benfeitorias úteis realizadas no imóvel por parte do cessionário, deverá ser comunicada ao setor de patrimônio, e autorizada pela autoridade máxima do órgão do DER.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Por este contrato obriga-se o **CEDENTE** a:

I) Entregar o imóvel ao **CESSIONÁRIO** em plenas condições de uso, livre de qualquer embaraço capaz de impedir sua plena e regular utilização para fins previstos na cláusula terceira deste termo.

II) Garantir, durante a vigência do contrato, o uso pacífico e gratuito do imóvel pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS

Quaisquer benfeitorias que forem edificadas ao imóvel serão a ele incorporadas, não podendo o **CESSIONÁRIO** dele retirá-las, nem tampouco invocar, a seu favor, qualquer direito de indenização ou retenção ao final da concessão, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste ato, o **CEDENTE** promoverá a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como dos Termos Aditivos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a assegurar o acesso ao imóvel objeto desta Cessão aos servidores da Coordenadoria de Logística e Gerência de Patrimônio incumbidos das tarefas de fiscalização, a fim de que possam verificar o cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Caberá a Coordenadoria de Logística, através da Gerência de Patrimônio do DER/RO, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer época a critério das partes. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou obrigações mencionadas no presente Termo implicará sua rescisão de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, cessando de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, nos termos do Art. 8º da portaria regulamentadora:

Art. 8º Cessa de pleno direito a concessão de uso de imóvel residencial público, quando o cessionário ocupante:

I - for exonerado ou demitido do serviço público;

II - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

III - for movimentado ou cedido, transferido para outro órgão da Administração Direta ou Indireta, da União, Estado ou Município;

IV - aposentar-se;

V - falecer;

VI - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial no município de situação do imóvel cedido, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparado por lei;

VII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da concessão da permissão de uso;

VIII - transferir total ou parcialmente os direitos de uso do imóvel a terceiros, a título oneroso ou gratuito; e

IX - atrasar por prazo superior a três meses o pagamento dos encargos relativos ao uso do imóvel (água, gás, energia elétrica).

§ 1º Caberá à Gerência de Logística e Patrimônio do DER /RO, por meio de comissão constituída, fiscalizar os bens do DER-RO e acompanhar os prazos de ocupação dos imóveis cedidos, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da concessão de uso do imóvel público.

§ 2º Até a data limite da permissão de uso, o imóvel deverá ser restituído, sendo que o concedente notificará o concessionário 30 (trinta) dias anteriores à expiração do prazo de concessão para entregar o imóvel.

§ 3º No caso de permanência do servidor no imóvel, após o prazo de que trata o parágrafo precedente, o DER-RO, por meio de sua Procuradoria Jurídica, providenciará a ação possessória necessária, a fim de retomar a posse e/ou propriedade, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado, observando-se a norma contida no § 3º do artigo 2º desta Portaria.

§ 4º Não sendo devolvido o imóvel ou restituído com atraso, em caso de dolo e má-fé, o Diretor-Geral, por meio de sua Corregedoria-Geral, determinará, se couber, a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais infrações disciplinares cometidas pelo servidor concessionário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a Portaria nº 2615 de 15 de dezembro de 2020, o **CESSIONÁRIO** tem ciência de que a concessão do imóvel residencial público, será de 02 (dois) anos, prorrogado uma única vez por igual período, tendo em vista que, tal concessão visa somente garantir auxílio aos servidores deste Departamento, não podendo servir de moradia sem tempo pré-estabelecido, do qual o período de 02 (dois) anos, prorrogados por mais 02 (dois) anos, servem como cooperação para que o servidor deste departamento possa se desonerar de possíveis gastos, haja vista que, tal concessão não possui cláusula de aluguel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INSTÂNCIA E FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho e do local da situação do imóvel cedido, para a solução de eventuais pendências decorrentes deste ajuste, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, assinam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Porto Velho/RO, 02 de Setembro de 2021.

CEDENTE: _____

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral/DER-RO

CESSIONÁRIO: _____

GENIVAL GERÔNIMO BARBOSA
CPF Nº 115.181.202-10
(Servidor)

Servidores Testemunhas:**1) WEVERTON LEITE E ARAÚJO**

CPF Nº 522.641.062-04RG nº 581.873 SSP-RO

2) CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO

CPF Nº 815303RG nº 803.839.122-53

Protocolo 0020387492

Portaria nº 1877 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 504/2021/DER-USJA (0020434014);

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 01/11/2021 a 10/11/2021;**R E S O L V E:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **REGINALDO PERES DIAS**, matrícula nº 300161871, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o **2º período de 11/11/2021 a 30/11/2021 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020531874

Portaria nº 1882 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-9RR 0020433305 e Despacho -9RR 0020433306;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOAO ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 300135247, ocupante do cargo de Chefe de Equipe I, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição no **período de 01/12/2021 a 30/12/2021- 30 (trinta) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020534239

Portaria nº 1884 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-9RR 0020415469 e o Despacho DER-9RR 0020415476;

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 21/02/2022 a 02/03/2022;**R E S O L V E:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **GEELISON ALMEIDA DAMAREN**, matrícula nº 300142964, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/12/2021 a 30/12/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o **1º período de 01/02/2022 a 20/02/2022 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020535648

Portaria nº 1863 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 640/2021/DER-COF (0020333522) e Requerimento DER-COF 0020333565;

Considerando que a servidora solicitou abono pecuniário para o período de 01/12/2021 a 10/12/2021;**R E S O L V E:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SIMONE FELIX SILVA**, matrícula nº 300110216, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o **2º período de 11/12/2021 a 30/12/2021 - 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020515264

Portaria nº 1862 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 365/2021/DER-12RR (0020333407);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300130976, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 01/09/2021 a 20/09/2021 - 20 (vinte) dias e o 2º período de 21/09/2021 a 30/09/2021 - convertido em abono pecuniário, **ficando para fruição o 1º período de 10/12/2021 a 29/12/2021 - 20 (vinte) dias, referente o exercício de 2021.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020513412

Portaria nº 1855 de 06 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-SEL 0020318619 e a Informação nº 25/2021/DER-SEL 0020475135;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **POLLIANE QUEIROZ RAVANI**, matrícula nº 300165879, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias, 2º período de 15/07/2021 a 24/07/2021 - convertido em abono pecuniário e o 3º período de 08/09/2021 a 17/09/2021 - 10 (dez) dias, ficando para fruição o 1º período de 05/07/2021 a 14/07/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para **10/01/2022 a 19/01/2022- 10 (dez) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020500447

Portaria nº 1861 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-9RR 0020185521;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DANIEL APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 300123975, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/09/2021 a 30/09/2021 - 30 (trinta) dias, ficando **para fruição no período de 02/01/2022 a 31/01/2022 - 30 (trinta) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020512501

Portaria nº 1879 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 302/2021/DER-CLOG (0020529185);

Considerando que o servidor solicitou abono pecuniário para o período de 01/12/2021 a 10/12/2021;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANCISCO MARCOS NEVES DE ARAUJO**, matrícula nº 300166728, ocupante do cargo de Assessor VII, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 01/11/2021 a 30/11/2021 - 30 (trinta) dias, ficando para fruição o 2º período de **05/01/2022 a 24/01/2022- 20 (vinte) dias**, referente o exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020532844

Portaria nº 1864 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o Memorando nº 127/2021/DER-PAC

Considerando o art. 14 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020;

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 653 de 04/05/2021, publicada no DIOF nº 99 de 13/05/2021:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **Remarc**ar o gozo de férias da servidora **MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA**, matrícula n. 300160606, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Programa de Aceleração e Crescimento/PAC, remarcada através da Portaria n. 1944 de 06 de outubro de 2020 (0013951529) para usufruir no período de 10/5/2021 a 29/5/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no **novo período de 10/9/2021 a 29/9/2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

LEIA-SE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA**, matrícula n. 300160606, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada no Programa de Aceleração e Crescimento/PAC, remarcada através da Portaria n. 1944 de 06 de outubro de 2020 (0013951529) para usufruir no período de 10/5/2021 a 29/5/2021 - 20 (vinte) dias, ficando para fruição no **novo período de 13/12/2021 a 01/01/2022. - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020521350

Portaria nº 1758 de 02 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2021/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.251990/2021-03), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 104/2020/DER-CPPAD (id 0020369291).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020406569

Portaria nº 1759 de 02 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 10 de setembro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020/CPPAD/CORRG/DER/RO (SEI nº 0009.061403/2020-05), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 105/2020/DER-CPPAD (id 0020377310).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência ao interessados.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020408646

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2017/GJ/DER/RO, DE 25 DE AGOSTO DO 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e

COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. JEFERSON PICCOLI DA COSTA**, CPF nº 606.552.082-91,

Resolvem celebrar o presente Apostilamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o reajustamento da medições (14ª e 15ª), conforme pleiteado pela da Empresa (8181499), Análise Técnica através do Despacho DER-SEATC (8748088), Cálculos (8749857), Parecer nº 853/2019/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral Adjunto (8843328), previsto na Cláusula Terceira, parágrafo terceiro do Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo nº 0009.031611/2019-38 e processo físico 01.1420.01479-0012/2016.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato tem por objeto: "Construção e pavimentação asfáltica da Rodovia BR 435, Trecho: Entr. RO-370/Pimenteiras, Lote 04, Segmento: Est. 1425+0,00 à Est. 1862+17,00, em Pimenteiras/RO".

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor do reajustamento da 14ª e 15ª medições do **CONTRATO 009/2017/GJ/DER/RO**, é de **R\$ 89.821,06** (oitenta e nove mil,

oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), conforme análise técnica (8748088).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação:

R\$ 89.821,06 (oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e seis centavos), Programa / Atividade – 26 782 2106 1386 138602 – Fonte: 0100 - Elemento de Despesa 40.90.51, Licitação: Concorrência – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000974, de 18.08.2021 (0020055663).

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

JEFERSON PICCOLI DA COSTA

Procurador

COESO CONCRETO ESTRUTURA E OBRAS LTDA

Visto pelo Procurador do DER/RO.

Protocolo 0020270768

Portaria nº 1860 de 08 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante Requerimento (0020489190), Laudo (0020497206) e Parecer nº 106/2021/DER-NUSEGTRAB (0020497305), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.406798/2021-52;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 17.05.2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ROGERIO PEREIRA PEGO**, matrícula 300 172 321, que exerce suas atividades laborais como **OPERADOR MÁQUINAS PESADAS**, na 12ª RR de Jarú, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0020511724

ATO Nº 93/2021/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do **Convênio nº 051/2019/PJ/DER**, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, processo administrativo nº 0009.332834/2019-10, que tem por objeto a aquisição de 90,00 metros de chapas metálicas, sendo: 20,00 m com Diâmetro = 1,00 metros, 30,00 metros com Diâmetro = 1,50 metros e 40,00 metros com Diâmetro = 2,00 metros, para implantação de bueiros em estradas vicinais no município de Alto Paraíso/RO.

Porto Velho/RO, 08 de Setembro de 2021

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020528213

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2019/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **HÉLIO DA SILVA**, Prefeito, já qualificado nos autos (8228901).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (9283691), tendo por objeto a Recuperação de Estrada Vicinal, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 408/GP/SEMUP/2021, Nova Brasilândia, de 30/08/2021 (0020328449), Despacho/GECON, **vigência: 13/09/2021** (0020328476), Parecer nº 1154/2021/DER-PROJUR, e De acordo do Diretor Geral (0020475955) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.399004/2019-72.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/2019/PJ/DER-RO**, pelo período de **30** (trinta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

HÉLIO DA SILVA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO
Protocolo 0020498517**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, neste ato representado pelo senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos (0018591967).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0015466231), tendo por objeto Recomposição do pavimento asfáltico, com a finalidade de alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 597/2021, Rolim de Moura, de 01/09/2021 (0020456749), Despacho/GECON, **vigência: 07/09/2021** (0020456854), Parecer nº 1159/2021-DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0020486579) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEI/nº 0009.341382/2020-09.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 06 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020491154

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020/FITHA, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA ECASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e a

CASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI- EPP, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL**, Procurador/Representante, igualmente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (0011785591), cujo objeto fora a aquisição de cascalho laterítico com vistas ao atendimento das demandas dos serviços de pavimentação asfáltica do município de Porto Velho, que tem por finalidade o **ADITIVO** de **PRAZO**, com a alteração da **CLÁUSULASÉTIMA**, que trata do prazo, conforme Ofício nº 2018/2021/DER-COF (0017730844), Ofício S/nº, da Cascalheira Bela Vista Eireli - EPP (0017734565), Despacho SEORFIN (0017746729 e 0017755756), Parecer nº 1198/2021/DER-CI (0017863102), Despacho - DER/COF (0018358788 / (0019042412), Cotações de Preço (0018534797/ 0019044681 e (0019544757), Parecer nº 1040/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral(0019970374), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.178862/2020-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato tem por objeto a aquisição de Cascalho Laterítico, visando o atendimento às demandas dos serviços de pavimentação asfáltica do município de Porto Velho – RO através da Ata de Registro de Preço nº 103/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor para cobertura do presente Termo Aditivo é de **R\$ 319.500,00** (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), referente ao saldo de empenho do Contrato nº 015/2020/FITHA

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes do presente Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER/RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais), Programa de Trabalho –26.782.2106.1386.138601 – Fonte de Recursos Destinados ao FITHA: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.30.69 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 350/2019 Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000147, de 01/09/2021 (0020386658).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 015/2020/FITHA até o final do presente exercício de 2021, 31/12/2021**, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 06 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA/RO

JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL

Representante

CASCALHEIRA BELA VISTA EIRELI- EPP

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0020454225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.432183/2020-09

INTERESSANDO: RONALDO JORGE OMEIDO

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no DESPACHO ID(0016419505), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.432183/2020-09, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa com diárias de viagem no valor total de R\$ **375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, em favor do servidor: **Ronaldo Jorge Omeido**, realizada no período de 05/11/2020 a 06/11/2020 – Porto Velho/Cujubim/Porto Velho.

Empós, à **Gerência Financeira** para providências quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providências ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS

Diretor Adjunto/DER-RO

Protocolo 0016756768

TERMO

CONVÊNIO Nº 044/2021/FITHA

Processo nº 0009.183727/2021-76

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.592.473/0001-98, com sede à Av. Brasil, nº 893, Bairro Centro, CEP: 76.999-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**, portadora do RG nº 22356017/ SSP/SP e CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliada à rua Francisco Mendes Nery, nº 1197, na mesma urbe, regularmente empossada no cargo de Prefeita, conforme documentação constante no (0017648258).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, com transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente/FITHA conforme Ofício (0017648252), Plano de Trabalho (0018627040), Declaração de Contrapartida (0018627293), Memorial Descritivo (0018618661), Planilha Orçamentária (0018618741), Anotação de Responsabilidade Técnica (0018627356), Contrato e extrato C/C - Banco do Brasil (0017648267), Análise nº 784/2021/DER-NUATC (0019733448), Decisão nº 128/2021/DER-GECON (0019912072), Parecer nº 1092/2021/DER-PROJUR e De acordo do Presidente do FITHA-RO (0020128593), e demais documentos do processo administrativo nº 0009.183727/2021-76, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convenio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 460.556,23 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**.

§ 1º. O valor de **R\$ 455.941,33 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos)**, referente à transferência voluntária da concedente que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.782.2106.0202.020201, Fonte de Recursos nº 0.2.28.00000 0.228, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01. conforme Nota de Empenho nº 2021NE000138, de 17/08/2021 (0020016106).

§ 2º. O valor de **R\$ 4.614,90 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0018627293).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 2197-0, Conta-Corrente nº 22.021-3, Banco do Brasil, de titularidade do convenente (0017648267), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 73-1, Agência nº 2848-6, do Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA.

DAS PROIBIÇÕES

CLAÚSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA- Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento e fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;
5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 7 desta cláusula.
12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.
13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do convenente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;

12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o prazo de vigência ou da conclusão da execução deste **CONVÊNIO**, sendo vedada a sua prorrogação.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista no art. 9º, parágrafo 3º e 4º do Decreto nº 26.165 de 2021, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados
- IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA NONA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do convenente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser:

- I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
 - a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
 - c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
 - d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pelo **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993,

bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do convenente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidentedo FITHA/RO
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita

Visto pelo Procurador do Estado.

Protocolo 0020369435

EXTRATO**EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO****DOADOR:** VILSON ANTONIO TURATTI**DONATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES**OBJETO:** Serviços de sondagem mista SPT/Rotativa, Topo-batimetria (incluso Georeferenciamento) e Estudo Hidrológico de Bacia para subsidiar Projeto Executivo de Construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço ASTM36 Estrutural Pré-moldada.**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:** R\$ 46.017,00 (**quarenta seis mil e dezessete reais**), conforme a planilha orçamentária apresentada (0020294595).**TEMPO DE EXECUÇÃO:** 21 dias (vinte e um dias) conforme a ID - 0020294595.**PROCESSO:** 0009.376550/2021-50

DATA DA ASSINATURA:03/09/2021

ASSINA:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - DIRETOR GERAL/ DER-RO (Donatário)- VILSON ANTONIO TURATTI - (Doador)

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0020440895

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB0048447, em favor da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no (CNPJ 05.555.440/0001-29), Em conformidade com o processo administrativo ID 0009.162450/2021-48. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 eart. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020515914

TERMO**CONVÊNIO Nº 076/2021**

Processo nº 0009.246187/2021-49

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou concedente, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Centro, CEP: 76.970-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG: 8962 SSP/TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente na Rua Villa Lobos, nº 508, Bairro Seringal, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0018454186).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei nº 5.024 de 2021, do Decreto Estadual nº 26.165 de 24 de junho de 2021, Lei Complementar nº 101, de 2000,Lei nº 8.666, de 1993, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, Lei Federal nº 8.666 de 1993, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, por meio de EmendaAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Parlamentar, objetivando: a aquisição e instalação de tubos de concreto, conforme Ofício (0018453635), Plano de Trabalho (0019347714), Declaração de Contrapartida (0019347651), Memorial Descritivo (0019347829), Planilha Orçamentária e cronograma físico-financeiro (0019347906), Memória de Cálculo (0019348624), Croqui e projetos (0019347989), Estudo Hidrológico (0019702490), ART (0019348122), Análise nº 646/2021/DER-NUATC (0019347227), Decisão nº 129/2021/DER-GECON (0019931837), Parecer nº1095/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0020155481), e demais documentos do processo administrativo nº0009.246187/2021-49, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente convênio é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de efetivo pagamento da primeira ou única parcela.

§ 1º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do convenente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 224.326,73 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**.

§ 1º. O valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de emenda parlamentar, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.1.00.001024, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 conforme as Nota de Empenho nº 2021NE000954, de 16/08/2021 (0019993031).

§ 2º. O valor de **R\$ 24.326,73 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)**, referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0019347651).

§ 3º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 4º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência nº 1181-9, Conta-Corrente nº 52241-4, Banco do Brasil, de titularidade do convenente (0018454219), e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente nº 2.402-3, Agência nº 2757-X, do Banco do Brasil, de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – Na execução deste **CONVÊNIO** é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA- Sem prejuízo das demais cláusulas deste **CONVÊNIO**, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Estadual e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
3. Acompanhar a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

1. Executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, observado o seguinte;
2. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente **CONVÊNIO**;
3. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
4. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da **CONVENENTE**;
5. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
6. Manter os recursos do **CONVÊNIO** aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida

pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;

7. Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;

8. Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste **CONVÊNIO**, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;

9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;

10. Permitir aos servidores da **CONCEDENTE**, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente **CONVÊNIO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **CONVÊNIO**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item *d* desta cláusula.

12. O **CONVENENTE** deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos.

13. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – O convenente prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, utilizando-se para tanto o Decreto Estadual nº 26.165 de 2021, art. 22, a qual ainda será instruída, dentre outros, com os seguintes documentos:

1. Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
2. Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
5. Cópia do Plano de Trabalho;
6. Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
7. Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
8. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
9. Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
10. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
11. Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
12. Relação dos pagamentos efetuados;
13. Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
14. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
15. Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
16. Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
17. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
18. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;
19. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de até sessenta dias após o prazo de vigência deste **CONVÊNIO**, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo convenente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios

fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – As cláusulas do presente **CONVÊNIO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **CONVÊNIO**.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser:

I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

c) a verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O CONVENIENTE se compromete a restituir os valores repassados pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatório a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONVENIENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto pelo Procurador do DER.

Protocolo 0020157716

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.523018/2019-13

INTERESSANDO: Elizandro Lima, Rafael Bruch, Flávio Jânio, Deusmar da costa e Renildo de Oliveira.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no DESPACHO ID (0015703555), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.421272/2020-11, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa com diárias de viagem no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor dos servidores: Elizandro Lima, Rafael Bruch, Flávio Jânio, Deusmar da costa e Renildo de Oliveira, realizada no período de 26/10 a 30/10/2020 – Colorado do Oeste/Corumbiara/Colorado do Oeste.

Empós, à **Gerência Financeira** para providencias quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providencias ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho, 15 de março de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0016755909

Portaria nº 1899 de 08 de setembro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicada no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Requerimento (ID 0016688921) Justificativa (ID 0016818441) Requerimento (ID 0016879624) Planilha (ID 0019404038) Despacho SEPOG-ASTEC (ID 0019847275) que consta nos autos do Processo nº 0009.106892/2021-12.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **FABRÍCIO DA SILVA LEME, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300094387**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DG/DER/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 27.10.2009 a 26.10.2014.

Éder André Fernandes Dias
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020539645

**HOMOLOGAÇÃO
ERRATA**

Pelo presente Instrumento o Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA a Homologação DER-SEL (0019974260)** de acordo com a **Despacho SUPEL-SIRP (0020452656), Despacho SUPEL-SIRP (0020440380), Ordem de Fornecimento (0020451091), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020479058)** e o **Termo de Referência DER-COUSA (0020466333)**, referente ao **AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2021** do processo Administrativo nº **0009.313707/2021-36**, cujo objeto é Aquisições de Agregados para execução de serviços com CBUQ, em várias Rodovias Estaduais, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, sob o regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, através da Ata de Registro de Preços nº 171/2021, para atender as necessidades deste DER/RO. Em que pese a Publicação do DOE (0020003959), faz-se a seguinte alteração:

Onde se lê:

1. MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP, CNPJ 02.454.057/0001-96, vencedora do **Itens 001; 002 e 003** no valor total de **R\$ 11.275.152,04** (onze milhões, duzentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Leia-se:

1. MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP, CNPJ 02.454.057/0001-96, vencedora do **Itens 001; 002 e 003** no valor total de **R\$ 11.241.942,04** (onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral Adjunto
DER-RO

Protocolo 0020483651

Portaria nº 1902 de 09 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 31/2021/DER-PACENG ID 0020533491 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0020533907, nos autos do Processo SEI Nº 0009.488534/2020-28;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 03 (três) dias úteis, para usufruir nos dias 11 de outubro de 2021 e 13 e 14 de dezembro de 2021, ao servidor **SAIMON CARVALHO FERREIRA**, Matrícula nº **300130793**, lotado na Gerencia de Engenharia DER/PACENG, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0020547923

Portaria nº 1900 de 09 de setembro de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2019;

Considerando o constante no Ofício nº 6372/2021/DER-4RR ID 0019804295 Laudo Medico Pericial ID 0020239413 e Despacho DER-4ºRR ID 0020543318, nos autos do Processo SEI Nº 0009.355771/2021-94.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a READAPTAÇÃO, de 180 dias (cento e oitenta dias), no período de **05/08/2021 a 31/01/2022**, do servidor **FLÁVIO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula 300111694, Motorista, para exercer a função de Agente de Portaria, na 4ª Residência Regional no Município de Cacoal DER-RO, em virtude do servidor apresentar limitação para exercer sua função de Motorista.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2018/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, Telefones: 3582.2059/ 3582.2147/ 984718345, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0020323861), que tem por finalidade o ajuste da legislação em vigor, Decreto Estadual nº 26.165, de 24/06/2021, que revogou o Decreto Estadual nº 18.221, de 17/09/2013, trazendo nova regulamentação aos Convênios e Termos de Cooperação celebrados pelos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia; Despacho DER-NUATC (0020008564), Despacho DER-ENGCAC (0013551992), Despacho DER-PROJUR, de(0020307065), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.250298/2020-79, Processo Físico nº 01-1420.02863-0001/2017.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente; II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Lei nº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENIENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- IV. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - (...).

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - (...).

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - (...).

DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - (...).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - (...), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020307441

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário. Telefones: 3341.3421/3341.4814/ 9999.22628.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (1929945), tendo por objeto a aquisição de tubo metálicos, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 447/GAB/PMC/2021, Colorado D'Oeste, de 10/08/2021 (0019869805), Despacho/GECON, **vigência: 16/09/2021** (0019872692), Despacho NUATC/CPPO/DER-RO (0020284274), Parecer nº 1144/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0020394517) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.067632/2018-19.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 081/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 02 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador Geraldo Estado/DER-RO

Protocolo 0020408729

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.523018/2019-13

INTERESSANDO: **DAVI RIBEIRO DIAS**

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no Parecer 2933 (0014873633), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.399325/2020-19, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa com diárias de viagem no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em favor do servidor: **DAVI RIBEIRO DIAS**, CPF: 420.165.922-49, realizada no período de **09/10/2020 a 17/10/2020** – VILHENA/CABIXI/VILHENA.

Empós, à **Gerência Financeira** para providencias quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providencias ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0019042098

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 042/2018/PJ/DER-RO FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, Telefones: 9999.22628/ 3341.3421/ 3341.4818, já qualificado nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0020326222), que tem por finalidade o ajuste da legislação em vigor, **Decreto Estadual nº 26.165, de 24/06/2021**, que revogou o Decreto Estadual nº 18.221, de 17/09/2013, trazendo nova regulamentação aos Convênios e Termos de Cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, Despacho DER/NUATC, de 13/08/2021 (0019959796), Despacho DER -ENGCAC (0013551992), Despacho DER/PROJUR, de 30/08/2021 (0020316409) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.279789/2020-00 (Processo físico nº 01-1420.01943-0001/2017).

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Incumbe ao **CONCEDENTE** dispor de condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e acompanhamento do objeto pactuado, conforme o plano de trabalho e a metodologia estabelecida no instrumento, programando visitas ao local da execução, quando couber, observados os seguintes critérios:

I - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio de verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente;

II - Na execução de custeio e aquisição de equipamentos, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado por meio da verificação dos documentos inseridos e informações prestadas pelo conveniente e constantes nos autos, bem como pelas visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

CLÁUSULA OITAVA – Incumbe ao **CONVENIENTE** exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, previsto no Decreto nº 26.165 de 2021, art. 9º, parágrafo 3º e 4º e Leinº 8.666 de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização pelo **CONVENIENTE** deverá:

I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados; e

III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de

engenharia aprovados.

IV. Deverá o **CONVENIENTE** providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando aos Fiscais do DER-RO, quando iniciou a execução física da obra, apresentando o relatório da prefeitura à comissão de fiscalização, para que seja devidamente aprovado.

DOS SALDOS FINANCEIROS

CLÁUSULA NONA - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

DA ALTERAÇÃO

"CLÁUSULA DÉCIMA (...)"

"PARÁGRAFO ÚNICO (...)"

DA DENÚNCIA

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (...)"

DA PUBLICAÇÃO

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (...)"

"PARÁGRAFO ÚNICO (...)"

DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (...)"

DO FORO

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (...), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0020320534

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0009.523018/2019-13

INTERESSANDO: **MARCELO AZOUGUE SOARES**

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA COM DIÁRIAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO torna público para conhecimento dos interessados que com base no artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92 e, com fulcro no Parecer 355 (0015815248), bem como, considerando a Prestação de Contas REALIZADA e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 0009.497526/2020-72, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa com diárias de viagem no valor total de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor do servidor: **MARCELO AZOUGUE SOARES, CPF: 60259310204**, realizada no período de **10.12.2020 a 18.12.2020 – ARIQUEMES /JARU/ OURO PRETO / VALE DO PARAÍSO / PORTO VELHO**.

Empós, à **Gerência Financeira** para providencias quanto a emissão de nota de crédito e de empenho e posterior pagamento da despesa;

Por fim, ao **SED - Setor de diárias** para demais providencias ao regular andamento do processo, bem como proceder com a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade daqueles que deram causa ao ato em desconformidade com a legislação.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto /DER-RO

Protocolo 0017611507

HOMOLOGAÇÃO

Justificamos a quebra da ordem cronológica devido o pagamento imediato da despesa obedecendo a data de recebimento do processo neste setor de pagamento, conforme Ordem Bancária 2021OB048929, em favor da empresa EMPRESA NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no (CNPJ 29.118.884/0001-65), em conformidade com o processo administrativo ID 0009.097966/2021-12. Informamos que os outros processos da ordem cronológica se encontram em análise no controle interno.

Cabe aqui destacar essa quebra justifica-se amparado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 141, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a integridade do patrimônio público, devido em alguns casos, o fornecedor não ter condições financeiras ou se omitir ao fornecimento do material para prosseguir a obra ou o serviço.

Existem casos que alguns processos têm divergências com o sistema operacional de pagamento, e que essa quebra se faz necessário para a continuidade do serviço público.

Referências Legais

[Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

Doutrinador: Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Manual do Ordenador de Despesas, Volume 18, Edição 2020, página 72.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0020552334

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo nº 0009.294541/2018-46

Com fundamento no Artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHEÇO E HOMOLOGO a presente despesa cujo objeto é Locação de imóvel, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme Declaração DER-GFIN (00158181050), em favor da em favor Sr. **ERONDINA RODRIGUES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

DE OLIVEIRA, representado pelo senhor **ROBERTO FERNANDES**, despesa realizada no exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto do DER/RO

Protocolo 0015995145

Notificação nº 21/2021/DER-CIA

Ao Senhor

CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 09.058.526/0001-05

Av. Pedro Teixeira, no 1000, BL/A Sala 48, Bairro D. Pedro, Manaus-AM.

ASSUNTO: Notificação referente prorrogação do CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER-RO.

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada pra fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (GESTOR DE AERÓDROMO, SUPERVISOR AVISEC, APAC OPERADOR, OPERADOR DE RAIOS X, FISCAL DE PÁTIO AVISEC, GERENTE DE SESCINC, VIGILANCIA AVISEC, BRIGADISTA DE AERÓDROMO E CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PATRIMONIAL) no aeroporto de VILHENA SBVH, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

Senhor Representante,

Considerando que o **CONTRATO Nº 049/18/PJ/DER-RO** (id 3715506) tem vigência até dia 19/11/2021;

Considerando a necessidade e interesse por este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO na continuidade na prestação de serviços de forma contínua por essa empresa no Aeroporto de Vilhena - SBVH;

Considerando o tabulado no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO No. 237/2018/CEL/SUPEL/RO (id 2549746), referente a Cláusula 18, do parágrafo 18.1, onde se lê:

"18.1. Será de no mínimo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à critério da Administração, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo vigência máxima de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art 57, II da Lei 8.666/93."

Considerando o regrado no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93, que dispõe que a:

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Face ao exposto, solicitamos manifestação no **prazo de 5 (cinco) dias corridos** em relação ao interesse da empresa AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME na prorrogação contratual do CONTRATO No 049/18/PJ/DER-RO, juntamente com a proposta de preços atualizada e sua respectiva composição de custos.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Protocolo 0020521295

Notificação nº 23/2021/DER-CIA

Ao Senhor

CESAR AUGUSTO FARIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ 09.058.526/0001-05

Av. Pedro Teixeira, no 1000, BL/A Sala 48, Bairro D. Pedro, Manaus-AM.

ASSUNTO: Notificação referente prorrogação do CONTRATO Nº 040/18/PJ/DER-RO (3459443).

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para realização de atividades meio (Supervisor AVISEC, APAC Operador, Operador de Raios X, Fiscal de Pátio AVISEC, Operação de EPTA, Gerente de SESCINC, Vigilância ASISEC E Conservação e Manutenção Patrimonial) no Aeroporto de Ji-Paraná SBJI, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

Senhor Representante,

Considerando que o **CONTRATO Nº 040/18/PJ/DER-RO** (3459443) tem vigência até dia 25/10/2021;

Considerando a necessidade e interesse por este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO na continuidade na prestação de serviços de forma contínua por essa empresa no Aeroporto de Ji-Paraná - SBVH;

Considerando o tabulado no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2018/CEL/SUPEL/RO** (id 2497520), a Cláusula 18, do parágrafo 18.1, onde se lê:

"18.1. Será de no mínimo 1 (um) ano, podendo ser prorrogado à critério da Administração, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, tendo vigência máxima de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art 57, II da Lei 8.666/93."

Considerando o inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93:

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Face ao exposto, solicitamos manifestação no **prazo de 5 (cinco) dias** corridos em relação ao interesse da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA-ME** na prorrogação contratual do **CONTRATO Nº 040/18/PJ/DER-RO**, juntamente com a proposta de preços e sua respectiva composição de custo.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

Protocolo 0020536387

Portaria nº 1811 de 06 de setembro de 2021

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020 Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.399771/2021-76.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Alan Cardeque da Silva Vieira	300107856	Fiscal de Transporte	25.04.2019 à 24.04.2021	2ª "A"	2ª "B"	25.04.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral .

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0020474687

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 230/2021 (0020296426), Despacho SUPEL-SIRP (0020307138), Documentos de Habilitação (0020537964), Termo de Referência DER-COUSA (0020300120), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0020368480) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020368548)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 230/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 361/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.394211/2021-55**, cujo **Objeto** é Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76, vencedora do Item 001 (Cal hidratada do tipo CH-I até o município de Porto Velho/RO) no valor total de **R\$ 377.909,32** (trezentos e setenta e sete mil novecentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020377930

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 230/2021 (0020300148), Despacho SUPEL-SIRP (0020307902), Documentos de Habilitação (0020537625), Termo de Referência DER-COUSA (0020300152), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0020370193) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020370244)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 230/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 361/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.394526/2021-01**, cujo **Objeto** é Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76, vencedora do Item 002 (Cal hidratada do tipo CH-I até o município de Jaru/RO) no valor total de **R\$ 719.157,12** (setecentos e dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020378899

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Leis Federalnº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 230/2021 (0020300178), Despacho SUPEL-SIRP (0020308516), Documentos de Habilitação (0020537941), Termo de Referência DER-COUSA (0020300188), NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0020370993) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020371026)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 230/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 361/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.394530/2021-61**, cujo **Objeto** é Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias

Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76, vencedora do Item 003 (Cal hidratada do tipo CH-I até o município de Ji-Paraná/RO) no valor total de **R\$ 393.589,75** (trezentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020378257

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 361/2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER-RO, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata de Registro de Preços nº 230/2021 (0020300212)**, **Despacho SUPEL-SIRP (0020306222)**, **Documentos de Habilitação (0020537980)**, **Termo de Referência DER-COUSA (0020300220)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORFIN (0020369751)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORFIN (0020369784)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 230/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 361/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.394540/2021-04**, cujo **Objeto** é Aquisições de Cal hidratada do tipo CH-I para execução de Microrrevestimento em Rodovias Estaduais, sob regime de fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

1. DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 38.317.540/0001-76, vencedora do **Item 004** (Cal hidratada do tipo CH-I até o município de Rolim de Moura/RO) no valor total de **R\$ 237.486,70** (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhem-se à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

DER-RO

Protocolo 0020376918

JUCER

Portaria nº 150 de 06 de setembro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são lo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Karoline Borak da Silva**, Chefe de Equipe II, símbolo CDS-01, Matrícula nº 300158768, para substituir o servidor **Thiago Garcia de Meira Borin**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, exercendo a função de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CDS-06, Matrícula nº 300147398, em virtude do titular estar de férias no período de 08/09/2021 à 07/10/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020500824

Portaria nº 152 de 09 de setembro de 2021

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elieni Duarte Araújo**, Assistente Administrativo, Matrícula 300147164, para substituir a servidora **Heliene Lopes de Sousa**, Matrícula 300147214, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de Ouvidora - CDS 03, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0020546431

IPEM

Portaria nº 93 de 09 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n. 0017.016982/2021-13, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N. MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01300128857	THIAGO CRUZ DE LIMA	15/ 07/2014	Especialista em Metrologia	16/ 07/2018 a 15/07/2020	1ª	D	16/ 07/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Protocolo 0020557839

Portaria nº 92 de 09 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n.0017.017735/2021-26, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N. MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DE	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01300129763	FREDERICO RIBEIRO DE PAULA MENEZES	27/ 08/2014	Especialista em Metrologia	28/ 08/2018 a 27/08/2020		1ª	D	28/ 08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Protocolo 0020557542

Portaria nº 91 de 09 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n.0017.017840/2021-65, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N. MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01300129764	IGOR ARGENTO	27/ 08/2014	Especialista em Metrologia	28/ 08/2018 a 27/08/2020	1ª	D	28/ 08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Protocolo 0020557151

Portaria nº 90 de 09 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n.0017.018089/2021-14, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N. MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DE	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01300129760	LORENA OLIVEIRA ARAÚJO	27/ 08/2014	Especialista em Metrologia	28/ 08/2018 a 27/08/2020		1ª	D	28/ 08/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Protocolo 0020556707

Portaria nº 88 de 08 de setembro de 2021

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE: Art. 1º **COVALIDAR a Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n.0017.019323/2021-21, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor abaixo discriminado:

N.	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	DE	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01	300130236	HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA	21/ 10/2014	Especialista em Metrologia	22/ 10/2018 a 21/10/2020		1ª	D	22/ 10/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a demais portarias disposições em contrário.

Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Protocolo 0020527044

DETRAN

Portaria nº 1402 de 08 de setembro de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instuídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 59/2021/GAB/DETRAN-CTEC (0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia e conforme Processo Administrativo n.º 0010.188954/2021-59;

Considerando o disposto no Art. 195, caput, da Lei Complementar nº 68/1992 e suas alterações;

Considerando o disposto na Comunicação Interna 115 (ID 0020177440);

Resolve:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/09/2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar:

- **0010.330474/2021-05**, instaurado em 22.07.2021, conforme Portaria n.º. 1095/2021 (ID 0019455980), publicada no DOE n.º. 147, de 22.07.2021, para apurar possível ilícito administrativo em face da ex-servidora **JAIDA ALMEIDA DA SILVA MATOS**, Matrícula: **300122075**, a qual respondia pelo cargo de Chefe da Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de Jaci-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Glauco de Paula Souza

Delegado de Polícia

Corregedor Geral

Protocolo 0020528830

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N. 03/2021/DETRAN-RO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/DETRAN/RO, com a finalidade de proceder ao julgamento do resultado das propostas de preço do Envelope n.º 02, referente à Tomada de Preços n. 03/2021/DETRAN-RO formalizada pelo Processo Administrativo n. 0010.028603/2020-17, cujo objeto é a reforma na sede da CIRETRAN de Alto Alegre dos Parecis/RO.

O Presidente declarou reaberta a sessão e relatou que a avaliação técnica da proposta apresentada pela proponente foi realizada com o auxílio da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, que proferiu a análise conforme Despachos ID n. 0020457314, onde extrai que as propostas estão aptas ao julgamento, passando a ser parte integrante desta, independente de transcrição.

Consubstanciado na análise da CENGE/DETRAN/RO, e ainda na conformidade da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade de seus membros, utilizando do critério de julgamento de menor preço estabelecido no Edital, o que segue:

DA DECISÃO DA COMISSÃO: CLASSIFICAR e sagrar como vencedora do CERTAME a empresa **EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, tendo em vista que apresentou a menor proposta, no valor global de R\$ 610.999,56 (seiscentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ficam os autos em epígrafe com vista franqueada aos interessados para que os mesmos se manifestem quanto ao desejo de interpor recurso da decisão com fulcro no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei n.º 8.666/93, combinado com o § 5º, do referido dispositivo legal. Não havendo interesse na manifestação do recurso acima citado, solicita-se que a(s) Licitante(s) protocole(m) junto à Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços do DETRAN/RO, o TERMO DE RENÚNCIA ao referido prazo recursal.

Decorrido o prazo sem interposição de recursos ou tendo sido protocolizados os pertinentes Termos de Renúncia, a Comissão de Licitação submeterá os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para homologar, adjudicar, revogar ou anular. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e publicada no Quadro de Avisos da CPLMS/DETRAN/RO, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e em jornal de grande circulação.

PHILPE DIONÍSIO MENDONÇA

Presidente da CPLMS

Protocolo 0020500329

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que a Tomada de Preço acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para reforma da Ciretran de Ji-Paraná, referente ao Processo Administrativo SEI! N.º 0010.436657/2019-19/DETRAN/RO, fora **HOMOLOGADO** com base na Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis, em favor da empresa: **AZEVEDO PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ N.º 17.556.892/0001-04**, vencedora com o valor global de **R\$ 2.193.347,61** (Dois milhões

cento e noventa e três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), com prazo de execução de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020548773

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (NOVOS), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras, Chupinguaia, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.127950/2021-02**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 84.599.570/0001-30, vencedora dos itens: **ITEM II** no valor de **R\$ 450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM IV** no valor de **R\$ 5.250,00** (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais); **ITEM VI** no valor de **R\$ 3.213,00** (Três mil duzentos e treze reais); **ITEM VIII** no valor de **R\$ 4.104,00** (Quatro mil cento e quatro reais); **ITEM X** no valor de **R\$ 823,02** (Oitocentos e vinte e três reais e dois centavos); **ITEM XII** no valor de **R\$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais); **ITEM XIII** no valor de **R\$ 55.000,00** (Cinquenta e cinco mil reais); **ITEM XIV** no valor de **R\$ 5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 78.440,02** (Setenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e dois centavos).

OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens: **ITEM I** no valor de **R\$ 6.999,99** (Seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); **ITEM III (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 68.499,81** (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo); **ITEM III (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 20.296,24** (Vinte mil e duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); **ITEM V (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 44.049,98** (Quarenta e quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); **ITEM V (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 13.553,84** (Treze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos); **ITEM VII (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 172.399,86** (Cento e setenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05, vencedora dos itens: **ITEM VII (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 68.499,90** (Sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **ITEM IX** no valor de **R\$ 28.116,00** (Vinte e oito mil e cento e dezesseis reais); **ITEM XI (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 115.436,00** (Cento e quinze mil e quatrocentos e trinta e seis reais); **ITEM XI (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 34.630,80** (Trinta e quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) e **ITEM XIII** no valor de **R\$ 259.999,95** (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 506.682,65** (Quinhentos e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 757.522,53** (Setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos).

Porto velho-RO, 09 de setembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral

Protocolo 0020549688

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio do Diretor Geral, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (NOVOS), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Nova União, Alvorada do Oeste, Presidente Médici, Urupá, Mirante da Serra, Vale do Paraíso, Rondominas, Teixeiraópolis, Nova Londrina, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 0010.124400/2021-23**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas:

PONTO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 84.599.570/0001-30, vencedora dos itens: **ITEM I** no valor de **R\$ 7.077,00** (Sete mil e setenta e sete reais); **ITEM II** no valor de **R\$ 598,98** (Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos); **ITEM III (Cota exclusiva)** no valor de **R\$ 35.980,00** (Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais); **ITEM IV** no valor de **R\$ 10.360,00** (Dez mil e trezentos e sessenta reais); **ITEM VI** no valor de **R\$ 5.992,00** (Cinco mil e novecentos e noventa e dois reais); **ITEM VII (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 22.400,00** (Vinte e dois mil e quatrocentos reais); **ITEM VIII** no valor de **R\$ 5.520,00** (Cinco mil e quinhentos e vinte reais); **ITEM IX (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 82.600,00** (Oitenta e dois mil e seiscentos reais); **ITEM X** no valor de **R\$ 7.672,00** (Sete mil e seiscentos e setenta e dois reais); **ITEM XI (Cota Exclusiva)** no valor de **76.615,00** (Setenta e seis mil e seiscentos e quinze reais); **ITEM XII** no valor de **R\$ 7.480,00** (Sete mil e quatrocentos e oitenta reais); **ITEM XIII (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 117.600,00** (Cento e dezessete mil e seiscentos reais) e **ITEM XIV** no valor de **R\$ 9.128,00** (Nove mil e cento e vinte e oito reais). Perfazendo o valor total de **R\$ 389.022,98** (Trezentos e oitenta e nove mil vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17, vencedora dos itens: **ITEM III (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 108.356,64** (Cento e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM V (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 74.453,82** (Setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos); **ITEM V (Cota Exclusiva)** no valor de **R\$ 24.817,94** (Vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 207.628,40** (Duzentos e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 41.401.446/0001-05, vencedora dos itens: **ITEM VII (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 81.499,86** (Oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); **ITEM IX (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 218.699,88** (Duzentos e dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); **ITEM XI (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 226.499,84** (Duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **ITEM XIII (Ampla Concorrência)** no valor de **R\$ 286.599,81** (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 813.299,39** (Oitocentos e treze mil e duzentos e

noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

Assim, o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 1.409.950,77** (Um milhão quatrocentos e nove mil novecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 09 de Setembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020549089

AVISO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.124382/2021-80

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar com instalação (**NOVOS**), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento às necessidades apresentadas dos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari, 5º BEC, Colina Verde, Tarilândia, Cacaulândia, Itapuã do Oeste, Rio Crespo, Cujubim, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**, conforme DESPACHO DETRAN-DTEP (0020127392), datado 20/08/2021, PARECER JURÍDICO (0020150501), datado 23/08/2021, NOTA TÉCNICA 4230 (0020235569), datado 03/09/2021, o qual fundamenta a **REVOGAÇÃO**, restou caracterizada a necessidade da readequação do procedimento licitatório.

Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2021.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0020549293

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.322563/2021-60

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais),no período de **09 a 10/08/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 08 de setembro de 2021.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0020518749

Portaria nº 324 de 08 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

-Considerando Processo SEI0010.375130/2021-17 eDecreto de 31 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, com ônus parao Departamento Estadual de Trânsito - Detran, a empregada **ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4388, cargo: Administrativo,pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no período de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho,08de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020516793

Portaria nº 326 de 08 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.381248/2021-74;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDERao empregado **CLEOMENES DAVID DE SOUSA FILHO**, matrícula 821, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Nova Colina/Território Central, 17 (dezessete) dias equivalentesà expectativa de direito para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício concedido ao empregado, a que se refere o *caput*, dar-se-á no período de01/10/2021 a 17/10/2021.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 e Análise nº 76/2021/EMATER-GEAPE, se encerra o direito do empregado à Licença Prêmio.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de setembro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020523734

Portaria nº 327 de 08 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.283018/2021-41 e Declarações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **MARIA VIEIRA NUNES**, Matrícula: 697, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Controle Interno - CONIN/PRESI, 03 (três) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatória nos dias 10, 13 e 14/09/2021, restando 02 (dois) dias úteis para gozo posterior.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020528273

Portaria nº 328 de 08 de setembro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEInº0011.412770/2021-13 e Declarações emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **CAMILA DANIEL ALVES**, Matrícula: 4126, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Regional de Porto Velho, 06 (seis) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatória nos dias 04, 05, 06, 07, 08 e 11 de outubro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0020529615

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2021/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 024/2021 Data da Abertura: 24/08/2021

Pregão Presencial Nº 050/2021 Data de Julgamento: 24/08/2021

Data Homologação: 06/09/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo sendo: **Gêneros Alimentícios Percíveis e não Percíveis, mediante Registro de Preço, têm como a finalidade atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 do Termo de Referência.**

Aos **06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimateia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora

01	CEBOLA BRANCA de cabeça acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	190	NACIONAL	4,62	-26,41%	3,40	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
02	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal frango, tipo corte coxinha da asa (drumete), apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem 01kg.	kg	1.426	AVENORTE	15,08	-3,85%	14,50	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
03	CARNE BOVINA-COXÃO MOLE , embalagem de 01kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/ procedência. Validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega.	kg	1.188	FRISO KRAUSE	33,83	-2,48%	32,99	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
04	MORTADELA, TIPO BOLOGNA , tipo preparação defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado(a), embalagem máxima de até 250 gramas.	kg	223	SEARA	26,61	-0,00%	26,61	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
05	PÃO DE FORMA, pacote com 500g, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, anti mofo, embalado em saco plástico pvc, atóxico.	Pct	1.115	DA CASA	8,20	-0,00%	8,20	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
06	QUEIJO TIPO MUSSARELAfatiado características: produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem máxima de até250g.	Kg	223	ITALAC	35,89	-0,00%	35,89	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
07	REPOLHO de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	238	VERDE	4,68	-6,20%	4,39	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
08	TOMATE EM GRAU MÉDIO de amadurecimento tipo caqui ou santa cruz, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	332	3A	6,37	-0,00%	6,37	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
09	LINGÜIÇA CALABRESA, resfriada, de 1ª qualidade.	Kg	190	EXCELÊNCIA	22,03	-0,00%	22,03	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
10	SAL REFINADO IODADO, para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	69	UNIÃO	2,07	-3,86%	1,99	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME
11	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	59	LINDÁGUA	14,46	-17,01%	12,00	A J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os materiais/produtos adquiridos deverão ser entregues conforme endereço abaixo

Itens gêneros não perecíveis: deverão ser entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO** no Endereço: Av. Guaporé n.º 3125, Bairro Cidade Alta, – CEP: 76.935-00 – São Francisco do Guaporé-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30màs12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone (69) 99237-4491/ 3621-2991 ou e-mail:esregvaleguaporé@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no **REGIONAL**, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. Itens gêneros alimentícios perecíveis: Os produtos serão retirados no estabelecimento do fornecedor de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30màs12:00h, **dessa forma deverá o fornecedor vencedor do certame ter estabelecimento no Município de São Francisco.**

3.1.4. Em relação à necessidade da retirada dos itens perecíveis pela EMATER-RO, dar-se-á para melhor desenvolvimento das atividades de campo realizadas por esta instituição.

3.1.5. A necessidade surgiu devido esta EMATER não possuir local adequado para o armazenamento dos itens, gêneros alimentícios perecíveis;

3.1.6. Os itens perecíveis precisam ser consumidos em curto período de tempo;

Considerando que o prazo para retirada será com 24h (vinte quatro) após a entrega da nota de empenho, o fornecedor deverá ser **SEDIADO** no município de São Francisco;

3.1.7. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.8. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.9. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.10 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.11. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.12. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis do presente termo, deverão ser entregues **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. Para os itens Gêneros Alimentícios Perecíveis os produtos serão retirados **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** no estabelecimento do fornecedor através de nota de empenho.

3.2.3. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.4. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.3**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.6 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.7. A aquisição dar-se-á de forma **PARCIAL ao registrado, ou seja**, de acordo com a necessidade, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de **R\$ 50,00 (cinquenta) reais.**

3.2.8. As entregas serão **NA TOTALIDADE da Nota de Empenho.**

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.3.2 Das Validades dos Materiais (gêneros alimentícios): Os alimentos são classificados em perecíveis e não perecíveis, sendo assim fica estabelecido que:

a) Frutas, Verduras e Legumes devem ser de 1ª qualidade, todos livres de sujidade;

b) Os produtos de origem animal deverão ser entregues com o Selo de Aprovação do Serviço de Inspeção Federa (S.I.F), ou do Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E) ou do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e com data de validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante;

3.3.3 Dos alimentos não perecíveis: **a)** Os produtos não perecíveis deverão apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

3.4DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais/produtos deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo Almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jusa contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. **DO PRAZO** Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. **em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO :

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO – Lei nº. 4.535, DE 17 DE JULHO DE 2019. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA – LEI 4.708 de 30 de Dezembro de 2019 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
----------	------	---------------	-------

19.025.04.122.1015	2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE (Funcionamento e a manutenção das atividades operacionais da unidade)	0100 0300 0240 243 640 643 0258 1240 1640
19.025.20.606.2024	2019	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (Garantir a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como a disponibilização de insumos, material, máquina e equipamento apropriados ao processo produtivo dos agricultores familiares)	0100 0300 0240 243 640 643 0258 1240 1640

Elemento de despesas: 33.90.30 (material de consumo)

Subitem de Despesas: 07 (Gêneros de Alimentação).

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 8.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
- 8.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.
- 8.3.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 8.4.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 8.5.** As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.
- 8.6.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 8.7.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 8.8.** São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:
- Inexecução total ou parcial do contrato;
 - Apresentação de documentação falsa;
 - Comportamento inidôneo;
 - Fraude fiscal;
 - Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.
- 8.9.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
- 8.10.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia

2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

As aquisições serão realizadas conforme a necessidade da EMATER-RO, bem como a disponibilidade orçamentária. Portanto a escolha do Registro de Preço encontra-se amparada pelo **Decreto N. 18.340/2013, no qualumadashipótesesdaadoçãodesse sistema:**

“Art. 3º O Sistema de Registros de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 10.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razões de interesse público ou
- b. A pedido do fornecedor.

12.2.O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;
- c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;
- d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;
- g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar os gêneros não perecíveis adjudicado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho, expedida pelo órgão solicitante.

V. Para os itens Gêneros Alimentícios Perecíveis os produtos serão retirados **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** no estabelecimento do fornecedor através de nota de empenho.

VI. Substituir no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VII. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VIII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

IX. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

X. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XI. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XIII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIV. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XVI. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVII. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então rerepresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVIII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da

ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XIX. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XXI. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXII. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXIII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIV. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXVI. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVII. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVIII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação- **Pregão Eletrônico nº 050/2021/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA J RODRIGUES E FILHOS SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ nº: 10.246.631/0001-49

Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 3881

São Francisco do Guaporé/RO

Telefone: F o n e : (69) 3621-2681

Josias Rodrigues

Função: Empresário

CPF nº 198.240.252-00

Protocolo 0020478534

IPERON

ERRATA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.064064/2021-01.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 48 DE 22/03/2021**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 64**, de 25/03/2021, que concedeu pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **JANETE DE SOUZA FRANCO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **3**, classe **A**, referência **12**, matrícula nº **300001499**, com carga horária de 40 horas semanal, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/01/2021**, para fazer constar a correção do nome da instituidora do benefício.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

...JANETE DE SOUZA FRANCO...

LEIA-SE:

...JANETE DE SOUZA FRANCO DE OLIVEIRA...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020447515

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 184 DE 03/09/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.364471/2021-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 944/PGE/IPERON/2021**, de 19/08/2021, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/ativo **HUZIEL TRAJANO DINIZ**, ocupante do cargo de **Secretário Legislativo (Atividade de Apoio)**, nível **Médio**, classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **100010000**, pertencente ao quadro de pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – **ALE/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **03/08/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, “a”, § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia **MARIA IRIS DIAS DE LIMA DINIZ (cônjuge)**, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **03/08/2021**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 0020454974

AGERO

Notificação nº 378/2020/AGERO-DNFS

Local: PRF - Jaru

Data: 07/08/20 – Horário 19hrs00min

Processo nº 0001.319205/2020-16

NOTIFICAMOS o Senhor JOSUE CUSTODIO DA ROSA, inscrito do CPF nº 567.161.251-91, Contato: (69) 993105270, Rua: Caramuá nº 141, CEP: 76.900-156, Ji-Paraná-RO.

O Senhor JOSUE CUSTODIO DA ROSA, foi autuado conforme Auto de Infração nº 0000430 e Boletim de Ocorrência nº 0000430 Veículo GM SPIN, Cor: Prata, Placas: NBW 7411 RENAVAN: 602694647, infringiu o Decreto 25.049/20 art. 3º inciso III alínea B c/c art. 77 inciso IV letra C da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, conforme endereço no rodapé, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Magnum Jorge Oliveira da Silva

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0014534552

Portaria de férias nº 1389 de 08 de setembro de 2021.

O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR N. 826 de 09/07/15, publicada no DOE n.2736, de 10/07/15.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA**, , matrícula 300155594, pertencente ao quadro de servidores de Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/11/21 a 25/11/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/21 a 01/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/09/21.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO

Protocolo DOC1059

Notificação nº 589/2021/AGERO-DNFS
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.376.934/0016-22
ENDEREÇO: Porto Velho-RO
PROCESSO SEI: 0001.463519/2020-47
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001257 e Boletim de Ocorrência nº 0001257. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020554954

Notificação nº 590/2021/AGERO-DNFS
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.376.934/0016-22
ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO
PROCESSO SEI:0001.459479/2020-39
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000283 e Boletim de Ocorrência nº 0000283. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020556887

Notificação nº 591/2021/AGERO-DNFS
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.376.934/0016-22
ENDEREÇO: PORTO VELHO-RO
PROCESSO SEI: 0001.457609/2020-07
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000281 e Boletim de Ocorrência nº 0000281. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020557339

Notificação nº 592/2021/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/0016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.489831/2020-61

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000291 e Boletim de Ocorrência nº 0000291. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020558351

Notificação nº 593/2021/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/0016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.489677/2020-27

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0000290e Boletim de Ocorrência nº 0000290. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020559060

Notificação nº 594/2021/AGERO-DNFS

TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA

CNPJ nº 05.376.934/0016-22

ENDEREÇO: Porto Velho-RO

PROCESSO SEI: 0001.497470/2020-26

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001257 e Boletim de Ocorrência nº 0001257. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020559331

Notificação nº 595/2021/AGERO-DNFS
TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA
CNPJ nº 05.376.934/0016-22
ENDEREÇO: Porto Velho-RO
PROCESSO SEI: 0001.507089/2020-82
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

A Fiscalização da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia -AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, notifica pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido a Empresa TRANSPORTE COLETIVO BRASIL LTDA, inscrita do CNPJ nº 05.376.934/0016-22, Porto Velho-RO, Auto de Infração nº 0001111e Boletim de Ocorrência nº 0001111. Sendo aplicada as penalidades contidas no art. 19 c/c art. 77 inciso IV letra J na Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, a mesma recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária – Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's

Cabe-nos informar que, 01 (uma) UPF equivale a quantia de R\$ 74,47 (setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 – Pedrinhas – CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 09 de setembro de 2021.

GLEDSON BORGES
Fiscal/DNFS-AGERO

Protocolo 0020559958

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 38/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por lote, Processo Administrativo nº 667/2021/SEMAS. Objeto: Aquisição de materiais de construção. Valor estimado R\$17.217,00. Data de Abertura: 23 de Setembro de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 08 de Setembro de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira
Pregoeira Oficial
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO10259

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE CABIXI-RO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021/PMC

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 035/2021 processo nº 583/SEMUSA/2021, que consiste na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização hospitalar e materiais de copa, em favor das empresas, nos seguintes valores totais: 1) CANOFF E VIEIRA LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 R\$ 149.402 - 2) SCHMIT E MARCHI LTDA CNPJ:36.696.646/0001-00 R\$ 34.499,98 – 3) VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTO E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CNPJ: 30.203.451/0001-97 - R\$ 18.269,90.

Protocolo DO10284

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 296/2021**, que originou a **Tomada de Preço nº 06/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO**, com uma área de construção **3.028,53m²**, localizada na **Av. João Lopes Bezerra, esquina com Av. 7 de Abril, quadra 38**, no Município de Costa Marques, **conforme Convênio nº 884181/2019/DPCN**, celebrado entre o Município de Costa Marques e a União Federal, por meio Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN, atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Educação**, o referido objeto à empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.408.495/0001-02**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R\$ 492.802,95** (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e noventa e cinco centavos).

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Costa Marques/RO, 08 de setembro de 2021.

Protocolo DO10277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA**, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1522/2019**, que originou a **Tomada de Preço nº 07/CPLM/2021**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, com área de construção de **887,82m²**, localizada na **AVENIDA SANTA CRUZ C/ AVENIDA GUAPORÉ, SETOR 01, QUADRA 03**, neste município, **conforme Convênio nº 864073/2018**, celebrado entre o Município de Costa Marques e A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Defesa MD, Departamento do Programa Calha Norte DPCN atendendo ao solicitado da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, o referido objeto à empresa: **VERDES MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 08.408.495/0001-02**, que sagrou-se vencedora do certame, com o valor total de **R\$ R\$ 720.438,49** (setecentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Costa Marques/RO, 08 de setembro de 2021.

Protocolo DO10278

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 106/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8546/2021 – SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº. 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei n. 10.520/02, no Decreto n. 10.024/19, dos Decretos Municipais n. 14700/21, 9753/05 e 6566/16, na Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR VALOR por ITEM** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados (horas-máquinas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, visando a execução do Programa de Governo "Poeira Zero". **Valor Total Estimado: R\$ 43.436.205,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e cinco reais)**. Data de Abertura: **22/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10279

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 0105/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7480/2021 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 16.004/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16,

da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para a **Futura e eventual aquisição de material de consumo, solução hídrica para suprir as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal e do departamento de Vigilância e Saúde. Valor total estimado: R\$ 880.156,00 (oitocentos e oitenta mil, cento e cinquenta e seis reais)**. Data de Abertura: **24/09/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site <http://www.ji-parana.ro.gov.br> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 08 de setembro de 2021.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira Oficial
Decreto n. 16.004/2021

Protocolo DO10283

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 088/C.P.L/2021
PROCESSO Nº 3162/SEMSAU/2021

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MOBILIARIA EM GERAL (Cadeira, estante), MAQUINAS UTENSILIOS E EQUI. DIVERSOS (Fogão, freezer, banho-maria para alimentos, geladeira, centrífuga para roupas, máquina de costura e escada de 7 degraus), EQUIP. E APARELHOS HOSP. LABORATORIAL E CIRURG. (Aparelho de anestesia, banho-maria laboratorial, microscópio laboratorial) PARA ATENDER O - HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI, através do Convênio proposta 23109.604000/1200-03, do Ministério da Saúde, de competência da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 249.925,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais), tudo conforme disposto no Edital. Cadastro das Propostas a partir do dia 10/09/2021 das 08h00 às 08h30 do dia 22/09/2021. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 22/09/2021 à s 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 08 de setembro de 2021.**

Zenilda Renier Von Rondon

Pregoeira
Pregoeira/ Decreto nº 4.621/GP/2021

Protocolo DO10282

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1314/SEMOSP/2021

O Município de Buritis - RO, através do Decreto 11.093/GAB/PMB/2021, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM. Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (Tubos PEAD e Caixas de Rede de Drenagem) em atendimento ao Convênio nº 015/21/PJ/DER-RO, valor R\$ 328.471,04 (trezentos e vinte oito mil quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 29/09/2021 (Horário de Brasília), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 452286. Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 08 de Setembro de 2021. **Daiane Santana Fontes - Pregoeira**

Protocolo DO10285

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021/CPL-OBRS**, deflagrada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10.00079/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de infraestrutura urbana das ruas Itatiaia e Farrapos, em conformidade com o Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. Considerando o **Parecer Jurídico n. 473/SPACC/PGM/2021**, fls. **1585-1588**, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELLI**, CNPJ Nº **08.666.201/0001-34**, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 2.458.998,53** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (assinado em 08/09/2021 às 12h00min)

Protocolo DO10286

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 32/2021, Processo Administrativo nº. 650/2021/SEMOSP, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, a serem utilizadas no pranchamento e manutenção das pontes do município, bem como para fixação de placas de sinalização do setor rural e urbano, para reforma do viveiro municipal e para construção de prateleiras do almoxarifado municipal, por um período de 12 meses. Aquisição será realizada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Englobam neste Termo, os Processos: 650/2021/SEMOSP, 649/2021/SEMAM e 863/2021/SEMAF. Vencedora a empresa abaixo descrita:

Fornecedor: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA- CNPJ: 07.880.019/0001-19

Detentor dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08

Valor Adjudicado: R\$ 350.592,50 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 350.592,50 (Trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Corumbiara-RO em 08 de Setembro de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO10287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2021

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pelo Decreto nº 756 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO MURO EM ALAMBRADO NA ESCOLA ANTÔNIO FREDERICO DE CASTRO ALVES**, localizada na Linha 02/trav. 02 – Américo Ventura, zona rural no Município de Cujubim/RO. Valor estimado de R\$: 97.236,61 (noventa e sete mil duzentos e trinta e seis reais sessenta e um centavos). Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 09 de setembro de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO10289

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 980 de 05 de Julho de 2021, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo menor preço por LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 978-1/2021/SEMED

DATA: **22 de Setembro de 2021**

VALOR ORÇADO: **R\$ 808.756,42 (Oitocentos e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **10h00min (horário de Brasília).**

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR (COM MOTORISTA E MONITOR) , A INICIAR-SE NO ANO DE 2021, SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.**
Monte Negro – RO, 08 de Setembro de 2021.

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Portaria nº 980 de 05/07/2021

Protocolo DO10290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 PROCESSO Nº5000/ORDINARIO/2021 ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO E FECHADO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEICULOS CAMINHÃO VARREDEIRA E CAMINHÕES DE LIXO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio: R\$ 4.146.670,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta reais). Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/09/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 09 de setembro de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/10986>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/09/2021, às 12:14

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO10291

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 116/2021 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AGRICULTORES DE PEQUENO PORTE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – CONVÊNIO SICONV Nº 865674/2018**. Valor estimado **R\$ 680.104,76 (Seiscentos e oitenta mil cento e quatro reais e setenta e seis centavos)**. Será realizada dia **23 de Setembro de 2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o **LICITANET** (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: Processo Administrativo Nº **1587-2021**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 09 de Setembro de 2021.

Gildo Limana
Portaria 208/2021
Pregoeiro

Protocolo DO10292

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 917/SEMOSP/2021**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 917/SEMOSP/2021. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS** em uma área total de 1.537,16m² e extensão de 215,00m, conforme convênio Siconv nº 882799/2019. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 15 451 0009 1122 000 CONVÊNIO SICONV Nº 882799/2019PJ/DER-RO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM BLOCOS Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e Instalação Ficha 568 com valor de R\$ 245.000,00 15 451 0009 1122 000 RECURSO PRÓPRIO/ORDINÁRIOS RELATIVOS A CONTRAPARTIDA DO COVENENTE Elemento de Despesas 4.4.90.51 Obras e Instalação Ficha 569, com o valor R\$ 5.000,00 **VALOR ESTIMADO:** R\$ **250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** **29 de setembro de 2021**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** **Abertura da Proposta 08h00min**. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL :** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 09 de setembro de 2021.

Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação
Port. 482/2018

Protocolo DO10293